

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000  
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se  
rão feitas por  
ajuste.

Escritorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

## PARTE OFFICIAL



### GOVERNO DO ESTADO

**RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de policia interino Jeronymo Americo Rapozo da Camara.**

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 8 de fevereiro de 1890.

#### CAMARA MUNICIPAL

Por decreto de 8 e 9 de 16 e 18 de janeiro ultimo dissolvi todas as camaras municipais deste Estado.

Até a definitiva constituição deste Estado ou antes se assim convier, o poder municipal de cada localidade, será exercido por um conselho de intendencia municipal, composto nas cidades de 5 membros, e nas villas de 3, sob a presidencia de um d'elles de nomeação deste governo, ao qual competem as attribuições que pelo referido decreto n. 8, pertencem ao conselho de intendencia municipal desta capital.

Já se acham nomeados todos os conselhos de intendencia municipal, fazendo recahir estas nomeações em pessoas gradas e que bem podessem desempenhar os deveres inherentes a seus cargos.

Por decreto n. 12 do 1º do corrente resolvi mudar os nomes da cidade da Imperatriz para o de cidade do Martins; o da do Principe para a do Seridó e da villa Imperial de Papary, para da villa de Papary.

#### ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Continúa a ser feito o serviço da illuminação desta cidade pelo cidadão João Severino Franco do Nascimento.

Este serviço passou a ser fiscalizado pela intendencia municipal desta capital.

#### PRODUCCÃO DE SAL

Por decreto n. 10 de 22 de janeiro deste anno, creei um premio de 3 contos de réis, para aquelle que neste Estado, durante o anno produzisse sal pelos systemas mais aperfeiçoados.

Este premio só será conferido, ao que produzir pelo menos 3,840,000 litros de sal.

#### HOSPITAL DE CARIDADE

O Regulamento do Hospital de caridade demandava de completa reforma.

Entregue a sua administração a um homem leigo que carecia portanto das habilitações necessarias para dirigir um estabelecimento d'essa ordem, ressentia-se de certos vicios pelo que não se prestava aos seus fins. Nomeei uma comissão de distinctos medicos d'esta capital para estudar detidamente a questão e formular um projecto de novo regulamento.

Aceitei o projecto que a comissão me offereceu e que é hoje o regulamento n. 1 de 30 de dezembro de 1889.

A direcção do estabelecimento pelo novo regulamento acha-se confiada a um medico e todos os serviços se acham organizados e distribuidos, de accordo com as condições exigidas pelas instituições d'esta natureza.

Pelo orçamento decretado em 20 de dezembro do anno ultimo, as despesas com o hospital montarão em 15:268/ e anteriormente a 21:268/000 réis, por que a verba destinada para medicamen-

tos que n'aquelle orçamento é de..... 4:000\$000 foi antes de 10:000\$000, como se vê do relatorio do distincto director.

Em virtude de reforma, e mesmo mantida uma pharmacia no hospital, todas as despesas montão apenas a..... 9:372\$000 por anno, o que realisa uma economia real de 6:896/000 réis.

Os medicamentos para os enfermos erão fornecidos por pharmacia d'esta capital, importando esta despeza, como se vê do mesmo relatorio, em cerca de 15:000\$000 réis annuaes.

Estabeleci uma pharmacia no hospital e com a sua aquisição, manutenção, compra de novos medicamentos e outras despesas, não se gastarão mais de 5:000\$000 réis mensaes.

O edificio, porem, não só carece de condições hygienicas, como ainda é muito açanhado para o grande numero de enfermos que para ali sempre affluem.

Ha absoluta necessidade de augmentar-se o edificio, com commodos mais espaçosos e hygienicos e lugares reservados para os atacados de molestias contagiosas.

O distincto engenheiro dr. Arminio de Figueredo que com grande civismo não tem recusado os seus serviços gratuitos a causa publica sempre que são reclamados, organizou uma planta dessas obras e orçou-as em 18:000/000 réis.

Como o edificio se destina aos enfermos indigentes e pode ser construido com o trabalho de indigentes eu já teria mandado iniciar as obras, se as chuvas que têm cahido abundantemente não fizessem presumir um bom inverno e consequentemente a supressão dos soccorros.

Todavia urge a realização deste melhoramento.

Esta capital está se desenvolvendo muito e o numero de indigentes e de pessoas que não podem viver cercados de condições hygienicas é consideravel.

Pelo minucioso relatorio do distincto medico dr. Celso Augusto Sant'ago Caldas, director do hospital vê-se todo o movimento do estabelecimento.

(Continua).

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

#### EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO

##### 2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda—Communicando ter o promotor publico da comarca desta capital bacharel Diogenes Celso da Nobrega reassumido o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava.

—Recommendo no sentido de ser remettida ao thesouro do Estado, uma copia do contracto celebrado com o cidadão Manoel Joaquim de Lima, para o fornecimento de medicamentos ao hospital de caridade.

—Mandando pagar ao cidadão Pedro Soares de Lima, a quantia de 32\$000 réis, proveniente do transporte da bagagem da escola de aprendizes marinhheiros, de bordo do vapor «Una» para o respectivo quartel.

—Ao thesouro do Estado.—Recommendo que pela collectoria de rendas especiaes da villa de Pão dos Ferros, seja pago ao cidadão Adelino Fernandes Maia os alugueis de uma casa que alli serve de cadeia, na razão de seis mil réis, mensaes.

—Habilitando a collectoria de rendas especiaes da villa de Nova Cruz, a pagar ao delegado de policia respectivo a quantia de 2\$000 réis, que despendeo

com a compra de dois cadeados para a segurança dos presos de justiça.

—Declarando que o fornecimento de medicamentos ao hospital de caridade fica provisoriamente a cargo do pharmaceutico José Gervasio de Amorim Garcia, em quanto não se effectuar a respectiva concorrência publica.

#### EXPEDIENTE DO DIA 9

##### 2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda—Communicando ter o promotor publico da comarca do Trahiry, cidadão Tertuliano da Costa Pinheiro Filho, no dia 7, assumido o exercicio de seu cargo.

—Communicando haver o juiz de direito da comarca de Macáu, bacharel Manoel Barata de Oliveira Mello, reasumido no dia 2 o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Victalina Maria Soares—Juntando procuração bastante volte.

Manoel Hypolito Dantas—Não tem lugar o que requer.

Affonso Magalhães da Silva—Indeferrido.

João Lindolpho Camara e outros empregados do thesouro—Em tempo serão attendidos os peticionarios, porquanto o Governo, procedendo com a devida justiça e com a autonomia que lhe é propria, independentemente do que possa parecer justo ou injusto aos supplicantes, ou a quem quer que seja, tem deliberado providenciar em ordem a pagar-se, com brevidade possivel, os vencimentos atrasados dos funcionarios publicos que os percebem pelo cofre do Estado, inclusive os supplicantes, os quaes, requerendo ou reclamando sobre o seu direito, por melhor que o suponha, devem em todo caso fazel-o em termos convenientes.

#### EXPEDIENTE DO DIA 10

##### 1ª Secção

Officio :

Remetteu-se a comissão encarregada do alistamento eleitoral do districto de Extremoz um livro em branco no qual deverá ser lançado o alistamento eleitoral desse districto, assim como um outro correspondente ao modelo n. 1, de que trata o regulamento n. 200 A, de 8 de fevereiro deste anno.

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO

##### 1ª Secção

Officio :

Declarou-se a intendencia municipal da villa de Nova Cruz, de ordem do Governador do Estado, que nesta data foi approvedo o orçamento da receita e despeza desse municipio para o corrente exercicio.

#### REQUERIMENTO DESPACHADO

João Damasceno & Irmãos—P. licença.

#### EXPEDIENTE DO DIA 12

##### 2ª Secção

Officios :

A thesouraria de fazenda—Recommendo com urgencia a designação de um empregado de fazenda devidamente afluado de conformidade com a legislação em vigor, para servir interinamente o lugar de administrador dos correios, durante o impedimento do respectivo serventuario cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello que se acha licenciado.

—Ao thesouro do Estado—Pedindo informações sobre a applicação que estáo

tendo os predios urbanos, e ruraes existentes na cidade do Martins e pertencentes ao Estado e o valor que terá a proximadamente cada um delles,

—Mandando entregar ao commandante interino do corpo de policia tenente Miguel Augusto Seabra de Mello, a quantia de 35\$000 réis, para occorrer as despesas que se fazem necessarias com os reparos do respectivo quartel.

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Abaixo assignado dos moradores da povoação de Cuitezeiras—Deferido com o decreto de 10 do corrente mez.

Calisto & C.ª—A thesouraria de fazenda para informar.

José Pedro da Silva—Informe o commandante da companhia de menores.

Victalina Maria Soares—Requisite-se da thesouraria de fazenda os documentos a que se refere a petição e obtidos, sejam encaminhados a intendencia municipal de Macáu, para proceder na forma da lei.

Angus Murchison, capm. do pascote inglez «Lantana»—P. portaria.

## ACTOS OFFICIAES

### Dia 15 de Maio

—Por acto da mesma data foi exonerado o actual collector de rendas especiaes do municipio de Caruaba, nomeado para substituir o cidadão Francisco Fernandes Carneiro de Oliveira.

—Na mesma data foi exonerado o cidadão Manoel Antonio de Oliveira Coriolano, do cargo de Adjunto do promotor publico da comarca do Apody.

—Na mesma data foi exonerado o promotor publico da comarca de Nova Cruz de Mipibú, bacharel Antonio Victor Moreira Brandão, removido para substituir o do Trahiry, cidadão Tertuliano da Costa Pinheiro Filho, sendo nomeado para exercer igual cargo n'esta ultima, o bacharel Pauliao de Araujo Guedes.

—Foi nomeado o dr. Theotônio de Brito para exercer interinamente o lugar de inspector da parte de porto deste Estado, durante o interino do respectivo serventuario José Candido Carrilho de Vasconcelos, que se acha licenciado.

Por acto de dr. Manoel de C. lugar de delegado este. Triunpho que se acha sag.

19

—Por acto desta data foi concedida a jubilação de D. Maria Carlota Medes de Oliveira Castro, professora de instrucção primaria, actualmente sa, percebendo annualmente o orçdo de 366\$465 réis. correspondente 16 annos e 8 mezes de effectivo exercicio, liquidado pelo thesouro do Estado.

—Foi concedida a jubilação de D. Maria Jovelina Teixeira de Carvalho, professora publica da 2ª cadeira da cidade de Mossoró, percebendo a mesma professora o ordenado annual correspondente ao tempo de 17 annos, 11 mezes e 19 dias de seu effectivo exercicio contado até a data do presente.

20

Por acto desta data foi aberto credito da quantia de 3:820\$00 para occorrer ao pagamento de que o cidadão João Avellino Pereira Vasconcellos forneceu para o alistamento eleitoral deste Estado.

SEBASTIANISMO CONSPIRANDO

III

Em que pese aos corypheos desse partido do futuro, mas de um futuro que não vem, o sebastianismo, continuaremos, no desempenho de nossa tarefa, a esclarecer o povo, desfilando a mascara dos tartufos que, fingindo zelo pela sacrosanta causa da religião, procuram simplesmente insurgir-se contra a causa da patria, que é a da Republica.

Desorientados, porque—no terreno politico—os repelle a parte sa da população, que os vé e observa como uma coisa amorpha, sem idéas, sem systema, sem orientação, elles pretendem fazer bulha e atrahir adeptos, explorando aquilo que o povo tem de mais susceptivel, melindoso e respeitavel—o sentimento religioso.

Quizeramos que nos indicassem onde e quando, em que texto de lei ou simples pronunciamiento, o Governo ja manifestou indicios ou proposito de irrogar offensas e vibrar golpes contra a religião.

A liberdade de cultos ? O casamento civil ? Antes de tudo, e ja se o tem feito notar mais de uma vez, não são idéias essas que tivessem vindo agora á tona das aspirações nacionaes, surgindo de improviso no seio da sociedade brasileira, e a que o governo Provisorio, sem o estudo do passado e as preocupações do futuro, viesse dar corpo, adicionando-as ao codigo das nossas leis.

Muito tempo ha, quando a Republica ainda constituia simplesmente um sonho, uma illusão uma utopia dos valentes espiritos allucinados, que fazem hoje a vanguarda dos benemeritos reconstrutores do paiz, diversos representantes dos velhos partidos do imperio, todos inbuídos nos principios de incontestavel orthodoxia, ja alistavam esforços ao serviço dessas duas causas, que elles appellidavam de inadivels reformas, urgentemente reclamadas pela opinião.

Estude-se a historia do paiz, recorra-se aos annaes do parlamento, consulte-se a imprensa dos derradeiros tempos e todos se convencerão de que o Governo Provisorio, estabelecendo a liberdade de cultos e decretando o casamento civil, não fez mais do que attender aos ardentes anhelos do paiz, cuja prosperidade e engrandecimento dependem largamente dessas duas importantes medidas, que só a "ignorancia crassa" ou a "perversidade" podem considerar attentatorias dos principios religiosos.

Attentatorios da religião, entretanto, o clero brasileiro, em suas empenhadas, é o primeiro a reconhecer e bater palmas á somma das liberdades, que assegura á Egreja o decreto que estabeleceu a liberdade de cultos e de que ella jamais gozara no tempo do imperio.

O Governo, (elles os corypheos do sebastianismo—já vão dizendo a Republica) o Governo, dizem, se compromete á religião, cujos principios todos os dias fere e destrói.

Mas, é justamente esse governo, assim tão dura, cruel e injusto, que concede a Egreja, de que é inimigo, direitos e vantagens, de que a Egreja se gloria e ufana !

Que logica tanto Deus ! E querem ser cridos e levados a serio esses embusteiros que, assim garroteiam de modo brutal os preceitos da logica e profanam sem remorsos, o templo da verdade !

A liberdade de cultos é um mal, um rasgo de impiedade, um golpe profundo que vai ferir o seio purissimo da religião do crucificado. Mas nos Estados Unidos da America do Norte, onde esse fecundo principio foi ha muito adoptado, a religião catholica (talvez que a religião de lá não seja a mesma de alguns padres de cá) tem tido os mais brilhantes triumphos e feito as mais luminosas conquistas.

Um publicista de nota, occupando-se do assunto, escreveu : «Ali, na America, é inteiramente livre a Egreja catholica, não a conhece o Estado; perguntai-me aos bispos de New-York e Boston, se trocariam sua independencia pela accão do Estado ? Qual a nação, onde se não mais egrejas, mais hospícios e mais beneficencias, qual essa onde o padre é melhor tratado, mais respeitante ? E na nação da liberdade, onde a verdade francamente expressa e a accão da experiencia, da philosophia e da propria dignidade teriam a propria dignidade ?

contra a separação dos dous poderes e espiritual, clama-se pela divisão dos poderes—distincção de elles agem, seus conflictos, ante arranhada

ão—é indisputável para regular, uma vez que esta se aquelle, que lhe nomeia subsidio o clero, como evitar o que mesmo em nosso paiz, no jo, levou os bispos ao carcere, eventura a fé e gerando a descrença ? esse antigo casamento, dil-o publicista, nos referimos, tem sido uma cordia. E acrescenta : «teve a Egreja em tutela; elles por sua vez es a Egreja; deposeram os papas dos reis tem expulso e prendido os quando a Egreja não domina, brada que pressa; quando o principe encontra diante a consciencia que protesta, brada que ha

ta. Eis o que nos ensina uma experiencia de quinze seculos e tal experiencia é uma conheminação !

De perfeito accordo. O casamento civil é a segunda pedra de scandalo contra o Governo.

Aqui, nestas columnas, ja se tem á saciedade demonstrado que toda a argumentação, forda a esse proposito pelos nossos adversarios passa de uns manejos ridiculos, desescaramuças contra a Republica, que hombridade de eliminar de seu seio alimentos de difficil, se não impossivel as

to civil, nos termos em que foi infirma de nenhum modo o caso, donde vem essa descompasada indignação dos nossos ad

que o pensamento do Governo, a necessidade de facilitar a e-

migração dos estrangeiros, que não podendo constituir familia, evitam o nosso paiz, fol estabelecer regras para um acto, cujos effeitos desde muito—as nossas leis regulam. No casamento, a Egreja mesmo o reconhece, temos o contracto e o sacramento; aquelle—acto civil—produzindo effeitos civis, pertencendo, portanto, á ordem politica e sujeito ás leis do poder secular; o sacramento, acto religioso, de instituição divina, regulado somente pela Egreja. Antes do decreto, que estabeleceu o casamento civil, os effeitos do casamento, quanto á legitimidade da familia e direitos de successão, eram determinados pela lei civil, dando-se o absurdo, que o Governo agora evitou, de regular a lei civil os effeitos de um acto, cuja existencia ficava inteiramente estranha a sua accção.

Ninguém, portanto, de boa fé, poderá ver no acto do Governo o menor vislumbre de desrespeito e offensa á religião, devendo tão somente acceptal-o como um resultado logico e satisfacção de uma necessidade que o estado ja urgentemente reclamava.

A CONSTITUIÇÃO

Sobre o projecto da constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil, publicou o «Correio do Povo» de 18 de maio:

«Fica extinto o parlamentarismo, e desaparece a velha concepção de que o ministerio é commissão da camara.

Ha um unico responsavel perante a nação, que é o chefe do estado.

Os ministros são chamados secretarios de estado, não têm assento na camara, nem podem comparecer a ella.

O deputado ou senador que for nomeado ministro perde o seu assento na respectiva camara.

A primeira eleição do chefe do estado será feita directamente pelo congresso; mas o que a constituição estabelece é que essa eleição será de dois grãos. O povo elegera electores especificas com mandato exclusivo para o effeito, e esses por sua vez elegerao o chefe do estado.

O numero desses electores será calculado sobre o decuplo da base que serve ao calculo do numero de deputados. Assim se a futura camara se compuzer de 250 deputados, os electores do chefe do estado serão em numero de 2500.

Esses electores reunir-se-hão em cada estado no ponto que for designado, e a eleição se fará em toda a republica no mesmo dia e hora.

Cabe ao congresso tomar conhecimento do resultado da eleição e proclamar eleito o candidato que tiver maioria absoluta. Se nenhum a tiver, o congresso tomará as tres maiores votações e o scrutinio será entre os respectivos nomes; se ainda não se obtiver a maioria absoluta, repete-se o mesmo processo, não já entre os tres, mas entre as duas maiores votações até que afinal o que reunir a maioria relativa será o eleito.

O chefe do estado será eleito por 5 annos, só podendo ser reeleito depois que decorrerem dois periodos presidenciaes.

Os ministros não podem ser candidatos a chefe de estado.

O presidente do senado será o vice presidente da republica.

O presidente da republica será substituido : Pelo vice-presidente, pelo presidente da camara dos deputados, pelo vice-presidente do senado e pelo presidente do supremo tribunal de justiça.

A camara dos deputados será reeleita de tres em tres annos, de modo que o mandato senatorial durará 9 annos. E' permittida a reeleição; e a exclusão pelo terço se dará de modo que nunca seja excluido mais de um senador por cada estado.

Todos os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos politicos e civis, são declarados aptos para o exercicio de todos os cargos.

A condição da idade desaparece.

São garantidos :

- a inviolabilidade da pessoa do cidadão ;
—a inviolabilidade do lar ;
—o segredo das cartas ;
—a liberdade de pensamento e de palavra ;
—o direito de reunião ;
—a liberdade de consciencia ;
—a liberdade de ensino ;
—a igualdade perante a lei.

São abolidos os titulos e condecorações de qualquer natureza;

—Toda a especie de privilegios;
—As penas de galés perpetuas e de prisões com trabalho.

Ha tres poderes : legislativo, executivo e judicial. São independentes e harmonicos.

O poder executivo é exercido pelo chefe de estado, auxiliado pelos secretarios; o poder legislativo—pela camara e senado; o poder judiciario—pelos juizes e tribunaes federaes.

As leis sujeitam-se a três discussões e são promulgadas pelo chefe do estado; em caso de recusa, a camara, depois de nova discussão, poderá fazel-o por si mesma.

Os membros do supremo tribunal de justiça serão eleitos pelo senado, d'entre os mais antigos magistrados, havendo um terço para os juriconsultos de provada illustração. O presidente desse tribunal será escolhido por eleição d'entre os seus membros. Os juizes federaes serão nomeados pelo supremo tribunal. Os magistrados são declarados perpetuos, independentes e inamoviveis,

Os estados têm vida propria. Tudo que não estiver previsto na constituição é da competencia dos estados.

O governo federal não tem intervenção nos estados senão para manter a forma republicana e fazer cumprir as deliberações dos tribunaes federaes.

Os laços communs em toda a republica são representados :

- pela unidade da legislação ;
—de exercicio e armada;
—de telegraphos e correios;
—de moeda.

Todas as questões entre dois ou mais estados e entre um individuo e um estado são julgadas pelos juizes federaes e pelo supremo tribunal, conforme o grão.

A constituição estabelece que a capital da republica será escolhida pelo congresso. No caso de ser transferida para outra cidade, esta passará a ser capital do estado do Rio de Janeiro ou será proclamada estado. A porção do territorio designada para capital da republica será desannexada do estado a que pertencer.

O regimen municipal é declarado a base de toda a organização politica do Brazil. No districto federal, além do conselho municipal, haverá recurso para o chefe do estado.

As pendencias com as nações estrangeiras serão resolvidas por arbitramento. Os meios violentos só serão empregados como ultimo recurso. Em todo o caso, o Brazil nunca se aventurará em guerras de conquista.

Estas idéas no projecto de Constituição apresentado ao governo são naturalmente incompletas.

Damol-as, entretanto, para que os leitores vejam que a organização que se vai dar ao nosso paiz é a mais sensata, e que essa constituição ha de ser um padrão de gloria para seus autores

Consta que os diversos estados da republica darão 200 deputados e 63 senadores, percebendo o subsidio de 40\$ diários.

O estado do Rio de Janeiro darão 20 deputados; a Capital Federal darão 9; o estado de Minas Geraes, 40.

A Gazeta de Noticias do Rio, occupando-se da constituição definitiva do nosso paiz, publicou em 12 do mez passado :

Tambem, como já haviamos noticiado, não se alteraram as datas da convocação.

As eleições serão feitas a 15 de setembro deste anno, e o congresso se reunirá a 15 de novembro, na quinta da Boa Vista. A representação do paiz nesse congresso se comporá de senadores e deputados; emquanto, porém, houver materia constitucional a discutir, os deputados e senadores funcionarão conjuntamente, sob a direcção de uma só meza, que será a do congresso nacional.

Temos cartas do Seridó :

A qualificação eleitoral fez-se em toda a zona comprehendida pelas 3 comarcas do Seridó, Jardim e Acary, na melhor ordem.

E' immensa a maioria do partido republicano; em alguns districtos não se pôde calcular a porcentagem, porque o sebastianismo não tem representantes.

O inverno tem de novo escasseado em certos pontos, prejudicando as lavouras; mas o pasto está seguro, o que já é uma garantia para os creadores.

SOLEMNE FESTIVAL DE INSTALAÇÃO DA VILLA DE CUITEZEIRAS

Trabalhou-se toda noite de 24, e pela manhã de 25 a florescente villa de Cuitezeiras era um brinco : risonho aspecto nas ruas embandeiradas, alegria maior no coração do povo.

As 8 horas da manhã entrava na rua principal uma commissão, vinda de Canguaretama, para assistir a festa, composta do popular, sympathico e prestigioso chefe republicano da comarca, o benemerito democrata Fabricio Maranhão, do presidente da intendencia de Canguaretama cidadão Olympio Tavares, do honrado juiz de direito interino Dr. José Alexandre, do talentoso promotor publico Dr. Landim, do juiz municipal em exercicio cidadão Felipe Ferreira, do valente republicano capitão Antonio Felipe, do cidadão Horacio Pegado e outros cavalleiros.

Recebidos por uma grande massa popular, tendo á frente as poderosas influencias locais, cidadãos José Paulo, Medeiros, Araújo, Martins, Tavares, Pegado, Fernandes, Lopes, Delgado, Luz, e o virtuoso sacerdote Padre J. Medeiros, ao som da musica, ao estrepito do foguete e por entre calorosos vivas dirigiram-se todos ao edificio do «Club Republicano Pedro Velho», onde se fizeram as primeiras apresentações e cumprimentos, commentando-se com applauso o acto do governador, que elevava á cathedra de villa o importante povoado de Cuitezeiras.

As 11 horas, na capelinha da villa, que o zeloso e caritativo capellão Padre João Medeiros mantem no mais escrupuloso acieo, teve lugar uma solemne missa cantada, com uma concurrencia extraordinaria, prova evidente de que o mais ardente enthusiasmo politico não arrefee no coração do crente o amor de seus principios religiosos.

Finda a missa, dirigio-se o povo á residencia do abastado fazendeiro J. Paulo da Silva, e ali n'um lauto almoço trocaram-se no meio de immenso e sincero jubilo as saudações mais amistosas, sendo constantemente aclamados o dr. Pedro Velho, chefe eminente—reconhecido da politica republicana do Estado—o illustre e honrado governador, que acabava de satisfazer por um acto de justiça as aspirações ha tantos annos illudidas e bruladas dos habitantes do novo e prospero municipio.

Não é couza que se traduza por uma simples noticia o sentimento unanime de harmonia, contentamento e paz que inundava todos os espiritos naquella sympathica festa civica.

A uma hora da tarde o cidadão Olympio Tavares, como presidente do conselho de intendencia do municipio mais proximo, defirio juramento e logo posse ao presidente da nova in-

tendencia o nosso amigo coronel Medeiros, que por sua vez juramentou e empossou os seus collegas,—cidadãos Claudino Monteiro Delgado, Joaquim José Tavares, Pedro Ferreira de Castro e Francisco Pegado de Lima. O coronel Medeiros cedeu então a presidencia da sessão ao juiz municipal capitão Felipe Ferreira da Silva, que declarou installada a nova villa de Cuitezeiras, em virtude do decreto do governador do Estado.

Reassumindo a presidencia, o coronel Medeiros congratulou-se com os seus collegas de intendencia, pediu-lhes o seu patriotico auxilio para o bom desempenho dos deveres communs, e ao terminar levantou vivas ao governo provisório, ao governador do estado, ao dr. Pedro Velho.

Seguiram-se com a palavra o dr. Landim e os cidadãos Fabricio Maranhão e Antonio Pinheiro da Camara.

Findo o acto da installação da intendencia, no meio de vivas aclamações, lavrou-se do occorrido a competente acta.

Por offerta da directoria do club, o edificio, em que funciona aquella sociedade, ficará servindo de paço municipal da villa.

D'ahi dirigiram-se todos, com a philharmonica á frente, para a residencia do estimado sacerdote padre João Francisco de Medeiros, nomeado ultimamente delegado escolar de Cuitezeiras.

S. vmda, saudado eloquentemente, em nome do povo pelo cidadão Fabricio, respondeu comovido em palavras ungidas da maior sinceridade.

O digno ministro de Chrysto offereceu aos manifestantes um delicado copo d'agua, onde em varios brindes, apesar de sua modestia, não foram esquecidos os seus meritos e virtudes.

A tarde houve um lauto banquete em casa do venerando cidadão José Paulo, findo o qual organizou-se uma passeiata civica. O povo com os chefes politicos da localidade e os distinctos visitantes que haviam chegado pela manhã, percorreram as ruas da villa, seguidos da banda de musica que graciosamente se promptificara a abrilhantar a festa, sem retribuição de nenhuma especie, senão a comparticipação espontanea na alegria geral.

Durante a passeiata, oraram de diversos pontos o dr. Landim, o major Pinheiro, e os cidadãos Fabricio e Joaquim Maranhão.

A noite houve uma deslumbrante illuminação, e depois da festividade do mez de Maria, o cidadão Manoel Galvão offereceu uma chavina de chá aos convidados, e teve lugar no salão da escola publica do sexo femenino uma brilhante soiree que se prolongou até ás 4 horas da manhã do dia 27.

Esplendida festa, dia memoravel !

Parabens a Cuitezeiras, e viva o generoso partido republicano da comarca da Penha, essa heroica phalange de patriotas, para quem a gloria e a felicidade da terra rio-grandense falla mais, muito mais do que os pequenos interesses privados, que perturbam a marcha da politica, retardando e empedendo o progresso social.

Parabens, parabens !

Do nosso collega do Rio Grande do Norte transcrevemos, com a devida venia, as seguintes informações a respeito da projectada estrada de ferro do Ceará-mirim :

«Extensão total da linha—43 k. e 112 m até o «Paraiso».

Estações—em Natal, Ceará-mirim e Paraiso. Paradas—na Aldeia Velha, villa de Extremoz, Raposa e Cruzeiro.

Table with 2 columns: Condições do traçado ; and values for Em nivel, Em rampa, Em recta, Em curva.

Maior declividade 0,0 29 o/o e menor raio de curva 120 m.

No Ceará-mirim, a empresa terá officinas bem montadas e aptas para fundição e outros trabalhos.

Na Corôa, terá uma ponte-trapiche com 100 m de comprimento e 40 de largura, onde os navios poderão atracar e carregar directamente.

Esta ponte será estabelecida sobre estacas de ferro; terá guindastes, etc.

O transporte de passageiros será feito entre a capital e Corôa por lancha a vapor e o de cargas em saiveiros rebocados.

As paradas têm por fim facilitar aos fazendeiros ou senhores de engenho a entrega de cargas á estrada de ferro, e estarão collocadas á media da distancia entre as estações, no valle do Ceará-mirim; e, entre este valle e a cidade, nos pontos em que a população é mais densa e o commercio mais activo.

Ha tres obras d'arte importantes : a ponte trapiche, na Corôa, uma ponte-viaducto na passagem de Extremoz e uma ponte sobre o Ceará-mirim.

Em todas as obras a superestrutura é metallica e os encontros de alvenaria de pedra.

O orgamento total é de 1.405 contos e uma fracção.

Se esses dados são, como acreditamos, ministrados pelo distincto e habilissimo engenheiro Armenio de Figueiredo, a notavel capacidade daquelle nosso amigo—profissional de grande merito e gentilman perfeito—constitue garantia bastante da exactidão dos estudos.

O Tatinho avaleia que o amigo Figueiredo é o mais illustrado financeiro da situação do Natal; e, tendo-lhe servido de guia atravez dos taboleiros de Extremoz, não admittie que haja no mundo outro engenheiro !

Sem os exclusivismos do Tatinho, nós reconhecemos e apreciamos tambem os talentos do dr. Figueiredo, e muito estimamos que lhe coubesse a gloria de ser o constructor da estrada, cujos estudos tão brilhantemente fez.

Não percamos as esperanças de ver realizado o grande melhoramento. O nosso amigo major Afonso Maranhão, concessionario da empresa, não é homem para desanimos, tem a perseverança infatigavel dos grandes trabalhadores, e ha de vencer.

Se o nosso illustre governador dr. Silveira Junior tiver a fortuna de ver terminada em sua administração a estrada de rodagem, e inaugurados os trabalhos da barra e da ferro-via do Ceará-mirim, pôde ufaná-lo de haver dotado o Rio Grande do Norte de poderosos elementos de engrandecimento e riqueza. E se sua ex., todo entregue, como está, ao empenho patriotico de promover o bem publico do Estado, conseguir reorganisar as nossas finanças, consolidando a

divida e equilibrando o orçamento, nenhum rio-grandense sincero lhe recusará grãtidão por tamanha benemerencia.

Muito esperamos dos talentos e do generoso coração do dr. Xavier da Silveira!

Ja haviamos escripto as linhas acima, quando de uma carta vinda do Rio, vimos que são exactos os dados e informações transcriptas, podendo nós acrescentar o seguinte: o orçamento geral attinge a somma de 1.405.849.313 reis. A receita provavel, em face dos elementos existentes, orça em 205.555.700 reis, de cuja somma deduzida a despesa do trafego annual, fica um saldo annual equivalente a 102.000.000, que representam o juro de 7 1/2% do capital de 1.405.844.373 reis.

—•—

#### QUE HOMENS E QUE PARTIDO I.

O *Sebastianismo*, que nasceu enfiado e rachitico, como soem ser todos os productos de um meio impuro e atrophante, debate-se nos estertores dos ultimos momentos.

Repellido pela parte sã do povo rio-grandense, parte que em honra desta terra constitue a grande maioria do Estado, apegou-se á ideia de crear «Clubs municipales», uma novidade que ja havia sido descuberta e posta em execução por todos os sinceros democratas do Estado.

E, então, eis-o que—suffrego e impaciente, creando scenas grotescas e fazendo ridiculas exhibições, reúne em algumas localidades, um pugilo de homens, completamente estranhos ao movimento geral e aos nobres intuitos do novo regimen, simplórios que nem sabem para onde os guião, e com essa estulta manobra pretende apparentar uns symptomas de vida, quando todos lhe notão os mais evidentes signaes de irremediavel decomposição.

Isto, que é muito e que por si só causaria pena, ainda não é tudo. Tudo é o desembaraço com que os *heróicos directores da campanha* agarram, em uma localidade qualquer, onde, além do sincero devotamento aos verdadeiros principios democraticos, o simples bom senso popular os repelle de modo decisivo, *agarram*, repetimos, nomes de cidadãos, que nem os conhecem, de filhos familias e de pessoas inteiramente analfabetas, e os estampam na imprensa com o fito de fazer acreditar que não estão, assim, tão dizimadas as suas fileiras!

Em prova desse abuso sem nome, dessa indecencia em que se estereotypa de modo firme e seguro a feição característica da desabusada *phalange*, damos hoje publicidade ao energico protesto, firmado por distinctos amigos nossos, residentes no municipio de Nova Cruz.

Eis o protesto:

Os abaixo assignados residentes no municipio de Nova Cruz, declarando que somente reconhecemos como partido republicano norte-rio-grandense aquelle de que é digno chefe o preclaro cidadão Dr. Pedro Velho, declarando mais que nunca foi de suas intenções fazer côro com os facciosos medalhões, que instigados, uns pela sede do poder, outros pela do ouro, simularam um partido, ao qual, em razão das chimeras que nutre, foi dada a chistosa alcunha de—SEBASTIANISTA—; declarando finalmente que o—SEBASTIANISMO—é uma planta exotica, d'onde se desprendem, tal como da mansinilha, venenos letiaes, que entorpecem e atrophião os progressos da terra rio-grandense, vem do alto da imprensa protestar indignados contra o abuso de seus nomes, praticado pelos sebastianistas factores do—Club Municipal—desta villa no dia 11 do expirante.

Os abaixo assignados assim procedem não só pelas razões acima expendidas, como ainda pela de não terem comparecido á reunião dos «cujos» nem autorizado a quem quer que fosse a considerar os presentes e muito menos a incluí-los na lista immensa e apparatusa, publicada no ultimo numero da «Gazeta do Natal» somente para illudir aos incautos.

Villa de Nova Cruz, 21 de maio de 1890.

Antonio Alves d' Oliveira  
João Soares de Sant' Iago  
Manoel Soares de Mendonça  
Manoel José de Sant' Iago  
Sebastião José de Souza  
Manoel Felipe dos Anjos  
João da Rocha Pessoa  
Pedro Emygdio Luna Mandu.

#### ANGICOS NA PONTA

Seguiu para Angicos com sua exm. familia o nosso prestimoso amigo Fabricio G. Pedroza, representante da conceituada firma Fabricio & C.

Em sua auzencia, que não será maior de 2 mezes, fica nesta capital encarre-

gado dos seus negocios commerciaes, o honrado capitão João Avelino Pereira de Vasconcellos.

No mesmo dia partio igualmente para Angicos, o cidadão Fabricio Maranhão. E como estes vão outros, vão-se todos; um exodo completo, ficando a cidade despovoadá e insipida de morrer-se de tédio. Lê-se a *Republica* e o *Rio Grande do Norte*, frequenta-se o bilhar do Pinheiro, (que aqui pára nós é onde a gente pode matar a sede, vendo caras variadas, e ouvindo cousas amenas), e o que se faz mais nesta terra, façam o favor de nos dizer?

Nos taes mezes de inverno o abandono dos povoados, dos engenhos, de todo o agreste faz-se em massa. Quem possui 4 fazas e uma casinhola no meio da paisagem monotona do alto sertão:—panasco, jurema, leitões de riachos que correm um dia por anno, o Cabogy a exhibir-se com uma implicantia de desesperar—chama a isso *minha fazenda*, e lá vai passar os 3 mezes de *verde*. Quem não tem fazenda sempre encontra um amigo caipora que o a-guenta.

Angicos! Angicos! Não se ouve outra couza. Quem tem a madama esca-veirada e anemica, quem anda entreva-do de dores que não são da nossa conta, e nem da nossa culpa, quem tem o peito envergado e fundo, cheio de roncões catharacs e o diabo a 4, vai direitinho para Angicos, e em pouco tempo volta lepido e fresco. O caminho é uma constante romaria de tísicos. De trecho em trecho da estrada encontra-se um sujeito amarello, de bigode hirsuto, suando, as mãos ardentes, os olhos brilhantes, tossindo, um desgraçado desses que os medicos costumam mandar morrer longe, para não dar attestado de obito.

Dous mezes depois volta o demonio do tísico todo lampeiro, *espernegando* no cavallo, fallando muito, como se vendesse saude.

Angicos é realmente um sanatorio! E, depois de uns tantos reclames que lhe fez o patrão, vai n'uma ponta damnada.

O patrão, quando não estava ainda tão cheio de importancias, e era apenas medico e *republicueiro*, começou a dizer que Angicos o curara de uma tísica, que lhe estava dando cabo do canastro. Que era tuberculoso, que lançava sangue, um horror. Ora, a gente olha para o homem, e o vê todo rubicundo e pansudo, não pode acreditar que elle tenha o interior desmantelado; mas elle continua a afirmar que tudo deve a Angicos, e vai dizendo e a coiza vai pegando, os factos multiplicando-se, de forma que, d'aqui ha pouco, começam a mandar para lá os defunctos; e não estando em decomposição muito adiantada, voltam restabelecidos!...

Ja os nossos leitores estão avizados de que a typographia d'«A Republica» vai passar por uma consideravel reforma, habilitando-a não só a publicar um jornal de grande formato, com 5 columnas por pagina, como tambem a executar os mais delicados e variados trabalhos de impressão. Entretanto, para attender desde já aos reclames do publico, que tanto nos favorece com os seus applausos, e prever as necessidades urgentes de publicações de interesse inadiavel, vamos provisoriamente augmentar o formato da nossa folha, uzando do material de que ja dispomos, até que possamos fazer a reforma definitiva, ideia em que estamos seriamente empenhados e em cujo exito confiamos.

Não se pense, pois, que o presente numero e alguns que lhe seguirão representem os melhoramentos prometidos ao publico; não passa a reforma que hoje fazemos de uma medida transitoria.

O material que temos encommendado, e que nos chegará em breve, é todo da melhor qualidade e modernissimo; variedade admiravel de tipos de fantasia, vinhetas, emblemas & c., um primor! Custou-nos oscabellos da cabeça, mas vem cousa fina!

Previnão-se para a grande e agradável surpresa. Quando *comparecermos* com a fatiota nova, os Srs. vão ver o que é jornal aceiado e chic. Isto agora é uma reforma atda; mas acreditem que estamos preparando um verdadeiro futuro de gloria para nós e para o indigena em geral, que ha de orgulhar-se da nossa obra. O dia não vem longo.

—•—

## NOTICIAS DIVERSAS

### TRIBUNAL DO JURY

No dia 21 deste mez iniciou-se nesta comarca do Natal a 2ª sessão do Tribunal do Jury.

O juiz municipal apresentou cinco processos ao juiz de direito, que os submeteu a julgamento successivamente nos dias uteis de 21 a 26.

No dia 21 foi julgado o réo Luiz Vicente do Nascimento e condemnado no grau minimo do art. 205—que corresponde a 2 mezes de prisão simples e multa correspondente a metade do tempo.

No dia 22 o réo João Ferreira de Araújo, por crime de tentativa de roubo, condemnado no medio do art. 264 do Cod. crim.—4 mezes de prisão e multa de 12 1/2 por % ao damno causado.

No dia 23, João Conceição, incurso no art. 205 do Cod. crim.; absolvido por unanimidade de votos.

No dia 24 Estevão José Barboza e seu filho Severino José Barboza, accusados por crime previsto no art. 193 do Cod. crim., sendo condemnado o 1º a galés perp., o 2º absolvido, ficando porém detento em virtude de apellação da promotoria publica.

No dia 26 Luiz Gomes de Freitas incurso no art. 198 e absolvido por unanimidade de votos do conselho de sentença.

As decisões do Tribunal do jury foram mais ou menos equitativas e criteriosas.

O promotor publico com a perfeita comprehensão de seus deveres de orgão da justiça publica, de defensor da sociedade e a-talaia da lei, susteve-se na altura de suas funções.

### TELEGRAMMAS

#### RIO DE JANEIRO, 21 de Maio

Foi nomeado engenheiro fiscal da estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito, no Estado de Pernambuco, o engenheiro José Wanderley Mendonça.

Foi nomeado chefe de secção da Estrada de ferro Central da Bahia, o engenheiro Julio Vianna.

Foi installada a Companhia Assucareira de Pernambuco, sendo seus directores: o conselheiro João Alfredo Correia d'Oliveira e os Drs. Bento Machado Portella e Pires da Silva.

#### RIO, 22.

Foram hoje publicados decretos concedendo direitos a serem aposentados aos empregados das estradas de ferro do Recife a Caruarú e do prolongamento da do Recife ao S. Francisco.

Foi nomeado official-maior da Secretaria do Ministerio da Fazenda, Virissimo Julio de Moraes, sendo aposentado o actual.

Foi dispensado do exercicio de suas funções o Dr. José Hygino Duarte Pereira.

#### RIO, 26.

Hontem fizeram-se festas imponentes por occasião da entrega das medalhas de campanha, concedidas pelo governo argentino aos officiaes brasileiros que mais se distinguiram na guerra do Paraguay.

No campo de S. Christovão ergueo-se um pavilhão, onde se achavam o generalissimo Deodoro, os ministros e o corpo diplomatico.

A guarnição formou em frente ao pavilhão. O Sr. Henrique, ministro plenipotenciario da Republica Argentina, pronunciou um importante discurso e depois entregou a medalha do generalissimo Deodoro; este entregou outra ao Sr. Moreno.

Depois da entrega das outras medalhas o generalissimo Deodoro declarou que em attenção aos serviços prestados pelos ministros civis e pelo chefe de policia Sampaio Ferraz, concedia as honras de brigadeiro aos primeiros e de coronel ao ultimo.

### PARA

O sr. governador do Estado recebeu da capital do Pará, ante-hontem a noite, o seguinte telegramma:

Incendio madrugada hoje destruiu completamente prédio typographia jornal «Democrata». Policia procede inquerito; não ha prova de crime.

Reina tranquillidade.

Dr. Paes Carvalho.

#### RIO, 31.

Ao commandante das armas—Circular—Natal—Chefe do governo provisório por Decreto de 24 indultou as praças do exercito do crime de primeira e segunda deserção, devendo ellas apresentar-se ás respectivas autoridades dentro do prazo de dois mezes contados da data da publicação deste Decreto em cada uma das comarcas da Republica; abrange este indulto as praças sentenciadas e presas para sentenças pelo referido crime de deserção.

GENERAL Simão.

O Governo provisório não aceitou a proposta de prorogação de subvenção pedida pela Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, para realizar mais uma viagem sal aos portos do norte.

Consta que monsenhor Arcoverde actualmente residente no estado de Pernambuco, foi nomeado pela Santa Sé bispo de Goyaz, sendo transferido o revm. bispo D. Claudio José Gonçalves Ponça de Leão na mesma dignidade para o bispado do Rio Grande do Sul.

## PROMOÇÃO

Foi promovido a capitão de artilheria o nosso distincto coestadano e amigo I. tenente Odolpho Augusto de Oliveira Galvão, filho de nosso bom amigo e correligionario José Pedro da Luz e irmão do distincto militar nosso patricio tambem—tenente coronel José Pedro d'Oliveira Galvão.

Foi este acto de justiça do governo provisório digno de todo louvor, pelo merecimento do promovido, ao qual apresentamos nossos sinceros parabens, assim como aos nossos prestimosos amigos—seu digno pai e irmão.

Esteve na capital o nosso estimavel correligionario e amigo Felismino Dandás

Comprimentamos o esforçado democrata, o leal e generoso filho do povo, o intelligente e energico batalhador da idéa republicana.

Partio para o Ceará, onde pretende dar alguns concertos, o nosso illustre patricio e festejado maestro Amaro Barreto Filho, acompanhado do distincto baritono G. Comoletti.

Os talentosos artistas acabam de chegar de sua excursão ao Ceará-merim, onde foram merecidamente applaudidos pela luzida sociedade perante a qual se fizeram ouvir.

De volta do Ceara nestes 10 a 15 dias, tocarão ainda nesta cidade para fazerem as suas despedidas, seguindo depois para o Estado de Pernambuco.

Por acto de 28 de maio foi creada uma delegacia de policia na villa de Cuitezeiras, cuja jurisdicção tera os mesmos limites estabelecidos no decreto de 10 de maio citado, n. 23.

Por acto da mesma data foram nomeados para os cargos de delegado de policia, 1. 2. e 3. supplentes respectivos os cidadãos: Manoel Francisco de Araújo, Romualdo Ferreira da Silva, Antonio Laurindo de Oliveira, Manoel Ferreira de Castro.

Foram nomeados:

2. escripturario da thesouraria de fazenda João Olympio de Oliveira Mendes, e guardas da alfandega, Francisco Thomaz de Oliveira Mello, Alfredo Cordeiro e Antonio Marques.

Da illustrada redacção do «Cruzeiro» recebemos 2 exemplares da Pastoral Collectiva do episcopado da republica brasileira.

### A CABEÇA DE GLADSTONE

O correspondente de Londres do *New York World* conta que Mr. Gladstone tem a cabeça de um tamanho descommunal. Durante a sua ultima visita ao castello de Hawarden, conversando com um dos seus amigos em varios assumptos, cahio a conversar sobre phrenologia.

—Sou eu um excellente typo para os phrenologistas, disse Mr. Gladstone. O tamanho da minha cabeça augmentou de tal modo ha vinte annos para cá, que começa a dar-me cuidado, pois eu nunca tinha tido conhecimento de um facto deste genero. Eu vou-lho provar.

Mr. Gladstone foi buscar um dos seus chapéus velhos; Aqui está, disse elle, um chapéu que eu trazia ha 20 annos em todas as ceremonias officiaes. Era-me grande de mais nessa época, e hoje, veja, já não me entra na cabeça!

### A CONDESSA D'EU

Corre como certo que a condessa d'Eu escrevera a amigas suas residentes em Petropolis, dizendo-se sentida por não poder este anno assistir ás festividades do Mez Mariano; mas que esperava em Deus que para o anno havia de poder fazel-o.

Póde ser... si o marechal Deodoro der licença.

Partirá para Matto Gróssio nestes poucos dias, em commissão do governo, o coronel Marciano Augusto Botelho de Magalhães.

Está indigitado para ministro plenipotenciario na Republica Argentina o dr. Americo Brasiliense.

ERRATA

No nosso ante-penultimo n.º escapou á revisão um grave erro.  
Na ultima palavra do conciderando (a) do decreto n.º 25 sahio impresso: Salario remunerado em vez de remunerador.  
A bolos todos os revisores.

O CANADA'

Parece que começa a empallidecer a estrella que até hoje fez da Inglaterra a mais poderosa nação colonial.  
Nas cinco partes do mundo os odios levantam-se contra ella e ameaçam destruir o seu grande poderio.  
De uma correspondencia de Quebec, escrita em 16 de março ultimo e dirigida ao Figaro, de Pariz, extrahimos o seguinte:  
«Accentua-se cada vez mais nesta cidade e em Montreal o movimento em favor da annexação do Canadá aos Estados-Unidos. A população indigena e a de origem franceza e portugueza professam as mais vivas sympathias pela America e fazem causa commum na revolta contra a metropole.  
Na sociedade abastada deixou de ser recebido o governador geral, lord Stanley of Preston; o radicalismo canadense, cujos progressos são formidaveis, tende a uma separação completa da Grã-Bretanha e a uma liga colossal com os islando-americanos contra o governo inglez.»

Por decreto n.º 372 de 2 do corrente foi approvedo o novo regulamento da repartição geral dos telegraphos.  
Consigna augmento de vencimentos a todos os empregados, bem como grande redução na taxa dos telegrammas.  
Particulares pagarão por palavra 70 réis por cada 400 kilometros de percurso.  
A imprensa terá 50 % de abatimento.  
A assignatura e o endereço serão contados de accordo com a convenção telegraphica internacional.

No Mexico fundou-se ultimamente uma loja maçónica de senhoras.

FALLECIMENTO

A' 26 d'este mez, depois de longos padecimentos e cruciantes dores, falleceu no sitio Pitussú da comarca de Canguaretama o joven Josué Januario Ferreira Mulatinho, filho do cidadão João José Ferreira Mulatinho e cunhado de nosso prestimoso amigo, major Antonio Pinheiro da Camara.

O inditoso moço, por sua conduta irreprehensivel e por seu trato ameno e delicado, era geralmente apreciado no logar de sua residencia.

Estampando aqui esta triste noticia, damos os nossos sinceros pesames á familia do desventurado Josué, e particularmente ao nosso amigo major A. Pinheiro.

UM LORD ANALPHABETO

Lord Gardner, que por direito de successão faz, ha pouco tempo, parte da camara dos lords, não sabe lêr, nem escrever o inglez. E' um mestiço meio inglez e meio indio que nunca sahio da aldeia onde nasceu, na India.

Este caso fornece um novo argumento para os democratas inimigos dos direitos de successão.

SEXTA-FEIRA

- A America foi descoberta em uma sexta-feira.
- A Bastilha cahiu na sexta-feira.
- Washington nasceu na sexta-feira.
- Napoleão I nasceu na sexta-feira.
- Shakespeare nasceu na sexta-feira.
- Moscow e o Kremlin arderam em uma sexta-feira.
- Carlos I da Inglaterra foi decapitado na sexta-feira.
- Julio Cesar foi assassinado na sexta-feira.
- A batalha de Marengo foi ferida em uma sexta-feira.
- A batalha de Waterloo foi vencida em uma sexta-feira.
- A batalha de Bunker-Hill que decidiu da independencia dos Estados Unidos da America, realisou-se na sexta-feira.
- Joanna d'Arc subiu á fogueira na sexta-feira.
- O primeiro fogo da guerra da abolição nos Estados Unidos, o bombardeio do forte Somter, foi na sexta-feira.
- A declaração da Independencia dos Estados Unidos foi assignada na sexta-feira.
- Finalmente, a proclamação da Republica Brasileira fez-se na sexta-feira, 15 de Novembro.

Do novo livro de poesia portuguez João Saraiva —Lyricas— pertencem os deliciasos versos que não resistimos ao desejo de offerecer á apreciação dos leitores;

A tua carta bem dita veio toda repassada de uma doçura infinita.

Eu trago a vista cansada de a reler de noite e dia, que do mais nem leio nada...

Inda assim desejaría ficar cego de leituras tão banhadas de poesia!

Mesmo que fosse ás escuras, eu leria os caracteres de tão lindas escripturas!

Tapa-me os olhos, se queres! ; adivinho sendo tuas, as cartas que tu quizeres!

Por ora, só tenho duas...., mas, como eu lhes quero tanto, tu de certo continuas...

E lembrar-me no entretanto que, se ellas fossem maiores, era menor o meu pranto!

Escreve! que as minhas dores são mais leves, quando leio as cartas dos meus amores!

Abandona esse recelo... Occultas, louca de medos, as tristezas do teu seio!

Segura a penna nos dedos! E' se eu te confio os meus, confia-me os teus segredos...

E, se queres que nem Deus os saiba—mas elle sabe-os...—escreve-os sobre os meus labios e com a tinta dos teus!

RELOGIO FALLANTE

Um artista habilissimo de Chicago, Mr. Bretty, terminou a execução de um relógio, que se exhibirá na futura exposição dos Estados Unidos, em commemoração do centenario do descobridor da America.

O moderno relógio é do formato dos actuaes relógios de parede; no quadrante são indicados os dias, mez e anno, e também as variações termometricas e barometricas. Uma substancia especial, envernizando o mostrador, torna luminoso o relógio, podendo assim ver-se as horas de noite, sem o auxilio do luz.

O mais extraordinario, porem, é um phonographo adoptado ao machinismo, substituindo os bordões ou campainhas dos relógios.

Effectivamente o invento de Mr. Bretty annuncia as horas, não com as badaladas, mas sim como o faria um bom sereno em pleno Madrid, gritando em voz alta e distincta:

São tantas horas.  
Além desta reforma, que realmente é importante, pois vem cortar a confusão proveniente de qualquer equívoco na contagem das horas, o relógio poderá convidar, para as diferentes occupações, a familia da casa, dizendo por exemplo: são onze horas vão almoçar.

SOLICITADAS

Villa de Touros, em 21 de Maio de 90.

Franca e honrosamente autorizado pelo mui distincto chefe republicano deste Estado, o prestimoso cidadão Dr. Pedro Velho, no dia 19 do corrente, em reunião dopovo d'esta villa e subúrbios, juntamente com os legitimos representantes das demais circumscriptões constitutivas do termo, que acodindo ao chamado official, achavão-se presentes para os trabalhos da segunda sessão do jury, o estimavel e popular cidadão Dr. José Ignacio Fernandes Barros, juiz de direito da comarca, exhibio e leu a carta firmada por aquelle denodado democrata, outorgando-lhe generoso e cheio da maior confiança, illimitados poderes para represental-o na organização d'um directorio incumbido de dirigir aqui a politica da democracia, a feição do que pessoalmente creou e se está fazendo na bella e florescente cidade do Ceará-mirim.

Em seguida á solemne organização do directorio que ficou composto dos cidadãos Juvencio Tascino, João da Fonseca, Onofre Filho, Varella Burity, e Baptista de Macedo, pedio a palavra

o cidadão João da Fonseca que legou a seus companheiros os elementos de que dispunha aqui, ao mesmo tempo que despedio-se da politica do municipio, passando a prestar os seus serviços no Ceará-mirim, onde tem hoje residencia, sendo o seu lugar desde logo preenchido pelo prestimoso cidadão Francisco Zacharias da Costa e Silva; e, por escolha do Dr. Fernandes Barros e unanime accitação do directorio, ficou designado o cidadão Juvencio para directamente entender-se com o Dr. Pedro Velho, a cujo conhecimento levará todas as resoluções tomadas em conselho, o que tudo ouvido e acceito pelo povo, a quem deo o Dr. Fernandes Barros, a faculdade de manifestar-se, este honrado cidadão, sabendo que pairava no espirito das classes menos cultos certa repugnancia relativa á adopção da lei do casamento civil, aproveitou a oportunidade para explicar, como fez, por meio de brilhante e succinta allocução, a differença essencial que do espiritual distingue o temporal, isto é, que a medida decretada pelo patriótico Governo Provisorio, o primeiro a acatar a religião catholica, em nada affecta as instituições da igreja. E tal foi a clareza com que se exprimio o digno magistrado que a nós testemunha presencial parece não ter sido improficuo o seu trabalho.

A excellente impressão sob a qual dissolveu-se a reunião, depois de, em tudo reinar a melhor boa ordem e a mais franca confraternisação, por parte da quasi totalidade dos elementos mais sãos e poderosos dos antigos partidos monárchicos reunidos hoje sob a bandeira republicana, importa mais uma enorme conquista por parte do mui distincto e prestimoso chefe republicano deste Estado, cidadão Dr. Pedro Velho, tão feliz e dignamente representado pelo Dr. Fernandes Barros.

Parabens, portanto, ao Dr. Pedro Velho, por contar hoje n'este municipio um partido forte, unido e numeroso!

Viva o esforçado chefe da democracia neste Estado!  
(Extrahido da acta da grande reunião politica de 19 de maio, na villa de Touros.)

AVIZO

José Martins de Macedo Jalles faz publico que de hoje em diante muda o seu nome para José Agostinho de Macedo Jalles, do qual somente fara uso.

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara que os invalidos Francisco Antonio de Maria, João Baptista Beltrão, João Leandro da Silva e José Rodrigues da Costa, que percebem soldo e pensão pela Thezouraria de Fazenda deste Estado, ja receberão do mesmo abaixo assignado importancia equivalente a 18 mezes de soldo a contar de Janeiro deste anno, passando-lhe todos o competente recibo e dando-lhe procuração bastante para receber o mesmo soldo e pensão naquella Repartição, e assim indemnizar-se do adiantamento feito; portanto, pela obrigação que contrahirão, se achão impossibilitados de fazer com terceiro qualquer transacção que se refira ao objecto da presente declaração.

Natal, 29 de Maio de 1890.

M. O. Pinheiro.

EDITAES

THEZOURARIA DE FAZENDA  
CITAÇÃO

De ordem do cidadão Inspector desta Thezouraria se convida a viuva e mais herdeiros do ex-agente do correio da cidade de Macáu, José Felipe da Penha, afim de no praso de 30 dias, a contar da data da publicação da presente, recolherem aos cofres da mesma Thezouraria a quantia de oitenta e quatro mil e

sete centos—84:700,— importância da responsabilidade do dito ex-agente, verificada na liquidação de suas contas dos mezes de agosto a dezembro do anno passado, conforme fez vêr o administrador dos correios, em officio de 11 de abril findo, sob n.º 10.

Secção do expediente da thesouraria de fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 7 de Maio de 1890.

O encarregado

Francisco de S. da Silva Barros.

Intendencia Municipal

O Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, uzando da attribuição que lhe confere o § 5.º do artigo 2.º do Decreto do Governador deste Estado, sob n.º 8 de 16 de Janeiro ultimo.

Resolve:

Artigo 1.º O fóro dos terrenos municipaes será desta data em diante, de 20 reis por metro quadrado, pago annualmente;

§ Unico Este fóro só será cobrado pelas novas concessões, continuando obrigados ao fóro do § 1.º do art. 2.º do Codigo de Posturas Municipaes de 11 de Dezembro de 1877 os terrenos já aforados até esta data.

Artigo 2.º Fica elévada a 10.000 reis a taxa das cartas de data. de que trata o § 2.º do art. 2.º no citado cod.

Artigo 3.º Fica creado, para ser cobrado desde já, o imposto de 50 reis por canada de aguardente que entrar nesta capital, qualquer que seja a sua procedencia e meios de transporte; multa de 10.000 reis aos infractores.

Artigo 4.º Fica creado para ser cobrado desde já o imposto de 10 reis por kilo de peixe que for exposto a venda n'esta cidade; multa de 4:000 teis. ou dois dias de prizaço.

Conselho de intendencia Municipal d'esta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 1890.

Odilon de Amorim Garcia  
Vice-presidente.  
Augusto C. de M. L'Eraistre.  
Augusto Leopoldo R. da C.

Typ. da «Republica»

ASSIGNATURAS

Por anno \$400  
N.º avulso \$200

Pagamentos  
ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-  
rão feitas por  
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

## PARTE OFFICIAL



### GOVERNO DO ESTADO

**RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de policia interino Jeronymo Americo Raposo da Camara.**

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 8 de fevereiro de 1890.

### INSTRUÇÃO PUBLICA

O estado da instrução publica enche-vos de verdadeira humilhação.

Não temos escolas, como não temos professores.

Não temos emfim instrução.

Faço minhas as palavras do brilhantissimo relatorio do dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, que tão dignamente exerce o cargo de director da instrução publica d'este Estado.

Considerando que a instrução publica é a base mais segura da prosperidade de um povo, e a mais fecunda de todas as medidas economicas, nomeei uma comissão de distintos cidadãos, para formular um projecto de reforma da instrução publica.

Com essa comissão combinei os pontos principaes da reforma:

— Creação de uma escola normal organizada de modo a preparar bem o mestre—descentralisação do ensino primario, tirando o professor da acção do governo para collocar-o sob a fiscalisação de comissões locais—garantir-o completamente em seus direitos, e na percepção regular de seus ordenados; destinar certas verbas comprehendidas na receita do orçamento decretada em 20 de dezembro ultimo, para a instrução—decretar o imposto annual de mil réis—sobre todos os que viverem com economia propria e separada, destinada ao fundo escolar, autorisar as collectorias a pôr essa quantia á disposição dos conselhos municipaes para o pagamento do professor—crear um conselho superior para dirigir tudo quanto diz respeito a instrução publica e outras medidas hoje exigidas e determinadas pelas legislações dos povos cultos.

### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

Dirige esta repartição o cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello.

As agencias das estações de S. José de Mipibú, Goianinha, Penha e Nova Cruz, não se acham providas por não ter a superintendencia da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz, annuido a que os encarregados d'aquellas estações fossem nomeados agentes de correio, todas as demais estão providas.

Não é satisfatorio o serviço das agencias por não terem os agentes as habilitações precisas.

Existem 13 linhas de correio as quaes se acham determinadas no relatorio apresentado pelo respectivo administrador.

(Continua).

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 27 DE 31 DE MAIO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da faculdade que lhe

confere o art. 2º § 1º do decreto de 20 de novembro de 1889 do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos para o municipio de Arez os seguintes limites:

Ao norte os antigos seus e do municipio de Goianinha com o de Papary, da comarca de S. José de Mipibú: á leste a costa de mar que se estende da extrema sul do litoral do municipio de Papary até a enseada do Tibáu, no canal do mesmo nome; ao sul o referido canal do Tibáu, uma linha recta que, partindo do ponto em que este canal começa na lagoa Guarahyras, atravesse esta lagoa em direcção ao caçal do Jacú, e em seguimento a mesma linha divisoria antiga que o separa do municipio de Goianinha; á oeste os mesmos limites seus que ficam prevalecendo.

Art. 2º Revogam-se quaesquer disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir e guardar. O secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 1890—Joaquim Xavier da Silveira Junior.

### EXPEDIENTE DO DIA 15

#### 1ª Secção

Officio:

Ao agente da companhia pernambucana—Mandando dar passagem, por conta do ministerio da marinha, no proximo vapor costeiro esperado dos portos do norte, desta capital á de Pernambuco, ao commandante da escola de aprendizes marinheiros Candido Floriano da Costa Barreto, bem como a dois filhos menores.

#### 2ª Secção

Officios:

A thesouraria de fazenda—Recomendando que sejam ajustadas as contas do capm. do porto deste Estado, Candido Floriano da Costa Barreto, que tem de seguir no primeiro vapor para o de Pernambuco, como commandante da respectiva escola de aprendizes marinheiros.

—Autorisando a mandar effectuar com D. Luiza Ferreira Nobre Pelinca, proprietaria da casa onde funcionou a typographia «Correio do Natal» sita a rua da Conceição, o aluguel da referida casa, a qual tem de servir para deposito de artigos bellicos e enfermaria militar. —Recomendando providencias em ordem a abrir-se concorrência aos materiaes do predio destinado ao mercado de peixe sito no bairro da ribeira desta capital, que attenta a sua imprestabilidade e permanente desabamento, deve ser vendido.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Brasiliano Soares de Carvalho—Deferido em vista do parecer do thesouro do Estado.

Antonio Joaquim Gonçalves de Miranda—A thesouraria de fazenda para providenciar.

Samuel Bolshan—P. licença, pagos os direitos.

Joaquim José Gomes—Como requer.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Pague-se em termos.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Pague-se,

### EXPEDIENTE DO DIA 15

#### 2ª Secção

Officios:

A thesouraria de fazenda—Comunicando ter o bacharel José Climaco do Espirito Santo, juiz de direito da comarca de Goianinha, reassumido no dia 13 do corrente o exercicio de seu cargo. —Comunicando ter o dr. Affonso Henriques de Souza Gomes, assumido no dia 7 do corrente o exercicio da comissão que lhe fora confiada pelo ministerio da agricultura, para encarregar-se do melhoramento do porto desta capital.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Odilon de Amorim Garcia—Junta procuração.

Maria Carlota Melchades de Oliveira Castro—Em vista da informação do thesouro do Estado pague-se havendo numerario.

### EXPEDIENTE DO DIA 16

#### 2ª secção

Officios:

A thesouraria de fazenda—Comunicando ter o administrador dos correios cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello, entrado em data de hontem no gozo de tres mezes de licença.

Ao thesouro do Estado—Declarando que as todas aquellas freguezias do Estado em que a fazenda de gado não foi arrematada, ou em que não foram apresentadas propostas ou se apresentaram não foram accetadas, deve proceder-se á respectiva cobrança administrativamente, sendo para este fim dadas todas as providencias necessarias.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Bacharel Joaquim Ferreira Chaves Filho—Junta attestado medico.

Dr. José Calistrato Carrilho de Vasconcellos—Como requer.

Antonio Moerwino de Moura Soares—Concedo, por equidade, a prorrogação pedida, devendo porém lavar-se perante a thesouraria de fazenda o termo de ratificação, a que se refere o parecer do dr. procurador fiscal.

José Pedro de Silva—Indeferido, em vista da informação do commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Mauricio Theodoro de Souza—A thesouraria de fazenda para informar.

Manoel Germano—Informe o capm. do porto desta cidade.

## ACTOS OFFICIAES

### Dia 21 de Maio

Foram exonerados os cidadãos Prudente Gabriel da Veiga Pessoa e Francisco Henrique Trigueiro dos lugares de delegados escolares da cidade de Canguaretama e villa de Cuitezeiras e nomeados para substituil os o dr. José Alexandre de Amorim Garcia e Pedro João Francisco Soares de Medeiros, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—Foi exonerado o dr. Horacio Candido de Salles e Silva do lugar de Presidente do conselho de intendencia municipal da cidade de S. José de Mipibú por assim o haver pedido, e nomeado para substituil-o o cidadão Padre Antonio Xavier de Paiva.

—Foi nomeado um conselho de intendencia municipal para a villa de Cuitezeiras composto dos cidadãos tenente Coronel José Joaquim de Medeiros, co-

mo presidente, Claudino Martins Delgado, Joaquim José Tavares, Pedro Ferreira de Castro e Francisco Pegado de Lima.

—Foi aberto um credito da quantia de 19\$354 réis, á verba «Diversas despesas eventuaes do ministerio da guerra, exercicio vigente, para occorrer ao pagamento da grafitiação a que tem direito, por ter funcionado como auditor de guerra o juiz de direito dr. Francisco Amyntas da Costa Barros, durante 4 dias do corrente mez. nas justificações para 1ºs cadetes das praças do 34 batalhão de infantaria deste estado; João Mataldo de Oliveira Praxedes e Vital Varella Barca.

23

Por acto desta data foi designada a sala das audiencias desta cidade no edificio do conselho da intendencia municipal para n'elle funcionar o juizo dos casamentos.

—Por acto da mesma data foi nomeado o cidadão Luciano de Sequeira Varella Filgueira para exercer o cargo de serventuário vitalicio do officio privativo do registro civil dos casamentos desta cidade.

—24—

Foi promovida, por accesso, a professora publica vitalicia de 2ª entrancia da villa de Serra Negra, D. Maria Christina de Castro e Silva, para a 2ª cadeira de 3ª da cidade de Mossoró, que se acha vaga.

—26—

—Foi promovida, por accesso, a professora publica vitalicia de 2ª entrancia da villa de Serra Negra, D. Maria Christina de Castro e Silva, para a 2ª cadeira de 3ª da cidade de Mossoró, que se acha vaga.

—Na mesma data foi exonerado a seu pedido o dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcante do lugar de presidente da intendencia municipal da cidade de Macaú, e nomeado para substituil-o o intendente Eufrazio Alves de Oliveira, e para o lugar deste o cidadão Manoel Susano de Araújo.

—Por acto desta data foram exonerados: Christalino Fernandes de Queiroz e João Coelho da Silva Sobrinho, dos cargos de 1. e 2. supplentes do delegado de policia do termo de Macaú e nomeados para substituil-os os cidadãos Constantino da Cruz Pereira e Manoel Xavier da Fonseca Montenegro.

—Na mesma data foram abertos dous creditos um da quantia de 268\$960 réis e o outro da de 453\$440 á verba Ajuda de custo do ministerio da justiça exercicio corrente, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo e primeiro estabelecimento a que tem direito os bachareis Manoel de Carvalho e Souza e Manoel do Nascimento Castro e Silva, juizes de direito das comarcas de Sant'Anna do Mattos e do Triumpho.

—Na mesma data foi determinado que d'ora em diante o inspector da alfandega desta cidade fizesse recolher quinzenalmente ao thesouro do Estado o producto da arrecadação do imposto de 3% sobre importação.

—27—

Foi aberto um credito da quantia de 53\$740 réis á verba Eventuaes do exercicio vigente, affim de completar o pagamento dos vencimentos do secretario da capitania do porto deste Estado, relativamente ao mez de março ultimo, conforme reclamou o respectivo capitão do Porto.

—Por acto desta data foi exonerado Davino Mendes de Lima, do cargo de 1º supplente do delegado de policia do termo de S. José de Mipibú, e nomeado para substituil-o, o cidadão Tiburcio de Azevedo Mangabeira.

A cura do engasgo

Estando engasgado e ameaçado de morte um animal qualquer, para livral-o do accidente procede-se da seguinte maneira: Passa-se por sobre o pescoco do bicho, o braço esquerdo—(o esquerdo que é o lado do coração da virtude) e, percorrendo a guêla com a mão procura-se a sede do engasgamento. Abarca-se então com os dedos o ponto obscuro, e pronuncia-se com toda a fé e reverencia umas santas palavras, sahidas da bocca do proprio Deus nas seguintes circumstancias:

Quando Nosso Senhor andou no mundo, passou uma noite, cheio de cansaço e fome n'uma choupana, à beira do caminho. O dono da casa tinha um bom coração e era hospitaleiro, mas a mulher era sovina e má. O marido instou com ella para que desse de ceiar ao pobre viajante, que não conhecião, mas a mulher só com muita difficuldade forneceu ao hospede uns caicos secos com farofa d'agua; e, deixando-o só na sala, chamou para o interior da casa o marido e com elle foi comer um peixe excellente e bem preparado. Aconteceu porem—(castigo talvez) que se engasgou com uma grande espinha, e teria certamente morrido se o viajante não viesse em seu auxilio, e não conseguisse desengasgala, proferindo as seguintes palavras: «Homem bom, mulher ruim; casa de palha, esteira velha; engasgo que passe.» E o engasgo passou. O mesmo se diz com a rez, e o resultado só falha quando a fé não é sufficiente.

A cura da bicheira

O meio universalmente conhecido e adoptado é a applicação de um rastro; mas a cura da bicheira, sem os inconvenientes da absorpção de um veneno como aquelle. E' a cura no rastro. —Encontrada a pista do animal doente, o vaqueiro com tres raminhos verdes reunidos apaga um 1º rastro e sobre elle com os mesmos ramos traça uma cruz, dizendo «Mau, tantó comerás até que cahirás.»

Passa o 2º rastro, e no 3º — faz e diz a mesma couza; passa o 4º e no 5º, repetindo o que havia feito no 1º e 3º cava um buraco, onde enterra os raminhos. Não ha bicheira que resista, os bichos cahem logo, e a ferida, limpa de vermes, estará completamente cicatrizada, quando os ramos enterrados ficarem secos.

Acontece porem, que nem sempre é facil encontrar o rastro do animal. Há recurso para isso: basta que se saiba para que lado anda pastando o bicho. Eis como se procede:—Com os mesmos ramos do processo acima descripto tração-se no chão 3 cruces successivas, proferindo as palavras já declaradas e enterrando os ramos sob a 3ª cruz.

Acresce porem que, enterrados os ramos a pessoa deve rezar 3 Ave Marias.

Esta cura de bicheira feita somente pela indicação do rumo do pasto, sem ser sobre o rastro do animal, deve ser executada de preferencia á noite, para ter inteiro effeito. O resultado então é igualmente seguro e infallivel. Entretanto os vaqueiros a pesar de saberem todos curar no rastro, não se descuidão de ter em caso a prescripção seguinte de mensorio.

(Extr. das Notas Sertanejas)

Por falta de espaço deixamos de inserir no nosso numero de hoje um importante communicado que nos foi enviado da villa de Cuitezeiras.

THEREZINA, 4 de Junho de 1890. —Do Governador do Estado ao Governador do Rio G. do N.—Acabo entregar Governo deste Estado ao Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, por ter eu sido chamado ao Rio—Thamaturgo de Azevedo.

Forão nomeados para os cargos de collecter e escrivão da collectoria de rendas especies de Pão dos Ferros, Irineu Januario de Lima e Melitão A. de Carvalho Nunes.

O subdelegado de Mossoró, Marcolino de Mello Filho, offendido em seu melindre de cidadão e funcionario, por accusações de adversarios desliaes e odientes, que não se pejarão sequer de desrespeitar-lhe a vida privada, ferindo-o com epithetos injuriosos, acaba de dar um desmentido solemne, e uma cabal resposta aos seus detractores, exhibindo os mais honrosos attestados de todas as autoridades do municipio, que são unanimes em abonar o seu procedimento, como cidadão e como agente da policia.

O odio é máo conselheiro; o despeito não conhece a linha recta, é um caminho sinuoso e esburacado; quem se arrisca por elle, dá muita vez com os burros n'agua, e as ventas na lama.

Inaugurou-se na villa de Goianinha no domingo 1º do corrente, uma feira semanal; e graças aos esforços de distinctos cidadãos ali residentes e ao geral interesse que em todos dispertou o promettedor commettimento, esperamos que não arrefeça o enthusiasmo, nem diminua a concorrência, que na primeira feira foi muito animadora.

Foram exonerados os cidadãos José Alves de Moraes Castro e Francisco Santiago de Moraes Navarro dos lugares de professores publicos de instrucção primaria das povoações de Guanduba e S. Gonçalo, por assim o haverem pedido.

Forão nomeados para as commissões julgadoras dos exames geres de preparatoria, que devem ter lugar no athe-naeo de Goianinha no corrente mez, os cidadãos seguintes:

1ª banca. Portuguez, Francez e Inglez. Presidente João Tiburcio da Cunha Pinheiro Ju-

Examinadores Dr. Manoel Segundo Wanderley. Odilon de A. Garcia.

2ª banca. Philosophia Presidente Dr. Joaquim Ferreira Chaves Filho. Examinadores Dr. Braz de Andrade Mello. Dr. Augusto Carlos de M. L'Eraistre.

3ª banca. Rhetorica Presidente D. Joaquim Ferreira Chaves Filho. Examinadores Dr. Augusto Carlos de M. L'Eraistre. João Tiburcio da Cunha P. Junior.

4ª banca. Mathematicas Presidente Dr. Diogenes da Nobrega. Examinadores Dr. Hermogenes Joaquim B. Tinoco. Augusto Sovero de A. Maranhão.

5ª banca. Historia Geral, Historia do Brazil e Geographia Presidente Dr. Diogenes Celoso da Nobrega. Examinadores Joaquim Manoel Teixeira de Moura. Augusto Severo de A. Maranhão.

O Dr. Kovori, director da repartição de estatistica da Hungria, acaba de publicar um trabalho estatistico sobre a influencia da idade dos pais sobre a vitalidade dos filhos.

As conclusões do Dr. Kovori, firmadas em uma obra de 25,000 cascos, são as seguintes:

Os filhos de pais de menos de 20 annos são em regra muito debéis e de curta vida. Os filhos de pais entre 25 e 40 annos, são geralmente os de maior longevidade.

Os filhos de pais que ultrapassam a 40 annos tem pouca robustez.

As crianças mais robustas são as que nascem de pais de 36 annos e de mães de 30. As mães de 40 annos têm filhos dos quaes 8% são muito fracos.

Os filhos de paes com idades iguaes não costumão ser muito robustos, e o mesmo succede quando as mães são mais idosas q os paes.

A ESTATURA DO HOMEM

Um doutor allemão compilou um quadro comparativo sobre as diversas estaturas do

homem, do anno de 1600 em diante.

Desse quadro resulta que em 1610 a estatura media do homem era de 1 metro e 75; em 1790, de 1, 68; em 1820, de 1,66; em quanto que actualmte é de 1, 62.

Pois bem, a força de deducções e considerações o doutor ha chegado ao seguinte resultado:

Os primeiros homens deviam ter a altura de 5,10, os contemporaneos de N. S. Jesus Christo, 2,74; os de Carlos Magno (anno 800 E. C.) 2,65.

E accrescenta: No anno 4000 a altura média será nada menos que 38 centimetros, isto é, o mundo se converterá em um enorme Liliput.

Porém a conclusão é mais terrivel:—o fim do mundo, diz o doutor, virá certamente. Os habitantes delle, chegarão com os annos a fazer-se invisiveis, e o que foi pó tornará a ser pó.

CLASSIFICAÇÃO DOS REPUBLICANOS NO BRAZIL

Diz o «Temps» de Pariz: Os republicanos do Brazil dividem-se em tres classes.

Os da 1ª—são os que foram-no durante a monarchia, fizeram a propaganda, expuzeram-se ás iras do rei e de seus lacaios.

São os legitimos da fabrica. Os da 2ª—são os de 15 de Novembro que sendo interiormente republicanos, adheriram francamente, de coração, unem-se sem reserva aos primeiros e repellem os restauradores.

Os da 3ª—são os que não adheriram e os que fugiram adherir a fim de se esgueirarem as altas posições governamentais. São perfectos fritzmack, com todo o cortejo de drogas venenosas, strichimina, acido salicylico, etc.

Estes guindão-se aos primeiros logares, suspirando pela monarchia; são como os peixes que acompanham todos os navios com filo na presa.

Bacillus-monarchico que ataca a Republica em cujo organismo penetra.

Verdadeiras parasitas venenosas que comoram na monarchia, comem na republica e comirão na restauração.

Os da primeira e segunda classe se confundem. Os da segunda são sinceros e reconhecem que a direcção politica cabe aos da primeira e nesse sentido prestam o concurso.

Os da terceira são os comedores de todas as situações e odeiam os republicanos legitimos; julgam se com direito aos primeiros logares, são aristocraticos, ferram os dentes na republica, chupam-lhe as propinas e tem os olhos languerosos voltados para Pedro 2º e Afonso Celso, rendendo-lhes veneração como seres superiores e únicos capazes de governar o povo e fazel-o feliz.

Esta classe de republicanos tem a consciencia em um lugar onde o sol não penetra e a dignidade do estomago. São typos estabelecidos.

Em um hotel americano liã-se a seguinte, em vistosa taboleta:

«Pede-se aos hospedes o favor de não abraçarem as criadas, para que estas não quebrem a louça que conduzem.»

Do Paiz de 20 de maio p.p. extrahimos o seguinte:

S. Exc. o Sr. ministro da instrucção publica, correio e telegraphos e interino da guerra, communica-nos o seguinte

«Benjamin Constant Botelho de Magalhães ao paiz—Desejando dar a maior publicidade a declaração por mim feita em sessão do conselho de ministros e constante da respectiva acta, reproduzo-a aqui:

«Declaro que não sou candidato a cargo algum no proximo pleito eleitoral, e, se por qualquer circumstancia fosse eleito, o recusaria.»

«Por esta declaração feita ao digno chefe e mais membros do governo provisório, como a muitos outros amigos meus, antes do dia 15 de Novembro de 1889, nesse dia e depois delle, tracei a conducta irrevogavel a que me impuz.

«Capital Federal, 19 de maio de 1890, 2ª da Republica—Benjamin Constant.»

PILHERIA POSTHUMA

No começo de 1884 morreu em Varsovia um original que deixava certa fortuna, assim como um testamento em cujo exterior se lia que só deviria ser aberto a 10 de marco de 1885. Nessa data os parentes reunidos mandaram proceder perante um tabellião a abertura do tal testamento.

Encontrou-se uma segunda capa lacrada, que, segundo a vontade do testador, só devia ser aberta em 14 de abril de 1886. E esta facecia original renovou-se ainda tres vezes, até que enfim, no dia 22 do passado, se rasgou a ultima capa.

Amarga decepção. O defunto ordenava que a sua fortuna, que elevava-se a 250\$ francos cerca de 100 contos de reis, fosse depositada em um Banco do estado para ser repartida, capital e juros, em 1910, entre os herdeiros sobreviventes.

Como é natural, os parentes do amavel e posthumo farcista são hoje a troça da cidade de Varsovia.

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Joaquim José de Oliveira Lima do lugar de delegado escolar da villa de Santa Cruz, e nomeado para substituil-o, o cidadão Camillo José da Rocha.

PAIXÃO PELO JOGO

Segundo diz um chronista, a paixão pelos diversos jogos entre os reis está assim distribuida.

O Imperador da Allemanha tem uma verdadeira paixão pelo xadrez, jogo favorito dos calculistas.

O rei Humberto da Italia só gosta de jogar as damas.

A afeição do czar é dedicada a um jogo de cartas, cujo nome ainda se não sabe.

O rei da Hollanda só gosta do piquet. O baccarat faz as delicias do principe de Gales.

As preferencias de cada um destes principes dá uma ideia bem symbolica dos seus caracteres. O czar e o imperador Guilherme são homens de grande capacidade e gostam dos jogos em que tenham muito que pensar.

O rei Humberto, como homem mais superficial e mais vivo, e não sabemos se mais galante, joga ás damas.

O principe de Galles e o rei da Hollanda, dois genios alegres, este em activo serviço e o segundo ja retirado, fazem o mesmo que os bons vivants de hoje em diante, jogão o baccarat e o piquet.

E' o caso de dizer: «dize-me o que jogas, que eu te direi quem és.»

ECHOS ALEGRES

Gil-Blas definiu as recepções brasileiras em Pariz: Chá, alguns biscuitos e muita intriga.

Simplicio comprimentava uma diva: —Oh! minha senhora, a senhora é mais que uma estrella; é uma constellação, é a Grande Ursa!

—E o senhor é um grande cachorro!

Na aula: —Que tempo é amar? —Papai disse que é tempo perdido.

—O' menino, não vês que estás calçando a meia pelo avesso? —E' porque ella está furada do outro lado.

Falla-se do Casimiro de Abreu n'uma roda de litteratos.

—Se elle fosse vivo, que idade teria? —Cinquenta e tantos annos, responde o Bernardo.

E accrescenta: —E d'ahi, quem sabe? Talvez ja tivesse morrido!

Diario de um marido: Segunda-feira: nevocero espesso; nada se póde ver através.

Terca-feira: céu escuro e muito frio: máo tempo.

Quarta-feira: frio intenso pela manhã, crepusculo ruborizado, nuvens fluctuantes; presagio de ruim tempo.

Sexta-feira: tempestade á madrugada, com trovão e coriscos; limpa-se o céu.

Sabbado: raios de sol, gelo parcial; á noite pouco frio.

Domingo: brisa pela manhã; tempo calmo e agradável ao jantar; furacão e terremoto a noite.

Simplicio lia á mulher a passagem da Biblia em que se diz que Salomão tinha 300 mulheres.

A mulher espantou-se e achou impossivel.

—Lê tu e verás.

E' verdade, tens razão, mas, meu amigo, disse ella, passando-lhe a mão pela cara, que pobre Salomão tu serias!

A mulher é um diabo muito aperfeiçoado—Victor Hugo.

Hei de casar com uma mulher coxa. Por que?

E' provavel que não vá direita ao precipicio.

Com que então és o grande inimigo das religioes?.. Não admittes ao menos o repouso ao domingo?

—Exacto. Eu tenho uma religião que mande trabalhar ao domingo... e descansar o resto da semana.

SOLICITADAS

GOYANINHA

Cidadão Redactor — Peço-vos a publicação das seguintes linhas no vosso conceituado periódico.

Hontem, 25 do corrente, foi um dia de festa para esta villa.

Grande numero de cidadãos de todas as classes sociais, reuniram-se, pelas 11 horas da manhã, na casa da Intendencia municipal, com o fim de promover os interesses do municipio, tratando, antes de tudo, da fundação de uma feira nesta villa.

Installada a reunião, foi proposto e aclamado presidente o tenente coronel Antonio Bento de Araújo Lima, que, occupando a respectiva cadeira, convidou para servir de secretario o cidadão Honorio Grillo.

Exposio o fim da reunião, o que foi eloquentemente feito pelo tenente coronel Luiz Francellino d'Aguiar, foi eleita uma commissão composta de sete membros para a realisação do desejado intuito.

Esta commissão ficou constituida pelos seguintes commerciantes: Tenente coronel Luiz Francellino d'Aguiar, presidente; capitão Emydio Herculanio Barbalho, 1º secretario; capitão João Baptista Constant Simonetti, 2º secretario; capitães João Clementino da Silva, Felix Barbosa de Lima, Landelino Coriolano da Silva e Abdon Frankim de M. Grillo. Estes cavalheiros offereceram então a todos os circumstantes um copo de cerveja, sendo na occasião levantados muitos brindes em que sobresahiam o enthusiasmo e cordialidade de todos, e apoz os quaes a banda de musica da localidade, que generosamente se prestara a abrilhantar esta festa popular, focou escolhidas peças do seu repertorio.

Sahiram em seguida todos os cidadãos em passeiata, acompanhando com musica para as respectivas casas o presidente da reunião, vigario da freguezia e todos os membros da commissão.

A' noite organisou-se, por iniciativa do cidadão Honorio Grillo, secretario da reunião, um esplendido sarado no Paço da Intendencia Municipal, que prolongou-se até 3 horas da manhã, sempre abrilhantado pela graça e gentileza do bello sexo de Goianinha. Quanto ao sexo barbado esse todo embebecido nas delicias do innocente passa-tempo, lamontou que fosse tão curta a noite para tão grande prazer.

Ficou estabelecido logo pela commissão que serão empregados todos os esforços a fim de ser installada a feira no proximo domingo 1º de junho, para o que tem ella emissarios em campo, e dentro da villa trabalha valentemente.

Nunca vimos tanta cordialidade, tanto accordo, como em tão louvavel intuito, mostraram hontem os dignos habitantes de Goianinha, tratando dos interesses de seu municipio.

A reunião de hontem marcará talvez uma nova era para o grande municipio.

26 de Maio de 1890.

Um apreciador.

DECLARAÇÃO NECESSARIA

A politica ordeira e benefica que neste Estado tem feito o sympathico e intelligente dr. Pedro Velho, chefe legitimo do partido verdadeiramente democratico deste mesmo Estado, apar da particular estima que sempre me mereceu aquelle illustre cidadão, faz-me declarar que estou na convicção firme de prestar-lhe a minha franca e sincera adhesão politica, e protestar ao mesmo tempo pela falsidade de minha assignatura na acta da organisação de um club que dizem ter se constituido em Papary no intuito de fazer opposição a tão prestimoso chefe politico.

Lagôa dos Anjos, 1º de junho de 1890

Francisco Duarte da Silva.

AVIZO

José Martins de Macedo Jalles faz publico que de hoje em diante muda o seu nome para José Agostinho de Macedo Jalles, do qual somente fara uzo.

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara que os invalidos Francisco Antonio de Maria, João Baptista Beltrão, João Leandro da Silva e José Rodrigues da Costa, que percebem soldo e pensão pela Thezouraria de Fazenda deste Estado, ja receberão do mesmo abaixo assignado importancia equivalente a 18 mezes de soldo a contar de Janeiro deste anno, passando-lhe todos o competente recibo e dando-lhe procuração bastante para receber o mesmo soldo e pensão naquella Repartição, e assim indemnizar-se do adiantamento feito; portanto, pela obrigação que contrahirão, se achão impossibilitados de fazer com terceiro qualquer transacção que se refira ao objecto da presente declaração.

Natal, 29 de Maio de 1890.

M. O. Pinheiro.

EDITAES

De ordem do conselho de intendencia deste municipio, faço publico que ficaraõ revogadas todas as concessões feitas pela antiga camara para aforamento de terrenos que até o fim de dezembro do corrente anno não forem edificados, ou fechados por frentes de casa ou muros, e considerados divolutos os mesmos terrenos. Secretaria do Conselho de Intendencia do municipio do Natal, 26 de maio de 1890.

O Secretario,

Joaquim Severino da Silva.

Intendencia Municipal

O Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, uzando da attribuição que lhe confere o § 5º do artigo 2º do Decreto do Governador deste Estado, sob n. 8 de 16 de Janeiro ultimo.

Resolve :

Artigo 1º O fóro dos terrenos municipaes será desta data em diante, de 20 reis por metro quadrado, pago annualmente ;

§ Unico Este fóro só será cobrado pelas novas concessões. continuando obrigados ao fóro do § 1º do art. 2º do Codigo de Posturas Municipaes de 11 de Dezembro de 1877 os terenos já aforados até esta data.

Artigo 2º Fica elévada a 10.000 reis a taxa das cartas de data, de que trata o § 2º do art. 2º no citado cod.

Artigo 3º Fica creado, para ser cobrado desde já, o imposto de 50 reis por canada de aguardente que entrar nesta capital, qualquer que seja a sua procedencia e meios de transporte; multa de 10.000 reis aos infractores.

Artigo 4º Fica creado para ser cobrado desde já o imposto de 10 reis por kilo de peixe que for exposto a venda n'esta cidade; multa de 4:000 reis, ou dois dias de prizaõ.

Conselho de intendencia Municipal d'esta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 1890.

Odilon de Amorim Garcia

Vice-presidente.

Augusto C. de M. L'Eraistre.

Augusto Leopoldo R. da C.

Thezouraria de Fazenda

Por este repartição se faz publico que o conselho de fornecimento de viveres ás praças do exercito reunir-se-ha na dia 16 de junho proximo, ás 11 horas da manhã na secretaria do Quartel do 34 batalhão de infantaria aqui existente, afim de contractar o fornecimento dos generos necessarios á etapa das praças do mesmo batalhão, e dos demais artigos destinados ás Estações militares, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Generos alimenticios

Assucar branco refinado (1ª qualid.)	Kilo
Dito mascavo	"
Arroz pilado	"
Araruta em pó	"
Aletria	"
Bacalhão	"
Batatas inglezas	"
Banha de porco	"
Biscoutos	"
Bolaxinha americana	"
Café em grão	"
Dito moido	"
Carne de carneiro	"
Carne verde com osso	"
Dita verde sem osso	"
Dita secca	"
Dito de porco	"
Cha perola	"
Dito preto	"
Goiabada em latas	"
Lenha	"
Macarrão	"
Manteiga ingleza	"
Milho moido	"
Matte em pó	"
Massas	"
Marmellada	"
Maizena	"
Pão	"
Queijo de manteiga ou Minas	"
Toucinho de Minas	"
Tapioca	"
Azeite doce	Litro
Farinha fina	"
Feijão molatinho ou preto	"
Leite	"
Sal commum	"
Vinagre tinto	"
Dito de Lisboa	"
Vinho figueira	"
Dito do porto	"
Dito de Lisboa	"
Banana prata ou laranja da china	Duas
Galinha	Uma
Limão doce ou lima	Um
Dito azedo	"
Ovos	"
Verduras e temperos	Ração

Outros artigos

Chaminés para lamparinas	Um
Hostias	Cento
Vellas de cera branca	Kilo
Ditas stearinas	"
Incenso	"
Kerosene	Litro
Lavagem e engomado de roupa	Peça
Lamparinas de folha de flandres	Uma
Madapolão	Metro
Pavios para lamparinas	Um
Phosphoros (maço duzia)	"
Papeletas	Milheiro
Tijollos inglezes	Um
Vassoura de piassava	Uma
Dita de carnauba	"
Livro de talão impresso com 150 folhas para vales quinsenaes conforme modelo D, annexo ao Regulamento que baixou com o Decreto n. 7.685 de 6 de março de 1890	Um
Idem idem de vales diarios modelo E, idem	Um
Idem idem de pedidos especiaes modelo F, idem	Um
Idem idem para livranças mensaes modelo G, idem	Um

Os pretendentes deverão habilitar-se até as 3 horas da tarde do dia 13 do referido mez de junho, perante a thezouraria de Fazenda, exhibindo requere-

rimento com documentos que provem :  
1º Ter pago em seu nome ou da firma social, de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio, relativo ao ultimo semestre vencido, 2º possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valores que importem em somma nunca inferior ao valor do fornecimento de um semestre, salvo se apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pela fiel execução do contracto.

As proposta em duplicata serão em carta fechada, apresentadas, sem emenda ou rasura, ao conselho, no acto de sua reunião, conterão a declaração do proponente sugeitar-se á multa de 5% sobre a importancia dos generos accetos, se recusar-se a assignar o respectivo contracto no prazo marcado pela Thezouraria, e deverão ser assignadas de harmonia com a discripção dos generos e mais artigos mencionados no presente edital, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Os proponentes exhibirão as amostras dos generos offercidos, assistirão a leitura e apuração das propostas, e os que forem preferidos recolherão aos cofres publicos a quantia que for arbitrada pelo conselho como caução para garantida do contracto, a qual só será restituida depois de findo o semestre.

Os generos serão postos no Quartel pelo fornecedor, que assistirá por si ou por pessoa de sua confiança a verificação do pezo, medida e qualidade dos artigos pedidos.

Thezouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de maio de 90

O Inspector,

Ernestino J. T. Damasceno.

ALFANDEGA DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

CONCURSO

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que recebem-se até o dia 16 do corrente mez os requerimentos dos candidatos aos dois lugares de guardas d'esta repartição, para cujo provimento se vai proceder a concurso.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, attestado de sanidade, em que provom ter a robustez necessária para o serviço, attestado de bom procedimento, firmado por pessoa fidedigna, e quaesquer documentos que sirvam para determinar a preferencia em igualdade de circumstancias.

Não serão admittidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade.

As habilitações exigidas para o concurso são as seguintes: Noções de grammatica, orthographia, como prova distincto, arithmetica e operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Alfandega do Rio Grande do Norte, em 2 de junho de 1890.

O 1º Escripturario,

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro

ANNUNCIO

ANTONIO GARCIA  
E  
BRAZ DE MELLO  
ADVOGADOS  
Natal - 30, R. Tarquinio de Souza, 30 -

Typ. da «Republica»

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000  
N.º avulso \$300

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-  
rão feitas por  
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

## PARTE OFFICIAL



### GOVERNO DO ESTADO

**RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de policia interino Jeronymo Americo Rapozo da Camara.**

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 8 de fevereiro de 1890.

### INSTRUÇÃO PUBLICA

O estado da instrução publica enche-vos de verdadeira humilhação.

Não temos escolas, como não temos professores.

Não temos emfim instrução.

Faço minhas as palavras do brilhantissimo relatorio do dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, que tão dignamente exerce o cargo de director da instrução publica d'este Estado.

Considerando que a instrução publica é a base mais segura da prosperidade de um povo, e a mais fecunda de todas as medidas economicas, nomeei uma comissão de distintos cidadãos, para formular um projecto de reforma da instrução publica.

Com essa comissão combinei os pontos principaes da reforma:

— Creação de uma escola normal organizada de modo a preparar bem o mestre—descentralisação do ensino primario, tirando o professor da acção do governo para collocar-o sob a fiscalisação de comissões locais—garantir-o completamente em seus direitos, e na percepção regular de seus ordenados; destinar certas verbas comprehendidas na receita do orçamento decretada em 20 de dezembro ultimo, para a instrução—decretar o imposto annual de mil réis—sobre todos os que viverem com economia propria e separada, destinada ao fundo escolar, autorisar as collectorias a pôr essa quantia á disposição dos conselhos municipaes para o pagamento do professor—crear um conselho superior para dirigir tudo quanto diz respeito a instrução publica e outras medidas hoje exigidas e determinadas pelas legislações dos povos cultos.

### ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS

Dirige esta repartição o cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello.

As agencias das estações de S. José de Mipibú, Goianinha, Penha e Nova Cruz, não se acham providas por não ter a superintendencia da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz, annuido a que os encarregados d'aquellas estações fossem nomeados agentes de correio, todas as demais estão providas.

Não é satisfatorio o serviço das agencias por não terem os agentes as habilitações precisas.

Existem 13 linhas de correio as quaes se acham determinadas no relatorio apresentado pelo respectivo administrador.

(Continua).

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

DECRETO N. 27 DE 31 DE MAIO DE 1890.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, usando da faculdade que lhe

confere o art. 2º § 1º do decreto de 20 de novembro de 1889 do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos para o municipio de Arez os seguintes limites:

Ao norte os antigos seus e do municipio de Goianinha com o de Papary, da comarca de S. José de Mipibú: á leste a costa de mar que se estende da extrema sul do litoral do municipio de Papary até a enseada do Tibáu, no canal do mesmo nome; ao sul o referido canal do Tibáu, uma linha recta que, partindo do ponto em que este canal começa na lagoa Guarahyras, atravesse esta lagoa em direcção ao caçal do Jacú, e em seguimento a mesma linha divisoria antiga que o separa do municipio de Goianinha; á oeste os mesmos limites seus que ficam prevalecendo.

Art. 2º Revogam-se quaesquer disposições em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir e guardar. O secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 1890—Joaquim Xavier da Silveira Junior.

### EXPEDIENTE DO DIA 15

#### 1ª Secção

Officio:

Ao agente da companhia pernambucana—Mandando dar passagem, por conta do ministerio da marinha, no proximo vapor costeiro esperado dos portos do norte, desta capital á de Pernambuco, ao commandante da escola de aprendizes marinheiros Candido Floriano da Costa Barreto, bem como a dois filhos menores.

#### 2ª Secção

Officios:

A thesouraria de fazenda—Recomendando que sejam ajustadas as contas do capm. do porto deste Estado, Candido Floriano da Costa Barreto, que tem de seguir no primeiro vapor para o de Pernambuco, como commandante da respectiva escola de aprendizes marinheiros.

—Autorisando a mandar effectuar com D. Luiza Ferreira Nobre Pelinca, proprietaria da casa onde funcionou a typographia «Correio do Natal» sita a rua da Conceição, o aluguel da referida casa, a qual tem de servir para deposito de artigos bellicos e enfermaria militar. —Recomendando providencias em ordem a abrir-se concorrência aos materiaes do predio destinado ao mercado de peixe sito no bairro da ribeira desta capital, que attenta a sua imprestabilidade e permanente desabamento, deve ser quanto antes vendido.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Brasiliano Soares de Carvalho—Deferido em vista do parecer do thesouro do Estado.

Antonio Joaquim Gonçalves de Miranda—A thesouraria de fazenda para providenciar.

Samuel Bolshan—P. licença, pagos os direitos.

Joaquim José Gomes—Como requer.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Pague-se em termos.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Pague-se,

### EXPEDIENTE DO DIA 15

#### 2ª Secção

Officios:

A thesouraria de fazenda—Comunicando ter o bacharel José Climaco do Espirito Santo, juiz de direito da comarca de Goianinha, reassumido no dia 13 do corrente o exercicio de seu cargo. —Comunicando ter o dr. Affonso Henriques de Souza Gomes, assumido no dia 7 do corrente o exercicio da comissão que lhe fora confiada pelo ministerio da agricultura, para encarregar-se do melhoramento do porto desta capital.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Odilon de Amorim Garcia—Junta procuração.

Maria Carlota Melchades de Oliveira Castro—Em vista da informação do thesouro do Estado pague-se havendo numerario.

### EXPEDIENTE DO DIA 16

#### 2ª secção

Officios:

A thesouraria de fazenda—Comunicando ter o administrador dos correios cidadão Pedro Paulo Vieira de Mello, entrado em data de hontem no gozo de tres mezes de licença.

—Ao thesouro do Estado—Declarando que as todas aquellas freguezias do Estado em que a freguezia de gado não foi arrematada, ou em que não foram apresentadas propostas ou se apresentaram não foram acceitas, deve proceder-se á respectiva cobrança administrativamente, sendo para este fim dadas todas as providencias necessarias.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Bacharel Joaquim Ferreira Chaves Filho—Junta attestado medico.

Dr. José Calistrato Carrilho de Vasconcellos—Como requer.

Antonio Moerwino de Moura Soares—Concedo, por equidade, a prorrogação pedida, devendo porém lavar-se perante a thesouraria de fazenda o termo de ratificação, a que se refere o parecer do dr. procurador fiscal.

José Pedro de Silva—Indeferido, em vista da informação do commandante da escola de aprendizes marinheiros.

Mauricio Theodoro de Souza—A thesouraria de fazenda para informar.

Manoel Germano—Informe o capm. do porto desta cidade.

## ACTOS OFFICIAES

### Dia 21 de Maio

Foram exonerados os cidadãos Prudente Gabriel da Veiga Pessoa e Francisco Henrique Trigueiro dos lugares de delegados escolares da cidade de Canguaretama e villa de Cuitezeiras e nomeados para substituil os o dr. José Alexandre de Amorim Garcia e Pedro João Francisco Soares de Medeiros, na ordem em que vão seus nomes collocados.

—Foi exonerado o dr. Horacio Candido de Salles e Silva do lugar de Presidente do conselho de intendencia municipal da cidade de S. José de Mipibú por assim o haver pedido, e nomeado para substituil-o o cidadão Padre Antonio Xavier de Paiva.

—Foi nomeado um conselho de intendencia municipal para a villa de Cuitezeiras composto dos cidadãos tenente Coronel José Joaquim de Medeiros, co-

mo presidente, Claudino Martins Delgado, Joaquim José Tavares, Pedro Ferreira de Castro e Francisco Pegado de Lima.

—Foi aberto um credito da quantia de 19\$354 réis, á verba «Diversas despesas eventuaes do ministerio da guerra, exercicio vigente, para occorrer ao pagamento da grafitiação a que tem direito, por ter funcionado como auditor de guerra o juiz de direito dr. Francisco Amyntas da Costa Barros, durante 4 dias do corrente mez. nas justificações para 1ºs cadetes das praças do 34 batalhão de infantaria deste estado; João Mataldo de Oliveira Praxedes e Vital Varella Barca.

23

Por acto desta data foi designada a sala das audiencias desta cidade no edificio do conselho da intendencia municipal para n'elle funcionar o juizo dos casamentos.

—Por acto da mesma data foi nomeado o cidadão Luciano de Sequeira Varella Filgueira para exercer o cargo de serventuário vitalicio do officio privativo do registro civil dos casamentos desta cidade.

—24—

Foi promovida, por accesso, a professora publica vitalicia de 2ª entrança da villa de Serra Negra, D. Maria Christina de Castro e Silva, para a 2ª cadeira de 3ª da cidade de Mossoró, que se acha vaga.

—26—

—Foi promovida, por accesso, a professora publica vitalicia de 2ª entrança da villa de Serra Negra, D. Maria Christina de Castro e Silva, para a 2ª cadeira de 3ª da cidade de Mossoró, que se acha vaga.

—Na mesma data foi exonerado a seu pedido o dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcante do lugar de presidente da intendencia municipal da cidade de Macaú, e nomeado para substituil-o o intendente Eufrazio Alves de Oliveira, e para o lugar deste o cidadão Manoel Susano de Araújo.

—Por acto desta data foram exonerados: Christalino Fernandes de Queiroz e João Coelho da Silva Sobrinho, dos cargos de 1. e 2. supplentes do delegado de policia do termo de Macaú e nomeados para substituil-os os cidadãos Constantino da Cruz Pereira e Manoel Xavier da Fonseca Montenegro.

—Na mesma data foram abertos dous creditos um da quantia de 268\$960 réis e o outro da de 453\$440 á verba Ajuda de custo do ministerio da justiça exercicio corrente, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo e primeiro estabelecimento a que tem direito os bachareis Manoel de Carvalho e Souza e Manoel do Nascimento Castro e Silva, juizes de direito das comarcas de Sant'Anna do Mattos e do Triumpho.

—Na mesma data foi determinado que d'ora em diante o inspector da alfandega desta cidade fizesse recolher quinzenalmente ao thesouro do Estado o producto da arrecadação do imposto de 3% sobre importação.

—27—

Foi aberto um credito da quantia de 53\$740 réis á verba Eventuaes do exercicio vigente, affim de completar o pagamento dos vencimentos do secretario da capitania do porto deste Estado, relativamente ao mez de março ultimo, conforme reclamou o respectivo capitão do Porto.

—Por acto desta data foi exonerado Davino Mendes de Lima, do cargo de 1º supplente do delegado de policia do termo de S. José de Mipibú, e nomeado para substituil-o, o cidadão Tiburcio de Azevedo Mangabeira.

**A cura do engasgo**

Estando engasgado e ameaçado de morte um animal qualquer, para livral-o do accidente procede-se da seguinte maneira: Passa-se por sobre o pescoco do bicho, o braço esquerdo—(o esquerdo que é o lado do coração da virtude) e, percorrendo a guêla com a mão procura-se a sede do engasgamento. Abarca-se então com os dedos o ponto obs-tuído, e pronuncia-se com toda a fé e reverencia umas santas palavras, sahi-das da bocca do proprio Deus nas se-guintes circumstancias:

Quando Nosso Senhor andou no mundo, passou uma noite, cheio de cansaço e fome n'uma choupana, à beira do caminho. O dono da casa tinha um bom coração e era hospitaleiro, mas a mulher era sovina e má. O marido instou com ella para que desse de ceiar ao pobre viajante, que não conhecião, mas a mulher só com muita difficulda-de forneceu ao hospede uns *caicos sec-cos com farofa d'agua*; e, deixando-o só na sala, chamou para o interior da casa o marido e com elle foi comer um peixe excellente e bem preparado. Acon-teceu porem—(castigo talvez) que se engasgou com uma grande espinha, e teria certamente morrido se o viajante não viesse em seu auxilio, e não conse-guisse desengasgala, proferindo as seguintes palavras: «Homem bom, mu-lher ruim; casa de palha, esteira ve-lha; engasgo que passe.» E o engasgo passou. O mesmo se diz com a rez, e o resultado só falha quando a fé não é sufficiente.

**A cura da bicheira**

O meio universalmente conhecido e adoptado é a applicação de um rastro; mas a mais prompta, sem os inconvenientes da absorpção de um ve-neno como aquelle. E' a cura no rastro. —Encontrada a pista do animal do-ente, o vaqueiro com tres raminhos verdes reunidos apaga um 1º rastro e sobre elle com os mesmos ramos traça uma cruz, dizendo «Mau, tantó comerás até que cahirás.»

Passa o 2º rastro, e no 3º — faz e diz a mesma couza; passa o 4º e no 5º, repetindo o que havia feito no 1º e 3º cava um buraco, onde enterra os rami-nhos. Não ha bicheira que resista, os bichos cahem logo, e a ferida, limpa de vermes, estará completamente cicatri-zado, quando os ramos enterrados fica-rem secos.

Acontece porem, que nem sempre é facil encontrar o rastro do animal. Há recurso para isso: basta que se saiba para que lado anda pastando o bicho. Eis como se procede:—Com os mesmos ramos do processo acima descripto tra-ção-se no chão 3 cruces successivas, pro-ferindo as palavras já declaradas e en-terrando os ramos sob a 3ª cruz.

Acresce porem que, enterrados os ramos a pessoa deve rezar 3 Ave Marias.

Esta cura de bicheira feita somente pela indicação do rumo do pasto, sem ser sobre o rastro do animal, deve ser executada de preferencia á noite, para ter inteiro effeito. O resultado então é igualmente seguro e infallivel. Entre-tanto os vaqueiros a pesar de saberem ~~de curar no rastro, não se descuidão de ter em caso a precisa curacha de~~ ~~monario.~~

(Extr. das Notas Sentenças)

Por falta de espaço deixamos de in-serir no nosso numero de hoje um im-portante communicado que nos foi en-viado da villa de Cuitezeiras.

**THEREZINA**, 4 de Junho de 1890. —Do Governador do Estado ao Gover-nador do Rio G. do N.—Acabo entregar Governo deste Estado ao Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, por ter eu sido chamado ao Rio—*Thamaturgo de Aze-vedo*.

Forão nomeados para os cargos de collecter e escrivão da collectoria de rendas especies de Pão dos Ferros, Irinéu Januario de Lima e Melitão A. de Carvalho Nunes.

O subdelegado de Mossoró, Marcolino de Mello Filho, offendido em seu melin-dre de cidadão e funcionario, por ac-cusações de adversarios desliaes e odientes, que não se pejarão sequer de desrespeitar-lhe a vida privada, ferin-do-o com epithetos injuriosos, acaba de dar um desmentido solemne, e uma cabal resposta aos seus detractores, exi-bindo os mais honrosos attestados de todas as autoridades do municipio, que são unanimes em abonar o seu procedi-mento, como cidadão e como agente da policia.

O odio é máo conselheiro; o despeito não conhece a linha recta, é um cami-nho sinuoso e esburacado; quem se ar-risca por elle, dá muita vez com os burros n'agua, e as ventas na lama.

Inaugurou-se na villa de Goianinha no domínio 1º do corrente, uma feira semanal; e graças aos esforços de distinctos cidadãos ali residentes e ao geral interesse que em todos dispertou o promettedor commettimento, esperamos que não arrefeça o enthusiasmo, nem diminua a concurren-cia, que na primeira feira foi muito anima-dora.

Foram exonerados os cidadãos José Alves de Moraes Castro e Francisco Sant'ago de Moraes Navarro dos luga-res de professores publicos de instrucção primaria das povoações de Guanduba e S. Gonçalo, por assim o haverem pedi-do.

Foram nomeados para as commissões julgadoras dos exames geres de prepa-ração para serem ter lugar no athe-naeo de Goianinha no corrente mez, os cidadãos seguintes:

**1ª banca.**

Portuguez, Francez e Inglez.

Presidente

João Tiburcio da Cunha Pinheiro Ju-

Examinadores

Dr. Manoel Segundo Wanderley.

Odilon de A. Garcia.

**2ª banca.**

Philosophia

Presidente

Dr. Joaquim Ferreira Chaves Filho.

Examinadores

Dr. Braz de Andrade Mello.

Dr. Augusto Carlos de M. L'Eraistre.

**3ª banca.**

Rhetorica

Presidente

D. Joaquim Ferreira Chaves Filho,

Examinadores

Dr. Augusto Carlos de M. L'Eraistre.

João Tiburcio da Cunha P. Junior.

**4ª banca.**

Mathematicas

Presidente

Dr. Diogenes da Nobrega.

Examinadores

Dr. Hermogenes Joaquim B. Tinoco.

Augusto Sovero de A. Maranhão.

**5ª banca.**

Historia Geral, Historia do

Brazil e Geographia

Presidente

Dr. Diogenes Celoso da Nobrega.

Examinadores

Joaquim Manoel Teixeira de Moura.

Augusto Severo de A. Maranhão.

O Dr. Kovori, director da repartição de estatística da Hungria, acaba de publicar um trabalho estatístico sobre a influencia da idade dos pais sobre a vitalidade dos filhos.

As conclusões do Dr. Kovori, firmadas em uma obra de 25,000 casos, são as seguintes:

Os filhos de pais de menos de 20 annos são em regra muito debéis e de curta vida.

Os filhos de pais entre 25 e 40 annos, são geralmente os de maior longevidade.

Os filhos de pais que ultrapassam a 40 annos tem pouca robustez.

As crianças mais robustas são as que nascem de pais de 36 annos e de mães de 30. As mães de 40 annos têm filhos dos quaes 8% são muito fracos.

Os filhos de paes com idades iguaes não costumão ser muito robustos, e o mesmo succede quando as mães são mais idosas q' os paes.

**A ESTATURA DO HOMEM**

Um doutor allemão compilou um quadro comparativo sobre as diversas estaturas do

homem, do anno de 1600 em diante.

Desse quadro resulta que em 1610 a esta-tura media do homem era de 1 metro e 75; em 1790, de 1, 68; em 1820, de 1,66; em quanto que actualmte é de 1, 62.

Pois bem, a força de deducções e conside-rações o doutor ha chegado ao seguinte re-sultado:

Os primeiros homens deviam ter a altu-ra de 5,10, os contemporaneos de N. S. Je-suz Christo, 2,74; os de Carlos Magno (an-no 800 E. C.) 2,65.

E accrescenta: No anno 4000 a altura média será nada menos que 38 centímetros, isto é, o mun-do se converterá em um enorme Lilliput.

Porém a conclusão é mais terrivel:—o fim do mundo, diz o doutor, virá certamente.

Os habitantes delle, chegarão com os an-nos a fazer-se invisiveis, e o que foi pó tor-nará a ser pó.

**CLASSIFICAÇÃO DOS REPUBLICANOS NO BRAZIL**

Diz o «Temps» de Pariz: Os republicanos do Brazil dividem-se em tres classes.

Os da 1ª—são os que foram-no durante a mo-narchia, fizeram a propaganda, expuzeram-se ás iras do rei e de seus lacaios.

São os legitimos da fabrica. Os da 2ª.—são os de 15 de Novembro que sendo interiormente republicanos, adheriram francamente, de coração, unem-se sem reserva aos primeiros e repellem os restauradores.

Os da 3ª.—são os que não adheriram e os que fugiram adherir a fim de se esgueirarem as altas posições governamentais. São perfectos fritzmack, com todo o cortejo de drogas vene-nosas, strichimina, acido salicylico, etc.

Estes guindão-se aos primeiros logares, sus-pirando pela monarchia; são como os peixes que acompanham todos os navios com filo na presa.

Bacillus-monarchico que ataca a Republica em cujo organismo penetra.

Verdadeiras parasitas venenosas que com-eram na monarchia, comem na republica e com-erão na restauração.

Os da primeira e segunda classe se confun-dem. Os da segunda são sinceros e reconhe-cem que a direcção politica cabe aos da pri-meira e nesse sentido prestam o concurso.

Os da terceira são os comedores de todas as situações e odeiam os republicanos legitimos; julgam se com direito aos primeiros logares, são aristocraticos, ferram os dentes na republica, chupam-lhe as propinas e tem os olhos languo-rosos voltados para Pedro 2º e Afonso Celso, rendendo-lhes veneração como seres superiores e únicos capazes de governar o povo e fazel-o feliz.

Esta classe de republicanos tem a consciên-cia em um lugar onde o sol não penetra e a dignidade do estomago. São typos estabelecidos.

Em um hotel americano liã-se a seguinte, em vistosa taboleta:

«Pede-se aos hospedes o favor de não abraçarem as criadas, para que estas não quebrem a louça que conduzem.»

Do Paiz de 20 de maio p.p. extrahi-mos o seguinte:

S. Exc. o Sr. ministro da instrucção publica, correio e telegraphos e interino da guerra, com-unicou-nos o seguinte

«Benjamin Constant Botelho de Magalhães ao paiz—Desejando dar a maior publicidade a de-claração por mim feita em sessão do conselho de ministros e constante da respectiva acta, re-produzo-a aqui:

«Declaro que não sou candidato a cargo al-gum no proximo pleito eleitoral, e, se por qual-quer circumstancia fosse eleito, o recusaria.»

«Por esta declaração feita ao digno chefe e mais membros do governo provisório, como a muitos outros amigos meus, antes do dia 15 de Novembro de 1889, nesse dia e depois delle, tra-cei a conducta irrevogavel a que me impuz.

«Capital Federal, 19 de maio de 1890, 2º da Republica—Benjamin Constant.»

**PILHERIA POSTHUMA**

No começo de 1884 morreu em Var-sovia um original que deixava certa for tuna, assim como um testamento em cujo exterior se lia que só deviria ser ab-erto a 10 de marco de 1885. Nessa data os parentes reunidos mandaram proceder perante um tabellião a abertu-ra do tal testamento.

Encontrou-se uma segunda capa la-çada, que, segundo a vontade do testa-dor, só devia ser aberta em 14 de abril de 1886. E esta facecia original renou-veu-se ainda tres vezes, até que enfim, no dia 22 do passado, se rasgou a ultima capa.

Amarga decepção.

O defunto ordenava que a sua fortu-na, que elevava-se a 250\$ francos cer-ca de 100 contos de reis, fosse deposita-da em um Banco do estado para ser re-partida, capital e juros, em 1910, entre os herdeiros sobreviventes.

Como é natural, os parentes do ama-vel e posthumo farcista são hoje a tro-ça da cidade de Varsovia.

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Joaquim José de Oliveira Lima do logar de delegado escolar da villa de Santa Cruz, e nomeado para substituil-o, o ci-dadão Camillo José da Rocha.

**PAIXÃO PELO JOGO**

Segundo diz um chronista, a paixão pelos di-versos jogos entre os reis está assim distribui-da.

O Imperador da Allemanha tem uma verda-deira paixão pelo xadrez, jogo favorito dos cal-culistas.

O rei Humberto da Italia só gosta de jogar as damas.

A affeição do czar é dedicada a um jogo de cartas, cujo nome ainda se não sabe.

O rei da Hollanda só gosta do piquet.

O baccarat faz as delicias do príncipe de Gales.

As preferencias de cada um destes principes dá uma ideia bem symbolica dos seus caracteres.

O czar e o imperador Guilherme são homens de grande capacidade e gostam dos jogos em que tenham muito que pensar.

O rei Humberto, como homem mais super-ficial e mais vivo, e não sabemos se mais ga-lante, joga ás damas.

O príncipe de Galles e o rei da Hollanda, dois genios alegres, este em activo serviço e o segun-do ja retirado, fazem o mesmo que os bons vi-vants de hoje em diante, jogão o baccarat e o piquet.

E' o caso de dizer: «dize-me o que jogas, que eu te direi quem és.»

**ECHOS ALEGRES**

*Gil-Blas* definiu as recepções brazi-leiras em Pariz: Chá, alguns biscoutos e muita intriga.

Simplicio comprimentava uma diva; —Oh! minha senhora, a senhora é mais que uma estrella; é uma constel-lação, é a Grande Ursa!

—E o senhor é um grande cachorro!.

Na aula:

—Que tempo é amar?

—Papai disse que é tempo perdido.

—O' menino, não vês que estás cal-cando a meia pelo avesso?

—E' porque ella está furada do ou-tro lado.

Falla-se do Casimiro de Abreu n'uma roda de litteratos.

—Se elle fosse vivo, que idade teria?

—Cinquenta e tantos annos, respon-de o Bernardo.

E accrescenta:

—E d'ahi, quem sabe? Talvez ja ti-vesse morrido!

Diario de um marido:

Segunda-feira: nevocero espesso; nada se póde ver através.

Terca-feira: céu escuro e muito frio: máo tempo.

Quarta-feira: frio intenso pela ma-nhã, crepusculo ruborizado, nuvens flu-tuantes; presagio de ruim tempo.

Sexta-feira: tempestade á madru-gada, com trovão e coriscos; limpa-se o céu.

Sabbado: raios de sol, gelo par-cial; á noite pouco frio.

Domingo: brisa pela manhã; tempo calmo e agradável ao jantar; furacão e terremoto a noite.

Simplicio lia á mulher a passagem da Biblia em que se diz que Salomão tinha 300 mulheres.

A mulher espantou-se e achou im-possivel.

—Lê tu e verás.

E' verdade, tens razão, mas, meu a-migo, disse ella, passando-lhe a mão pe-la cara, que pobre Salomão tu serias!

A mulher é um diabo muito aperfei-çoado—*Victor Hugo*.

Hei de casar com uma mulher coxa.

Por que?

E' provavel que não vá direita ao precipicio.

Com que então és o grande inimigo das religioes?... Não admittes ao menos o repouso ao domingo?

—Exacto. Eu tenho uma religião que mande trabalhar ao domingo... e des-cansar o resto da semana.

SOLICITADAS

GOYANINHA

Cidadão Redactor — Peço-vos a publicação das seguintes linhas no vosso conceituado periódico.

Hontem, 25 do corrente, foi um dia de festa para esta villa.

Grande numero de cidadãos de todas as classes sociais, reuniram-se, pelas 11 horas da manhã, na casa da Intendencia municipal, com o fim de promover os interesses do municipio, tratando, antes de tudo, da fundação de uma feira nesta villa.

Installada a reunião, foi proposto e aclamado presidente o tenente coronel Antonio Bento de Araújo Lima, que, occupando a respectiva cadeira, convidou para servir de secretario o cidadão Honorio Grillo.

Exposio o fim da reunião, o que foi eloquentemente feito pelo tenente coronel Luiz Francellino d'Aguar, foi eleita uma commissão composta de sete membros para a realisação do desejado intuito.

Esta commissão ficou constituida pelos seguintes commerciantes: Tenente coronel Luiz Francellino d'Aguar, presidente; capitão Emydio Herculanio Barbalho, 1º secretario; capitão João Baptista Constant Simonetti, 2º secretario; capitães João Clementino da Silva, Felix Barboza de Lima, Landelino Coriolano da Silva e Abdon Frankim de M. Grillo. Estes cavalheiros offereceram então a todos os circumstantes um copo de cerveja, sendo na occasião levantados muitos brindes em que sobresahiam o enthusiasmo e cordialidade de todos, e apoz os quaes a banda de musica da localidade, que generosamente se prestara a abrilhantar esta festa popular, focou escolhidas peças do seu repertorio.

Sahiram em seguida todos os cidadãos em passeata, acompanhando com musica para as respectivas casas o presidente da reunião, vigario da freguezia e todos os membros da commissão.

A' noite organisou-se, por iniciativa do cidadão Honorio Grillo, secretario da reunião, um esplendido sarão no Paço da Intendencia Municipal, que prolongou-se até 3 horas da manhã, sempre abrilhantado pela graça e gentileza do bello sexo de Goyaniinha. Quanto ao sexo barbado esse todo embebecido nas delicias do innocente passa-tempo, lamontou que fosse tão curta a noite para tão grande prazer.

Ficou estabelecido logo pela commissão que serão empregados todos os esforços a fim de ser installada a feira no proximo domingo 1º de junho, para o que tem ella emissarios em campo, e dentro da villa trabalha valentemente.

Nunca vimos tanta cordialidade, tanto accordo, como em tão louvavel intuito, mostraram hontem os dignos habitantes de Goyaniinha, tratando dos interesses de seu municipio.

A reunião de hontem marcará talvez uma nova era para o grande municipio.

26 de Maio de 1890.

Um apreciador.

DECLARAÇÃO NECESSARIA

A politica ordeira e benefica que neste Estado tem feito o sympathico e intelligente dr. Pedro Velho, chefe legitimo do partido verdadeiramente democratico deste mesmo Estado, apar da particular estima que sempre me mereceu aquelle illustre cidadão, faz-me declarar que estou na convicção firme de prestar-lhe a minha franca e sincera adhesão politica, e protestar ao mesmo tempo pela falsidade de minha assignatura na acta da organisação de um club que dizem ter se constituido em Papary no intuito de fazer opposição a tão prestimoso chefe politico.

Lagôa dos Anjos, 1º de junho de 1890

Francisco Duarte da Silva.

AVIZO

José Martins de Macedo Jalles faz publico que de hoje em diante muda o seu nome para José Agostinho de Macedo Jalles, do qual somente fara uzo.

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara que os invalidos Francisco Antonio de Maria, João Baptista Beltrão, João Leandro da Silva e José Rodrigues da Costa, que percebem soldo e pensão pela Thezouraria de Fazenda deste Estado, ja receberão do mesmo abaixo assignado importancia equivalente a 18 mezes de soldo a contar de Janeiro deste anno, passando-lhe todos o competente recibo e dando-lhe procuração bastante para receber o mesmo soldo e pensão naquella Repartição, e assim indemnizar-se do adiantamento feito; portanto, pela obrigação que contrahirão, se achão impossibilitados de fazer com terceiro qualquer transacção que se refira ao objecto da presente declaração.

Natal, 29 de Maio de 1890.

M. O. Pinheiro.

EDITAES

De ordem do conselho de intendencia deste municipio, faço publico que ficaraõ revogadas todas as concessões feitas pela antiga camara para aforamento de terrenos que até o fim de dezembro do corrente anno não forem edificados, ou fechados por frentes de casa ou muros, e considerados divolutos os mesmos terrenos. Secretaria do Conselho de Intendencia do municipio do Natal, 26 de maio de 1890.

O Secretario,

Joaquim Severino da Silva.

Intendencia Municipal

O Conselho de Intendencia Municipal desta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, uzando da attribuição que lhe confere o § 5º do artigo 2º do Decreto do Governador deste Estado, sob n. 8 de 16 de Janeiro ultimo.

Resolve :

Artigo 1º O fóro dos terrenos municipaes será desta data em diante, de 20 reis por metro quadrado, pago annualmente ;

§ Unico Este fóro só será cobrado pelas novas concessões. continuando obrigados ao fóro do § 1º do art. 2º do Codigo de Posturas Municipaes de 11 de Dezembro de 1877 os terenos já aforados até esta data.

Artigo 2º Fica elévada a 10.000 reis a taxa das cartas de data, de que trata o § 2º do art. 2º no citado cod.

Artigo 3º Fica creado, para ser cobrado desde já, o imposto de 50 reis por canada de aguardente que entrar nesta capital, qualquer que seja a sua procedencia e meios de transporte; multa de 10.000 reis aos infractores.

Artigo 4º Fica creado para ser cobrado desde já o imposto de 10 reis por kilo de peixe que for exposto a venda n'esta cidade; multa de 4:000 reis, ou dois dias de prizaõ.

Conselho de intendencia Municipal d'esta cidade do Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Maio de 1890.

Odilon de Amorim Garcia

Vice-presidente.

Augusto C. de M. L'Eraistre.

Augusto Leopoldo R. da C.

Thezouraria de Fazenda

Por esta repartição se faz publico que o conselho de fornecimento de viveres ás praças do exercito reunir-se-ha na dia 16 de junho proximo, ás 11 horas da manhã na secretaria do Quartel do 34 batalhão de infantaria aqui existente, afim de contractar o fornecimento dos generos necessarios á etapa das praças do mesmo batalhão, e dos demais artigos destinados ás Estações militares, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Generos alimenticios

Assucar branco refinado (1ª qualid.)	Kilo
Dito mascavo	"
Arroz pilado	"
Araruta em pó	"
Aletria	"
Bacalhão	"
Batatas inglezas	"
Banha de porco	"
Biscoutos	"
Bolaxinha americana	"
Café em grão	"
Dito moido	"
Carne de carneiro	"
Carne verde com osso	"
Dita verde sem osso	"
Dita secca	"
Dito de porco	"
Cha perola	"
Dito preto	"
Goiabada em latas	"
Lenha	"
Macarrão	"
Manteiga ingleza	"
Milho moido	"
Matte em pó	"
Massas	"
Marmellada	"
Maizena	"
Pão	"
Queijo de manteiga ou Minas	"
Toucinho de Minas	"
Tapioca	"
Azeite doce	Litro
Farinha fina	"
Feijão molatinho ou preto	"
Leite	"
Sal commum	"
Vinagre tinto	"
Dito de Lisboa	"
Vinho figueira	"
Dito do porto	"
Dito de Lisboa	"
Banana prata ou laranja da china	Duas
Galinha	Uma
Limão doce ou lima	Um
Dito azedo	"
Ovos	"
Verduras e tempeiros	Ração

Outros artigos

Chaminés para lamparinas	Um
Hostias	Cento
Vellas de cera branca	Kilo
Ditas stearinas	"
Incenso	"
Kerosene	Litro
Lavagem e engomado de roupa	Peça
Lamparinas de folha de flandres	Uma
Madapolão	Metro
Pavios para lamparinas	Um
Phosphoros (maço duzia)	"
Papeletas	Milheiro
Tijollos inglezes	Um
Vassoura de piassava	Uma
Dita de carnauba	"
Livro de talão impresso com 150 folhas para vales quinsenaes conforme modelo D, annexo ao Regulamento que baixou com o Decreto n. 7,685 de 6 de março de 1890	Um
Idem idem de vales diarios modelo E, idem	Um
Idem idem de pedidos especiaes modelo F, idem	Um
Idem idem para livranças mensaes modelo G, idem	Um

Os pretendentes deverão habilitar-se até as 3 horas da tarde do dia 13 do referido mez de junho, perante a thezouraria de Fazenda, exhibindo requere-

rimento com documentos que provem :  
1º Ter pago em seu nome ou da firma social, de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio, relativo ao ultimo semestre vencido, 2º possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiros ou titulos de valores que importem em somma nunca inferior ao valor do fornecimento de um semestre, salvo se apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pela fiel execução do contracto.

As proposta em duplicata serão em carta fechada, apresentadas, sem emenda ou rasura, ao conselho, no acto de sua reunião, conterão a declaração do proponente sugeitar-se á multa de 5% sobre a importancia dos generos accetos, se recusar-se a assignar o respectivo contracto no prazo marcado pela Thezouraria, e deverão ser assignadas de harmonia com a discripção dos generos e mais artigos mencionados no presente edital, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Os proponentes exhibirão as amostras dos generos offercidos, assistirão a leitura e apuração das propostas, e os que forem preferidos recolherão aos cofres publicos a quantia que for arbitrada pelo conselho como caução para garantia do contracto, a qual só será restituída depois de findo o semestre.

Os generos serão postos no Quartel pelo fornecedor, que assistirá por si ou por pessoa de sua confiança a verificação do pezo, medida e qualidade dos artigos pedidos.

Thezouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, 17 de maio de 90

O Inspector,

Ernestino J. T. Damasceno.

ALFANDEGA DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

CONCURSO

De ordem do Sr. Inspector se faz publico que recebem-se até o dia 16 do corrente mez os requerimentos dos candidatos aos dois lugares de guardas d'esta repartição, para cujo provimento se vai proceder a concurso.

Os candidatos deverão instruir suas petições com certidão de idade, attestado de sanidade, em que provom ter a robustez necessária para o serviço, attestado de bom procedimento, firmado por pessoa fidedigna, e quaesquer documentos que sirvam para determinar a preferencia em igualdade de circumstancias.

Não serão admittidos ao concurso individuos menores de 18 e maiores de 40 annos de idade.

As habilitações exigidas para o concurso são as seguintes: Noções de grammatica, orthographia, como prova distincto, arithmetica e operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Alfandega do Rio Grande do Norte, em 2 de junho de 1890.

O 1º Escriptuario,

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro

ANNUNCIO

ANTONIO GARCIA  
E  
BRAZ DE MELLO  
ADVOGADOS  
Natal- 30, R. Tarquinio de Souza, 30 -

Typ. da «Republica»

ASSIGNATURAS

Por anno \$4000  
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-  
rão feitas por  
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

## PARTE OFFICIAL



### GOVERNO DO ESTADO

**RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de policia interino Jeronymo Americo Raposo da Camara.**

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 8 de fevereiro de 1890.

#### FORTALEZA DOS SANTOS REIS MAGOS

E' commandada pela tenente honora-rio do exercito Emygdio Getulio de Oliveira.

Artilharia nella existente é do systema antigo e acha-se completamente inutilisado.

O serviço do transporte é feito em uma canoa de propriedade particular e tripulada pelas praças da guarnição.

#### DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS

Está a cargo do alferes reformado Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro, que cumpre com zelo os seus deveres.

Funciona esta repartição em um dos compartimentos do quartel militar da guarnição.

#### ENFERMARIA MILITAR

Acha-se a cargo do 1º cirurgião do corpo de saude do exercito dr. Jaymes Alves Guimarães.

Está provida de quasi todos os medicamentos necessarios para o tratamento dos doentes, faltando-lhe alguns que já foram pedidos para a Capital Federal.

Alem do 1º cirurgião existe um medico contractado que o auxilia e encarrega-se da manipulação dos medicamentos por falta de pharmaceutico militar.

#### CORPO DE POLICIA

Em 31 de dezembro proximo passado decrettei que a força deste corpo compor-se-hia de 150 praças, formando duas companhias e organizado do modo seguinte:

##### Commando do Corpo

- 1 Capitão commandante
- 1 Sargento ajudante

##### Cada Companhia

- 1 Tenente commandante
- 2 Alferes
- 1 1º Sargento
- 2 2º Ditos
- 1 Furriel
- 5 Cabos
- 60 Soldados
- 2 Cornetas.

Os vencimentos dos officiaes, inferiores e praças de pret são regulados pela tabella annexa ao referido decreto.

#### CAPITANIA DO PORTO

Sob a direcção do 1º tenente da armada Candido Floriano da Costa Barreto, continua esta repartição que funciona no proprio nacional construido para escola de aprendizes marinheiros.

A repartição alem de seu chefe tem um secretario e um official de deligencia; compondo-se o pessoal maritimo da capitania de um patrão-mór que exerce as funções de pratico-mór, de um patrão do escaler e oito remadores.

O pessoal da praticagem consta do relatorio do referido capm. do porto.

#### PHAROL

Acha-se o pharol construido na bateria da Fortaleza dos Santos Reis Magos, é de ferro, a lanterna é deoptica, de forma cylindrica e de 4º ordem.

O pessoal encarregado do serviço compohe-se de dous pharoleiros, sendo um de 2º e outro de 3º classe.

(Continúa)

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

#### EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO

##### 1ª secção

##### Officios:

Remettendo a intendencia municipal da cidade de Macao, o processo referente ao aforamento dos terrenos de marinha e alagados n'um municipio, pertencentes hoje a Victalina Maria Soares, viuva de José Dias Soares, afim de proceder na forma da lei.

—Declarando ao medico director do hospital de caridade, que foi approvado o seu acto, contractando com o cidadão Miguel Ferreira Cabral, para, na qualidade de enfermeiro, se encarregar do tratamento de dois indigentes accommettidos de variola, mediante a gratificação diaria de mil reis, e mais a 5ª dieta que lhe será abonada.

—Recommendo ao superintendente da estrada de ferro de Natal a Nova Cruz, para dar passagens, nos termos do § 2º do art. 30 do contracto com este Estado, no trem de hoje, desta capital á S. José de Mipibú, os soldados de policia Matheus Jorge da Cruz e Targino Floriano da Fonseca.

##### REQUERIMENTO DESPACHADO

Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão—P. licenca de conformidade com a informação do dr. director geral da instrucção publica.

##### EXPEDIENTE DO DIA 22

##### 1ª Secção

##### Officio:

A intendencia municipal de Sant'Anna do Mattos—Tendo-me communicado o juiz de direito dessa comarca em data de 16 do corrente, ter deixado de installar como lhe cumpria, a segunda sessão ordinaria do jury, em consequencia de estar funcionando a comissão districtal no salão destinado áquellas sessões, no qual deverá mais tarde funcionar tambem o conselho municipal, e não convido a reprodução de semelhante facto que acarreta enorme detrimento para os direitos dos infelizes detentos, protellando individualmente os respectivos julgamentos, recommendo-vos que, em hypotheses semelhantes providencieis no sentido de ser preparado com a precisa antecedencia um lugar decente que offereça as necessarias accommodações, afim de que possa no tempo devido funcionar o tribunal do jury.

##### EXPEDIENTE DO DIA 23

##### 1ª Secção

##### Circular:

A diversas intendencias do Estado—No intuito de uniformisar o procedimento das intendencias municipais do Estado quanto ao aforamento dos terrenos a que se refere os §§ 1º 2º e 3º do art. 1º do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, declaro-vos que, competindo em cada municipio á intendencia municipal a concessão de taes a-

toramentos, e a expedição dos titulos respectivos, compete-lhe tambem d'ora avante assignar esses titulos, precedendo, porém, approvação desta Governadoria, de quem a solicitará por officio acompanhado do processo a que se houver procedido para preenchimento das formalidades legais a observar-se em ditos aforamentos e, especificadamente, as do art. 6º do citado decreto.

—Remettendo ao chefe da estação telegraphica do Natal copia do aviso do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas datado de 2 do corrente mez.

—Recommendo ao superintendente da estrada de ferro de Natal á Nova Cruz, para dar passagem de 1ª classe de ida e volta no trem de hoje, desta capital, á Canguaretama, ao cidadão Ernestino Juliano Foscano Damasceno.

##### 2ª Secção

##### Officios:

A thesouraria de fazenda—Approvando provisoriamente a resolução tomada por essa inspectoría prorogando por mais uma hora o expediente diario da repartição.

—Ao inspector do thesouro do Estado Recommendo para marcar prazo razoavel ao administrador e ao escrivão da meza de rendas especiaes da cidade de Canguaretama, para dentro delle prestarem a competente fiança.

—Ao juiz de direito da comarca do Acary—Pedindo informações sobre pessoa idonea para exercer o logar de official do registro geral de hypothecas da mesma comarca.

##### REQUERIMENTO DESPACHADO

Joaquim Alexandrino de Oliveira Barros—Junte o supplicante attestado medico.

##### EXPEDIENTE DO DIA 24

##### 2ª Secção

##### Officios:

Ao dr. chefe de policia—Remettendo cem exemplares impressos do decreto do ministerio do interior, de 15 deste mez, para serem distribuidos pelas autoridades policiaes dos termos e districtos do Estado.

—Ao promotor publico da comarca do Ceará-mirim—Recommendo para proceder-se na forma dn lei contra os individuos a que se refere o officio que ao inspector d'alfandega foi dirigido pelo guarda Manoel Barboza Peixoto, o qual officio remetteu-se por copia ao mesmo promotor.

—Ao inspector do thesouro—Recommendo para marcar prazo razoavel ao collector e escrivão de rendas especiaes da villa de Goianinha para dentro delle prestarem a devida fiança.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communicando ter o 1º tenente d'armada Afrodizio Fernandes Barros, assumido hontem o exercicio do cargo de capm. do porto deste Estado.

—Communicando haver o bacharel José Augusto de Souza Amarantho, assumido no dia 22 do corrente, o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Potengy.

##### DESPACHO EM 3 DE JUNHO DE 1890

José Basilio de Lima. Attendendo que o Rio Pião conserva-se com agua de inverno a verão e que em o anno proximo passado foi praticavel a pesca no mesmo, conforme informou a Intendencia Municipal de Goianinha:

Attendendo mais que por occasião da arrematação da embocadura desse rio não se estipulou condição alguma, que tornasse dependente do inverno a affectividade da obrigação contrahida pelo arrematante;

Attendendo ainda que semelhante condição, regularmente inacitavel no acto da arrematação, torna-se hoje de todo inadmissivel, aliás poderia acarretar consideravel desfalque a receita da municipalidade, e crear para esta graves difficuldades financeiras;

Attendendo finalmente que, pondo em hasta publica por arrendamento a embocadura do Rio Pião, a Intendencia Municipal de Goianinha usou de um direito seu jamais contestado e, ao contrario, de longa data reconhecido e acatado por todos os seus municipes, inclusive o recorrente, que, como ileitante concorre a arrematação da embocadura do referido rio, nego provimento ao recurso interposto, indeferindo a pretensão do recorrente.

## ACTOS OFFICIAES

### Dia 2 de junho

Por acto desta data foi aberto um credito a verba «Ajuda de custos» do ministerio da justiça, exercicio corrente, da quantia de 177/000 rs, para occorrer as despesas do 1º estabelecimento «ajuda de custos» a que tem direito o bacharel Joaquim Ferreira Chaves Filho, por ter sido nomeado ultimamente juiz de Casamentos desta capital.

—Na mesma data foi aberto um credito supplementar da quantia de 23,040 rs, a verba «Eventuaes» exercicio de 1889, para occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o cidadão Emygdio Augusto de Oliveira Sucupira, correo da Secretaria do governo, por ter substituido o continuo da mesma Secretaria nos mezes de outubro e Novembro do anno passado.

### —2—

—Por acto desta data foi aberto um credito da quantia de 81:543/904 reis as verbas «Praças de pret e Etapa» do ministerio da guerra, exercicio de 1890, sendo 51:553:467 rs para a primeira das referidas verbas e 29:990:737 reis a segunda, para occorrer ao pagamento dos vencimentos das praças do 34 batalhão de infantaria deste Estado.

### —4—

Por acto desta data foram exonerados os actuaes collector e escrivão de rendas especiaes do municipio de Pau dos Ferros, e nomeados para substituil-os os cidadãos Irineu Januarjo de Lima e Militão Alcovias de Carvalho Nunes, na ordem em que vão seus nomes collocados.

### Dia 5

Foi aberto um credito de 47/220 reis a verba «Eventuaes» do ministro da marinha exercicio de 1890, para completo do vencimento do secretario da capitania do porto, relativo ao mez de Maio ultimo.

—Por acto desta data foi concedida as professoras de instrucção primaria das povoações do Rosario e Espirito Santo de Goianinha, Joanna Olympia do Rego Barros e Vicencia Cordeira Lopes de Macedo, a permuturem entre si as respectivas cadeiras.

### Dia 6

Foi aberto um credito de 400/000 reis, á verba «Obras publicas» do ministerio da agricultura, no corrente exercicio, para occorrer ao pagamento dos vencimentos correspondentes ao mez de maio ultimo, aos quaes tem direito o dr. Affonso Henriques de Souza Gomes, como engenheiro ajudante da conservação do Porto de Pernambuco, em comissão neste Estado, para tratar do melhoramento do porto desta capital.

### Dia 7

Foi nomeado o dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara, para exercer o cargo de delegado escolar da cidade de S. José de Mipibú.

—Foi exonerado o cidadão Raymundo Fernandes de Bessa do lugar de membro da intendencia municipal da villa de Pão dos Ferros, e nomeado para substituil-o o cidadão João Vicente de Oliveira.

—Foram exonerados os cidadãos José Joaquim de Oliveira, por assim o haver pedido, e Camillo Soares de Carvalho dos lugares de membros da intendencia municipal da villa de Nova Cruz, e nomeados para substituil-os os cidadãos capm. José Carlos Lopes e João Carlos de Sant'ago.

## A REPUBLICA

SEMPRE OS MESMOS!

## Manhosos, os sebastianistas!

E' pena, entretanto, que as suas manobras, tão gelosamente combinadas, caíam desconcertados e inanes ante a opinião seria e honesta do povo que os conhece; e conhecê-los é desadoral-os.

Sempre boateiros, o seu pão quotidiano, o seu manjar favorito é a intriga—as historietas coxichadas e as insinuações mentirosas que procuram, com sinuosidades de reptil, fazer brecha no corpo compacto, firme e patriótico do partido republicano.

Agora, requintando os seus processos de corda bamba, chegam à perfeição de atirar por conta alheia certas bombas de artifício, para fingirem-se depois surpresos e indignados. Ellos o que querem é continuar no officio, bem o reconhece quem não é tolo; mas, como já é abusar da condescendencia e pachorra do publico essa impansão continuada de boatos e mentiras, carambolão por tabella.

Convenção-se de que todos conhecem a avidez patente e feia com que olhão para esta infeliz terra, como se ella fosse uma preza a devorar—magra preza!— Basta de especulação. Isto não é guarda-negra; estamos na Republica. Os alcapões e velhos bastidores da encenação monarchica enchem de desgosto e tedio a toda gente.

O alistamento eleitoral fez-se no Rio Grande do Norte, graças á indole generosa do povo e ao alto criterio, honradez e civismo do illustre governador do Estado, com maxima regularidade exprimindo genuinamente a verdade.

Agora, se os sebastianistas se extorcem rai-vosos, ao reconhecer a immensa maioria que apoia o partido republicano, então é chorar na cama que é logar quente.

A reedição que continuamente fazem de velhas patranhas já pulverisadas e reduzidas a zero, é couza sedida, esfarrapada ficelle de vagabundagem jornalística. E nós não estamos obrigados a lutar em arenas que nos repugnão. Nem sempre podemos acompanhar através de lamacões e enredados os nossos detractores; temos de abandonar-os quando descem á atmosphera asphyxiant e viciada do enredo, que os entontece e que tanto aprecio.

Quanto ao centro recreativo e historico fundado a 16 de março continuamos a considerá-lo um amalgame inconsistente de elementos estragados e de uma heterogeneidade irreductivel, sem que fiquem em desespero a razão e a moral.

Esse homens dão-se uns ares taes de revolta e briosa indignação que é de pasmal. E' um gosto vel-os perguntar couzas que elles sabem melhor do que ninguém.

O clero patriota do Rio Grande do Norte não subleva tomente os seus rebanhos contra os actos do governo, actos que em nada lhe ferem as prerogativas e direitos. Algum padre que assim procede é máo e não tem sinceridade.

Consideramos ainda e sempre um acto de má fé espalhar entre populações ignorantes, homens rudes e mulheres ingenuas a perfidia de que a Republica persegue a religião; quando só agora é justamente com o advento do novo regimen é que a igreja se libertou da humilhante sujeição em que vivia, dependente e ludibriada, n'uma união em que o imperio a explorava.

Quem é forte deseja ser livre. A consciencia religiosa não precisa de mentores civis.

Haja bons padres para o exercicio do culto e outros misteres espirituales, haja um governo honesto e patriótico como o que hoje rege os destinos nacionaes, e todo conflicto entre os dous poderes é impossivel e absurdo.

Esta intriga sebastianista a respeito do casamento civil está explorada á sácidade, e não rende mais nada.

Vão máo caminho os nossos inimigos; uma caravana pequena e desorganizada, sem saber para onde nem a que se dirige, gritando para atordoar-se.

Pois que gritem; bom proveito.

Não querem, não podem, não sabem viver livres; precisão do látigo de um senhor. E' a nostalgia da dependencia e da passividade que entra-lhes nas carnes, nos ossos, e dá-lhes uns arrepios humilides, incompatíveis com a verdade e altivez do patriotismo republicano.

Quem patriota, como se um partido fosse uma senzala politica.

Não! mil vezes não! Souo o livramento glorioso da patria, que é o resultado, a summa, a synthese da independencia individual dos caracteres.

Nada de andar de rijo. Erectos e pra frente—é a nossa divisa, e venceremos, por que o povo assim o quer.

## A CONSTITUIÇÃO

O projecto divide-se em cinco capitulos, os capitulos subdividem-se em secções; e toda a materia é compendiada em 117 artigos definitivos.

Attendendo, porém ao regimen de organização em que estamos, e ao modo pelo qual vai ser promulgada, a constituição contém diferentes disposições transitorias.

Entre essas figuram as seguintes:

O congresso elegerá o 1º presidente; No prazo de dois annos, a contar da approvação da constituição, deve cessar a cobrança dos impostos constantes da actual classificação de rendas;

No fim de igual prazo, se algum Estado não tiver decretado sua constituição, o congresso lhe applicará a consti-

tução de qualquer outro Estado mais conforme aos seus interesses;

O actual Supremo Tribunal de Justiça ficará dissolvido com a approvação da constituição; os seus membros serão aposentados de accordo com o tempo de serviço publico;

Os juizes que ficarem avulsos com a approvação da constituição e tiverem mais de dez annos de serviço, terão direito a aposentadoria em condições que a lei determinar;

Mas perderão os vencimentos da aposentadoria se forem nomeados para a magistratura.

A materia da constituição é a seguinte:

O municipio neutro será a capital federal. Quando o congresso resolve o contrario, será incorporado ao Estado do Rio, ou se constituirá em Estado;

Só com assentimento mutuo e assentimento do congresso, um Estado poderá incorporar-se a outro;

Só com assentimento dos respectivos Estados é approvação do congresso, d'iversas porções de territorio poderão constituir Estado novo.

As provincias antigas serão constituídas em Estados;

Aos Estados compete prover sobre todas as suas despesas; a intervenção da União n'este particular, só se dará em caso de calamidade publica.

Dar-se-ha a intervenção da União nos Estados ainda n'estes casos:

para repellir invasão estrangeira; para garantir a forma republicana; para restabelecer a ordem e tranquillidade publicas; para garantir e execução e cumprimento das sentenças federaes.

Na capital da União serão custeadas pelo thesouro publico as despesas de character federal.

Em materia de impostos é da competencia exclusiva da União:

Os de importação, na entrada dos productos;

Os de sello de papeis;

Os das taxas postaes.

É livre o commercio de cabotagem aos productos nacionaes e estrangeiros que já tenham pago imposto de importação;

De 1897 em diante cessará todo o imposto de importação;

Em todo o caso o imposto de importação sobre mercadorias estrangeiras revertará para o thesouro publico;

Esta discriminação não impede que a União ou os Estados promovam novas fontes de receita;

A União e o Estado legislarão sobre estradas de ferros e navegação interior.

A União, porém, não pode conceder privilegio de zona; poderá entretanto, conceder garantia de juros, não excedendo a 10 annos.

Ha os seguintes poderes

Legislativo;

Executivo; e

Judiciario;

independentes e harmonicos entre si, e orgãos da soberania nacional.

O poder legislativo compor-se-ha de duas camaras: Senado e Camara dos Deputados, que constituirão o Congresso Nacional.

O congresso Nacional reunir-se-ha todos os annos, no dia 3 de maio, na Capital Federal.

A sessão annual durará 8 mezes, a contar da data da abertura.

A eleição de deputados e senadores se fará no mesmo dia, em toda a Republica.

Cada camara funcionará com a maioria de seus membros: pode indicar meios para os compellir ao comparcimento as sessões; elegerá suas mezas; e estabelecerá seus regimentos internos, as sessões serão publicas, desde que em especie não houver determinação em contrario;

Cada legislatura durará tres annos.

As immunities garantidas aos senadores e deputados cossam nos casos de calumnia e injuria.

O juramento para os senadores e deputados, é substituido pela affirmação de bem cumprirem seus deveres.

Os senadores e deputados serão subsidiados pela União.

A representação nacional será:

Para a camara—1 deputado por... 70,000 habitantes, ou fracção de... 30,000;

Para o senado—3 senadores por cada Estado.

O mandato do senado será por 9 annos, com renovação de um terço de tres em tres annos.

O projecto detalha as materias cuja iniciativa cabe a camara, entre as quaes: declaração de guerra;

Procedencia ou não procedencia das accusações contra o presidente da Republica.

Detalha tambem as attribuições do congresso, entre as quaes figuram:

Orçar a receita e despesa;

autorizar emprestimos;

regular o commercio maritimo;

regular o limite dos Estados;

resolver sobre accusações ao presidente da Republica;

mobilisar as forças dos Estados;

organisar, no prazo maximo de dois annos, a codificação de todas as leis que devem reger as relações de direitos em toda a Republica;

amnistiar, commutar e perdoar penas nos crimes de responsabilidade;

crear empregos publicos, ou supprimil-os.

As leis serão submettidas a tres discussões, e, em regra, sancionadas pelo presidente da Republica.

O presidente da Republica, alem de poder iniciar leis na camara dos deputados, poderá propol-as a opinião publicas dispersa, publicando os projectos, e findo o prazo de trez mezes modificá-os-ha ou não, e submettel-os-ha ao congresso para ser approvado ou regeitado

O poder executivo será exercido pelo presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

E' condição essencial para ser presidente da Republica o ser cidadão nato do Brazil.

O presidente será eleito por cinco annos, não podendo ser reeleito senão passando dous periodos presidenciaes.

A eleição do presidente e do vice-presidente será feita pelo povo, por sistema indirecto.

Os eleitores de cada Estado votarão em tantos cidadãos quanto seja o decuplo do numero de deputados do mesmo Estado e estes cidadãos serão eleitores do presidente e do vice-presidente.

A eleição será apurada pelo congresso, que intervirá nella, quando não haja maioria absoluta, escolhendo por votação o presidente e vice-presidente dentre os nomes mais votados na eleição popular.

Entre as attribuições do presidente figuram:

nomear e demittir livremente os seus secretarios;

sanccionar as leis;

installar o congresso por meio de mensagem;

estabelecer convenções, ajustes ou tratados, ad referendum do congresso;

perdoar e commutar penas, no districto federal, e por crimes communs, utilizar as forças militares dos Estados;

declarar em estado de sitio alguma porção do territorio nacional, em caso de ataque de nação estrangeira ou em caso de commoção interna.

Ao vice-presidente da Republica compete:

substituir o presidente em seus impedimentos,

presidir o senado.

Os ministros são simples secretarios do presidente da republica;

não podem exercer nenhum cargo publico, ou função politica;

não podem ser eleitos membros do congresso, nem presidente ou vice-presidente da Republica;

não podem fazer parte da magistratura federal.

O deputado ou senador que aceitar o lugar de ministro perde a cadeira.

O ministro não pode comparecer ás sessões do congresso, com o qual só pode ter relações por meio de officios, ou em conferencia com as respectivas commissões.

Respondem pelos actos que referendarem ou praticarem:

pelos crimes individuaes, perante o foro commum.

e pelos crimes de responsabilidade perante o Supremo Tribunal de Justiça.

O poder judiciario compete:

a um Supremo Tribunal de Justiça, e a tantos juizes ou tribunales federaes quantos o Congresso crear.

O Supremo Tribunal compõe-se de 15 membros, que serão nomeados pelo senado da União dentre os 30 juizes federaes mais antigos e d'entre jurisconsultos notaveis, em numero de cinco, constituindo o terço do tribunal.

Os juizes federaes, singulares ou collectivos, serão eleitos pelo Supremo Tribunal, d'entre os advogados que tiverem quatro annos de exercicio de magistratura ou advocacia.

Ficam garantidas plenamente a independencia e a inamovibilidade dos membros da magistratura federal.

O Supremo Tribunal julga, entre outros, os seguintes casos.

o presidente da Republica nos crimes communs;

os secretarios do governo nos crimes de responsabilidade;

as questões entre o poder federal e os Estados e entre as nações estrangeiras e Estados ou Republica;

os conflictos entre os juizes e tribunales federaes, em gráu de recurso: os julgamentos dos tribunales ou juizes federaes os processos crimes findos.

Competem aos juizes federaes:

os litigios entre os cidadãos e o governo federal ou o governo dos Estados;

os litigios que nascerem de infracção de lei constitucional ou de lei federal;

as questões de direito maritimo e aquellas que se basearem em tratados e convenções com as nações estrangeiras.

Ha decisão final nos juizes dos Estados em todas questões judicarias, menos: habeas-corpus e condemnação por crime politico.

Nestes casos ha recurso para o Supremo Tribunal.

O Estado governa-se por si proprio; E' obrigado a respeitar o limite de 21 annos como condição para aquisição de direitos civis e politicos;

Elege o seu governador;

Comette as funções legislativas a uma ou duas camaras;

Organisa-se judicicisamente como entender;

Creá sua força armada;

Legisla como entender a respeito de instruccão primaria, com a condição unica de ser gratuita;

Pode celebrar ajustes ou contractos parciaes entre si, sem character politico;

Não pode declarar guerra a outro Estado nem usar de represalias;

e é obrigado a organizar-se sob o regimento municipal.

O Estado organisará o seu municipio nas seguintes bases:

1ª a autonomia do municipio em tudo quanto for de seu peculiar interesse;

2ª eleição dos funcionarios que devem construir o seu governo ou admittacção.

Nas eleições municipaes terão direito de voto os estrangeiros não naturalizados, segundo as condições que a lei do Estado estabelecer.

As condições relativas á qualidade de

cidadão brasileiro só se alterem em relação á constituição antiga, de accordo com as ultimas disposições da Republica a respeito da nacionalisação.

Não podem ser alistados eleitores: os mendigos; os analfabetos; as praças de pret; os religiosos ligados a regras que importem sacrificio da liberdade.

Os direitos do homem constam do seguinte decalogo:

- 1º — Todos podem fazer ou deixar de fazer aquillo que bem entenderem, com tanto que não offendam direitos de outrem;
- 2º — podem professar livremente sua religião;
- 3º — podem communicar francamente seus pensamentos;
- 4º — podem ensinar e aprender como quizerem;
- 5º — podem escolher o meio de vida que lhes aprouver;
- 6º — podem reunir-se sem intervenção da policia;
- 7º — podem entrar, ficar ou sair do Brazil, segundo seus interesses;
- 8º — podem requerer e pedir o que bem entenderem;
- 9º — ter na sua casa um asylo inviolavel;
- 10º — todos são iguaes diante da lei.

A Republica acaba com os privilegios e distincções, titulos e condecorações.

Ficam abolidas as penas de galés e prisão perpetua.

Ficam garantidas:

A liberdade individual, para ninguem ser preso senão em flagrante ou em virtude de ordem da autoridade;

O sigillo da correspondencia.

Não pode ser votado o excluido de votar.

O fóro é commum para todos os cidadãos, respeitadas as restricções constitucionaes e originarias de leis militares.

Só por sentença os officiaes do exercito e da armada podem perder as patentes.

Os cidadãos que exercerem cargos em quasquer dos tres poderes federaes não poderão exercer outro mandato.

O mandato ao congresso pode ser revogado mediante proposta de 2/3 do electorado.

Continuarão em vigor as leis do antigo regimen que não forem revogadas e não sejam contrarias aos principios estabelecidos.

O congresso garante o pagamento da divida publica interna e externa.

Todo o brasileiro é soldado para a defesa da patria.

Fica abolido o recrutamento. Os claros do exercito e da armada serão preenchidos pelo voluntariado e, na falta d'este, pelo sorteio militar.

O congresso fará a revisão das leis militares e respectivos processos.

Em todas as contingencias de cho. que de direito com as nações estrangeiras, é obrigatoria a preliminar do arbitramento.

Só vencida esta, é que se poderá lançar mão do recurso das armas.

Nunca, porem, o Brazil se empenhara por si ou como aliado em guerra de conquista.

A reforma da constituição poderá ser feita toda a vez que seja proposta por 1/3 de deputados e senadores.

Sendo approvada em tres discussões por 2/3 de deputados e senadores, será considerada como fazendo parte integrante da constituição.

TELEGRAMMA

RIO DE JANEIRO, 14 de Junho.

Ao Governador do Estado—Natal—Por Decreto de honrem foi prorogado até 31 de Dezembro prazo para declarações Estrangeiros que não adherem a nacionalidade brasileira.—MINISTRO DO INTERIO

EDUCAÇÃO E ENSINO (PAPERS VELLOS)

Recordações de um pedagogo manequê.

« A Redação d'A Republica »

Educação physica



Em relação ao vestuario cal-se geralmente nos dous oppostos extremos do excesso e da insufficiencia, qual delles o mais funesto.

Nesta questão infelizmente o despotismo da moda faz esquecer os mais elementares preceitos da hygiene.

Em geral nós copiamos servilmente os figurinos francezes, e por elles vestimos nossos filhos, sem nos lembrarmos que a situação geographica, as condições climatericas dos dous paizes, sendo tão differentes, devem fazer variar também a quantidade e a qualidade da roupa.

O excesso e ainda a exagerada justesa das roupas prejudicam o jogo natural das funcções organicas, e muitas vezes não deixam as creanças toda a liberdade de movimentos de que carecem.

Tenho visto espartilhados meninos de 8 e 10 annos.

Fazem-n'o certas mães para ir dando cêdo á cintura dos filhos esta triste elegancia de ampulheta que tantos achão seductora. Mas é até onde pôde levar a vaidade irreflectida!

Esta compressão do thorax pelando-lhe o desenvolvimento, é causa de muitas molestias.

Quanto á insufficiencia da roupa os inconvenientes não são menos graves, sobre tudo nas familias menos favorecidas da fortuna, e paes são a este respeito de um desleixo egoista e criminoso.

É evidente que a creança, menos apta para resistir á influencia da temperatura ambiente, e necessitando para o seu crescimento ter a pelle sempre agasalhada contra o frio, deve estar convenientemente vestida, ao menos na estação chuvosa.

O que se observa é o contrario. Nas casas pobres, ao passo que o pai tem o seu pallot, a mãe o seu chale, os filhos vivem todo dia descalços e n'us; e d'ahi um grande numero de molestias que vem agravar de um modo assustador a mortalidade da infancia.

O vestuario, dizia Leibig, é para nós, no que diz respeito á temperatura do corpo, o equivalente de uma certa somma de alimentos.

Estudemos agora a ultima das tres grandes questões que se prendem a educação physica o exercicio.

Nas nossas escolas em geral as aulas constam de sessões ininterrompidas de 3, 4 horas e mais. Ora, isto é do mais grave inconveniente para o desenvolvimento e saúde das creanças.

Se o espirito de um adulto não pode ser submettido impunemente a um trabalho intellectual de muitas horas seguidas, menos ainda o suporta a intelligencia infantil.

É pois uma necessidade que as aulas constem de sessões curtas, havendo entre cada licção um intervalo de recreação e repouso.

Estes intervallos preenchem-nos os meninos com a mais ruidosa expansão de sua natural vivessa. Nos collegios vemos succeder-se ao silencio dos bancos de estudo uma explosão de gritos, perneadas, risos, carreiras, saltos, toques de instrumento & que bem mostra quanto era necessario abrir aquella valvula ao movimento, e que conservar inactivas por muito tempo aquellas creanças seria um mal. Esteja calado, esteja quieto, tenha modo & é o peior dos systemas de educar.

Repito: O homem moderno, procurando dar a seus filhos o maximo desenvolvimento intellectual, fal-o muitas vezes em prejuizo de sua robustez, em detrimento de sua saúde.

Estas creanças prodigios que em idade de brincar com carneiro já são bachareis, são mais dignas de lastima do que de admiração.

A excessiva actividade do cerebro repercute de um modo funesto sobre o desenvolvimento do corpo. A estatura não atinge seu desenvolvimento natural, os musculos adquirem pouco volume e rigeza, a qualidade mesma dos tecidos é inferior: Como bem diz B. Seguard a quantidade de sempre supplementar que afflue ao cerebro, durante o trabalho mental, e durante o periodo subsequente de reparação do tecido cerebral, é sangue que deveria ter circulado nos membros e nas vicerias: foi pois perdido para o crescimento, para o desenvolvimento dos orgãos.

É de este abuso do funcionalismo cerebral em detrimento das outras funcções que resulta a nossa enfermidade physica em relação a nossos avós. Aquil o sestro dos velhos em encarcerem sempre a superioridade do seu tempo é justificado.

Apezar da vulgarisação da hygiene, somos hoje inferiores aos nossos avós.

(Continua)

NOTAS SERTANEJAS



Nas juntas de bois, como nas vaquejadas os vaqueiros coadjuvam-se mutuamente, e seria indisculpavel a qualquer d'elles negar o seu concurso a este serviço.

Quando o proprietario de uma fazenda vende para as feiras de gado um certo numero de bois, ordena aos seus vaqueiros a pega dos ditos bois, que se acham muitas vezes dissimulados em differentes ribeiras e a dezenas de legoas de distancia. O fazendeiro fornece aos vaqueiros o alimento necessario para a viagem, e que consta de uma matalotagem, farinha, doce (rapaduras) e milho para os cavallos. As juntas começam geralmente pelos campos mais distantes, e o gado arrebanhado se vai reunindo ao passo que se vão aproximando dos pastos da fazenda. Onde quer que cheguem os vaqueiros encarregados da junta, os seus collegas do lugar lhe

presiam todo o auxilio para a pega das rezes que procuram acompanhando a manada até deixal-a fora dos pastos de seu dominio. O gado é esperado nas cacimbas, quando vem á bebedeira, nas sombras e nas malhadas; não sendo encontrados ahí batem-se os campos em sua procura. Percorrida a ribeira mais distante, passam a outra trazendo as rezes encontradas; ahí se reúnem as novamente achadas, até chegarem aos pastos da fazenda onde se faz a ultima pega, se não está ainda completo o numero de rezes que se tinham de entregar ao comprador.

Alguns proprietarios para facilitar este trabalho de bois, pagam pela pega de cada cabeça 1:000 réis ou 2:000, ficando assim dispensados da obrigação de fornecer alimentos ao vaqueiro. Este systema, embora menos economico é mais rapido, porque o desejo do lucro estimula a diligencia dos vaqueiros.

Ha ainda outra sorte de excursões, feitas não mais para a pega de rezes vendidas, mas para trazer ao respectiva pasto o gado que se tenha ausentado.

Estas ausencias tem lugar, quando o gado abandona os seus campos habituaes por seccos, buscando zonas mais chuvudas e mais verdes.

Do mesmo modo que nas juntas, os vaqueiros das fazendas por onde se vai passando dão noticia do gado fugido e ajudam a pegal-o.

Os vaqueiros na vida semi-selvagem que levam apresentam uma extraordinaria agudeza de sentidos.

ouvem a grandes distancias o toque de um chocalho e o que é mais distinguem-lhe o timbre, afirmando que é tal animal que ali anda pastando, porque o som do tal chocalho elle o sabe distinguir de outros.

Conhece igualmente o rincho de muitos cavallos, o berro de muitas vaccas, o zurrar de muitos burros, distinguindo-os todos, e enganando-se raramente. Para a audição té ruidos longiquos influe muito a serenidade do ar, que é ás vezes de uma calma completa.

Os rastejadores vêem a pista de um animal e conhecem-na com uma admiravel habilidade. O menor indicio lhes serve para seguir uma pista. Rastejam correndo a cavallo, e não perdem o rastro, nem confundem com outros muitos que simultaneamente se lhes apresentam, ás vezes na mesma direcção.

O olfacto tem igual agudeza.

(Continua)

NOTÍCIAS DIVERSAS

CONSTITUIÇÃO

Por telegramma recebido no dia 14 sabemos que já o governo approvou, com pequenas modificações, 26 artigos do projecto de constituição, que vai ser brevemente decretada AD REFERENDUM.

DADOS ESTATICOS SOBRE A QUALIFICAÇÃO ELEITORAL, INCLUINDO OS ANTIGOS ELEITORES

MUNICIPIOS	ELEITORES
Natal . . . . .	986
Arez . . . . .	201
Penha . . . . .	786
Nova-Cruz . . . . .	393
Macahyba . . . . .	807
Ceará-mirim . . . . .	1110
Touros . . . . .	780
Macáu . . . . .	461
Sant'Anna . . . . .	848
Triumpho . . . . .	655
Caratúbas . . . . .	357
Apody . . . . .	491
Martins . . . . .	1165
Seridó . . . . .	1253
Serra-Negra . . . . .	276
Acary . . . . .	1130
Santa Cruz . . . . .	460
Port'Algre . . . . .	300
São José . . . . .	613
Papary . . . . .	278
Goyaninha . . . . .	740
Angicos . . . . .	626
Assú . . . . .	512
Mossoró . . . . .	811
Pau dos Ferros . . . . .	380
S. Miguel . . . . .	257
Jardim . . . . .	1003
Total . . . . .	17681

Os dados numericos referentes aos 9 ultimos são aproximaciones, que entretanto não se afastam muito da realidade.

Podemos afirmar que desse numero o Sebastianismo desconcertado e moribundo não pôde contar nem com 25%/, sendo para notar que em muitos municipios o partido republicano apoia-se na quasi totalidade da massa eleitoral.

Foi assignado o decreto que cria a ordem honorifica de Christovão Colombo.—O Dr. Joaquim Nabuco publicou hoje na imprensa um manifesto politico ao paiz.

Consta que para o Tribunal da Relação da Capital Federal será removido o desembargador Justiniano Madoreira, da Relação de S. Paulo; para a Relação de S. Paulo o desembargador Brotéro,

da Relação do Rio Grande do Sul, e para essa Relação o desembargador Luiz Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, de Matto-Grosso.

DESASTRE E MORTE

Informo-se que no dia 23 deste na Varzea, do Acary, um neto de nosso amigo Joaquim Patrio de Medeiros, na occasião em que com outros se divertia na derrubada de gados, foi victima de uma queda.

Ao puzar pela cauda de uma rez, o cavallo tomou-a nos peitos, e cahindo todos, elle soffreu tal commoção, que perdeu logo os sentidos, e desse desastre veio a fallecer 48 horas depois.

Nossos pezames á sua familia.

Por telegramma particular, consta estar nomeado 2º escriptuario da thezouraria de fazenda do Estado de Pernambuco, o contador do thezouro deste Estado, João Lindolpho Camara,

THEZOURARIA

Consta, por telegramma particular, que fora removido para o logar de Conferente da Alfandiga do Estado do Pará, o actual Inspector da thezouraria de Fazenda d' este Estado, Ernestino J T Damasceno.

Nossas felicitações.

O inverno que a escasseando de modo a já despertar receios de perderem-se as plantações, reapareceu nestes ultimos dias.

Temos noticias de boas chuvas não só em toda a zona agricola marginal da estrada de ferro, como em diversos municipios do interior.

ATTENTADO

Lemos no Rio Grande Do Norte:

« Por telegramma sabe-se que no lugar Samanáre do municipio do Serido, foram no dia 10 do corrente, apunhalados pelo sicario Antonio José de Freitas, vulgo Antonio Casemiro o nosso illustre amigo Tenente Egidio Gomes de Brito e Manoel Pereira, que apparecera em defeza deste. Ambos ficaram mortalmente feridos, tendo sido presos como cumplices os pais do sicario, que evadiu-se.

Lamentando semelhante acontecimento que produziu geral consternação, estamos certos de que não se fará esperar o desagravo da lei, para o que já foram dadas as necessarias providencias pelo digno Delegado do termo, de accordo com as ordens do energico Dr. Chefe de Policia nosso distincto amigo Dr. Ratisbona.»

Fazemos nossas as palavras do collega

UM CASO DE DIVORCIO

DUAS CARTAS AMOROSAS—O « Figaro » publicou estas duas cartas, trocadas entre marido e mulher:

Meu caro Paulo — Perdoa-me se te escrevo; mas é indispensavel fazel-o. Trata-se d'um documento necessario para realizar o nosso divorcio. Devo provar o par de...bofetadas, que tiveste a cortezia de me dar sem testemunhas, mas que foram recebidas pela

Tua muito dedicada,— Luiza.

Resposta: Minha querida Luiza—Apresso-me a declarar que, na noite de 19 de fevereiro de 1890, dei-te dous sopapos, que pedem perfeitamente passar por sevizias graves.

Abraço-te tão ternamente como te amo — Paulo.

O romancista X... entra no seo escriptorio e vê o criado tirando papéis de cima da mesa e applicando-os a accender o fogão.

—Que estás fazendo, pedaço de bruto?

—Não tenha cuidado, que en não lhe queimo o papel branco; ainda não metti no fogo senão do que já estava escripto.

Diz El Exportador Americano que a riqueza dos Estados Unidos da America do Norte é calculada actualmente em 71,459,000,000 de dollars, o que faz com que seja, portanto, o paiz mais rico do mundo.

Si comparar-se esta quantia com a que sua riqueza representava ha dez annos, verificar-se-á que houve um augmento de 18,000,000,000 calculado em 42%.

Isto não só indica a riqueza e prosperidade de que gozam os Estados Unidos do Norte, como também ao mesmo tempo demonstra a energia, a perseverança e o caracter empreendedor daquil povo, que toma parte no desenvolvimento de tão vasta riqueza.

ESTATUA EQUESTRE

Rodolpho Bernardelli, está concluinto o modelo de uma estatueta equestre, representando o presidente do governo provisório, general Deodoro da Fonseca, no acto de saudar o povo.

O modelo tem 50 centimetros de comprimento por 50 de altura, e será vasaço em bronze.

1796 HERDEIROS

Concluiu no juizo de Piedraita (Avila, Hespanha) a celebre testamentaria de L. Romigio Rodriguez de Solis.

Nesta herança estavam interessados 1796 herdeiros, cada um dos quaes veio a receber umas 8 libras.

Em um exame de astronomia: —Em que epoca calcula o sr. que deve o planeta X voltar ao mesmo ponto do firmamento. —Daqui a . . . uns 62 annos. —Em que se funda para affirmal-o? —Fundando-me . . . E cá um palpite que tento.

**SOLICITADAS**

**Dr. Amaro Bezerra**

III

Volto ainda á imprensa para responder ao dr. Amaro Bezerra e concluir a serie de artigos, cuja publicação incetei no *Diario de Pernambuco*.

Concluindo tomarei em consideração o *libellus famosus*, que o mesmo doutor acaba de publicar contra mim, resuscitando, nas *columnas livres d'«O Paiz»* de 20 de abril, o infeliz *Apulchro de Castro*, mais celebre pela pasquinagem, de que foi auctor, do que pela morte tragica, que teve na praça publica.

Por honra minha e em respeito ao publico, assevero que é com immensa repugnancia que volto a occupar-me de um *vilão*, cujo nome ha 41 annos pesa, como *negro* pesadello, na consciencia dos filhos desta terrá, que não lhe têm sabido resistir á vontade prepotente e a ganancia sem limites, verdadeiro *balancete de improbidades*, como durante 10 annos o qualificou na imprensa o *intelligentissimo octogonario*, a quem se refere na ultima *verrina d'«O Paiz»*.

Acostumado a dispôr das *cousas e dos homens* desta terra a seu talante, exaspera-se, *perde a tramontana*, vindo que passou o tempo das suas decantadas expolições e dos *calotes*, que fazem a longa e incontestada tradição de seu *honrado nome*, em toda parte deste Estado, por onde tem passado o *grande excursionista, o sultão da potyguarania*.

Uma vez que falla em *livros da casa Paula, Eloy & C.*, em que de certo figura como o maior devedor e onde nada ha que prove contra a minha probidade, permita que lhe recorde tambem os *livros do Coronel José Felix Varella* e a questão «*Ilha Bella*», dando a palavra ao cidadão José de Borja, os do Padre João Jeronymo, de Goyaninha, os da antiga casa commercial do Natal, Theophilo & C., e tantas outras em que S. S., apesar de ter andado com *pés de lã*, todavia deixou *pegadas*, que jamais se apagarão.

A historia dos *calotes* não é como a dos *nove decimos* uma phantazia, uma bosquia, ou antes uma parvoice do moderno *D. Quixote*. Não, ella exprime uma triste realidade, bastante por si só para afastar desta terra o repellente *personagem*, a que se refere e acompanha, como uma tradição execranda, inexoravel.

Não me proponho discutir a vida do ousado *verrineiro*, que tão insolitamente me fere nas *columnas livres d'«O Paiz»*; não faço mais do que defender-me. Só o farei, si o *miseravel verrineiro*, o politico *relapso e trahidor* continuar na diffamação atroz, que por si e por seus *suissos* contra mim encetou, desde os ultimos tempos da monarchia.

O dr. Amaro Bezerra é de uma audacia e de um cynismo inqualificaveis!

Gasto em politica, sem credito de qualquer especie, sem influencia, sem prestigio, se a necessaria resignação para conformar-se sem lamurias e sem ridiculo com os *azares da sorte*, o dr. Amaro Bezerra desce a vileza sem nome de espojar-se, *enorme mastodonte*, ás plantas daquelles mesmos que levavam annos e annos a batel-o, *por todos os meios*, chamando-o de *batedor de carteira e cousas queijandas*.

Não lhe invejo a humilhação; antes causa-me nojo tanta baixeza da parte de um homem, que por muito tempo suppoz dotado de altivez inquebrantavel... e que afinal exhibe-se como um *especulador vulgar*, de um *cara-durismo* irritante, de uma maleabilidade asquerosa!

Em meu primeiro artigo, publicado no «*Diario de Pernambuco*» mostrei com as melhores provas e os mais fortes argumentos que não sou um ingrato e tanto menos uma invenção do dr. Amaro Bezerra; no artigo, que se seguiu

provei, tambem com exuberancia, que *nenhuma traição commetti*, com relação á *peessoa do dr. Amaro Bezerra*, antes sustentando á candidatura do honrado e illustre dr. Miguel Castro, não fiz mais do que manter a fidelidade, que devia a causa liberal, pela qual por muitos annos, me bato neste Estado.

Hoje, vindo á imprensa, procurarei tratar do terceiro e ultimo ponto de accusação formulada contra mim pelo dr. Amaro Bezerra. Depois me occuparei especialmente do *libellus famosus*, publicado n'«O Paiz» de 20 de Abril e das *cartinhas*, que o acompanham, documentos, *irritantemente contraproducentes*, outros não exprimindo mais do que *favores*, que o dr. Amaro Bezerra vai obtendo de amigos, que, por um *descoco*, vivem, como S. S., abraçados na fé sebastianista!

Allega o dr. Amaro Bezerra, por si e por seus agentes, contra mim—*que vendi a eleição do 2º districto ao honrado e illustre dr. Miguel Castro*,

Como vê o publico a accusação é grave e um homem de honra, um homem que não fosse um diffamador e presasse a sua e a reputação alheia, só a faria com as *provas nas mãos*.

Tenho por mim a minha pobreza, que é conhecida de todos os meus conterraneos; tenho por mim os meus precedentes: se eu fosse um homem deshonorado, capaz de actos de venalidade, de certo o dr. Amaro Bezerra se teria oposto em 1883 á minha collocação na sub-chefia do partido... Portanto até 1883, os meus precedentes eram os mais garantidores, perfeitamente acceitos pelo dr. Amaro Bezerra; de 1883 á esta parte, appello para os meus patricios...

Estive na direcção da politica liberal deste Estado de 1883 a 1889 e nunca procurei um emprego para mim, nem me podem convencer de qualquer acto deshonesto... Que motivos, que factos tem, pois, o dr. Amaro Bezerra que o authorizem a afirmar que eu vendi ao honrado dr. Miguel Castro a ultima eleição do 2º districto deste Estado?

Se fosse verdade o que afirma o dr. Amaro Bezerra, com certeza eu não estaria soffrendo a diffamação de que sou alvo, porque estaria habilitado a comprar o silencio dos diffamadores!

Esta é que é a verdade!

Até hoje não se tem feito senão allegar; acho que chegou a occasião de apparecerem as *provas*.

Provoco, portanto, ao dr. Amaro Bezerra a dar, pela imprensa ou em juizo, as *provas de que vendi ao dr. Miguel Castro a ultima eleição do 2º districto deste Estado*!

Marcó-lhe para tanto o praso de 60 dias, a contar da publicação deste meu repto e se dentro do praso assignado não o fizer, dá-me o direito de levá-lo aos tribunes, ou de expol-o das alturas da imprensa, como um *miseravel calumniador*.

Venham as *provas* e depois... pode continuar com as suas *descomposturas*.

Cidade do Seridó, 20 de Maio de 90.

JOSÉ BERNARDO DE MEDEIROS.

(Extr. d'«O Povo»)

TRIUMPHO, 30 DE MAIO DE 1890.

*Mascaras a baixo*

Tendo feito parte muitos dias dos trabalhos da commissão districtal d'esta comarca, na qualidade de 1º supplente do subdelegado, venho por meio da imprensa dar solemne desmentido ao que disse um tal Tito Jacome no seu telegramma publicado no n. 166 da «*Gazeta do Natal*».

Sim! Não é exacto o que diz o mencionado telegramma, e portanto intimo com toda solemnidade ao tal Tito Jacome para vir a imprensa justificar-o e contestar-me, se é capaz.

Outro meio, meu patricio.

Francisco Cyriaco da Costa.

Villa de Triunpho

*Veritas super omnia*

Como membro da commissão districtal d'esta comarca, cumpro-me declarar ser inexacto o que disse o sr. L. P. Tito Jacome em seu telegramma publicado no n. 166 da «*Gazeta do Natal*».

Sim: é falso que a commissão districtal excluisse grande numero de amigos seus ou de quem quer fosse.

Que culpa tem a commissão de serem eleitor individuos que não sabem escrever seus proprios nomes? A commissão districtal, ou por outra—a maioria d'ella—distribuiu justiça com a maior imparcialidade possível.

Apozar de saber o sr. Tito Jacome, de quanto é capaz, provoco-o solememente para que venha contestar-me pela imprensa, publicando a relação nominal do grande numero de amigos de que fallou no seu telegramma, sob pena de ficar certo o publico de que a mercê ainda não deixou o seu *costume velho*.

Aguardo a sua contestação a estas minhas poucas palavras para então contar minuciosamente *certas cousinhas*.

*Veritas super omnia*.

Triunpho, 30 de Maio de 1890.

Estevão Protomartyr de B. Guerra.

**DECLARAÇÃO NECESSARIA**

O abaixo assignado declara que os invalidos Francisco Antonio de Maria, João Baptista Beltrão, João Leandro da Silva e José Rodrigues da Costa, que percebem soldo e pensão pela Thezouraria de Fazenda deste Estado, ja receberam do mesmo abaixo assignado importancia equivalente a 18 mezes de soldo a contar de Janeiro deste anno, passando-lhe todos o competente recibo e dando-lhe procuração bastante para receber o mesmo soldo e pensão naquella Repartição, e assim indemnizar-se do adiantamento feito; portanto, pela obrigação que contrahirão, se achão impossibilitados de fazer com terceiro qualquer transacção que se refira ao objecto da presente declaração.

Natal, 29 de Maio de 1890.

M. O. Pinheiro.

**AVIZO**

Manoel Ignacio de Jezus declara que d'ora em diante assignar-se-ha por—  
Manoel Ignacio da Trindade.

**EDITAES**

THEZOURARIA DE FAZENDA

Pela Thezouraria de Fazenda d'este Estado se faz publico que se achão em substituição as *notas* de 500 réis, pelo que convida-se aos possuidores das mesmas a trazel-as ao respectivo troco nesta Repartição, que será feito por moedas de prata do novo cunho, conforme o disposto na circular do Ministerio da Fazenda n° 22 de 26 de Março do corrente anno.

Secção do expediente da Thezouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 9 de Junho de 1890.

O encarregado

Francisco de S. da Silva Barros.  
223

**CITAÇÃO**

De ordem do Senr. Inspector da Thezouraria de Fazenda d'este Estado, e em vista da tomada de contas do ex-collector das Rendas Geræes de Macahyba, José Paulino de Carvalho Botelho [au-

zente,] relativos aos exercicios de 1888 a 1890, nas quaes se verificou um alcance de 1:590\$358 reis, convido ao mesmo ex-collector para, no prazo de quinze dias a contar da publicação desta, allegar o que for a bem de seu direito, sobre as referidas contas, produzir documentos, constituir procurador perante esta thesouraria para o mesmo effeito, declarar o domicilio onde devem ser feitas as intimações das decisões desta repartição, sob pena de, se o nao' fizer no alludido prazo, ser tido como revel e proceder-se na forma da lei.

Secção do expediente da Thezouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 9 de junho de 1890.

O encarregado,

Francisco de Salles da Silva Barros.

2-2

**CIRCULAR**

Saúde do Porto

Copia.— Extrahido do *Jornal do Recife* de 13 de maio de 1890:

Art. 126. São obrigados a apresentar carta de saúde, por occasião da entrada em porto brasileiro.

1º Os navios procedentes de qualquer porto estrangeiro;

2º Os que vierem de portos brasileiros onde houver Saúde do porto.

3º unico. Ficam dispensados da exhibição de carta de saúde os navios que viajarem regularmente entre os portos da mesma provincia; os vasos de guerra estrangeiros estacionados em portos brasileiros que fizerem excursões ás localidades do Imperio; as lanchas de pesca e as embarcações que entrarem por arribada forçada.

Pelo que avisa-se aos proprietarios, consignatarios de barcaças, hyates e lanchas, ou quaesquer outras embarcações que viajam entre portos dos visinhos Estados que estão obrigados a observancia desta prescripção, sob as penas expostas no regulamento sanitario.

Inspectoria da Saúde do Porto do Estado de Pernambuco em 29 de abril de 1890. O Inspector, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga. — Conforme.— Inspectoria da Saúde do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 10 de Junho de 1890. O guarda de saúde José do Rego Bezerra Filho.

O inspector interino,

Dr. Theotônio Coelho de Britto.

**ANNUNCIO**

TYPOGRAPHIA

DA

**REPUBLICA**

Esta officina encarrega-se de qualquer trabalho concernente a arte typographica, como sejam: Cartas, Faturas, Guias, Conhecimentos, Rotulos & Impressoens nitidas e pregos rasoaveis

## ASSIGNATURAS

Por anno \$4000  
N.º avulso \$200

## Pagamentos

ADIAN TADOS

## PUBLICAÇÃO PERIODICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

As publicações se-  
rão feitas por  
ajuste.

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 54

## PARTE OFFICIAL



## GOVERNO DO ESTADO

**RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de policia Interino Jeronymo Americo Rapozo da Camara.**

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. 8 de fevereiro de 1890.

## SOCCORROS PUBLICOS

A questão de soccorros publicos é grave sobre todos os pontos de vista.

Em virtude da terrivel secca que desde o começo do anno passado tem assolado este Estado, mais de trinta mil pessoas cahiram em profunda e desoladora miseria.

Mas si a secca tem sido uma calamidade, maior calamidade ainda tem sido os soccorros, já pelas sommas fabulosas exbanjadas, já pela falta de patriotismo que dos antigos administradores deste Estado, como das commissões de soccorros na direcção desse serviço.

Fez-se do socorro publico um meio de arranjos eleitoraes, estabeleceram-se commissões em todos os pontos do Estado, formadas com amigos particulares do Governo, as quaes são entregues grandes sommas de dinheiro e grandes quantidades de farinha de mandioca para distribuirem a seu bel prazer.

O socorro era um favor aos amigos, e até hoje ainda não se fiscalizou verdadeiramente as despesas feitas com este serviço.

Dahi vem que as despesas tem sido absolutamente improficuas.

As commissões para apresentarem uma boa applicação dos dinheiros, iniciaram em cada localidade edificios para igrejas, mercados, camaras municipaes e outras obras sem a menor utilidade publica, dispendendo importantes quantias. Nenhuma dessas obras se achão até hoje terminadas!

Na secca de 1877 dispendeu-se neste Estado mais de 5.700.000/000 e no anno passado, de fins de março a 8 de agosto, mezes esses em que o numero de indigentes é limitado dispendeu-se 800.000/000 de reis.

Nas vespuras da ultima eleição para deputados geraes, foi dispendido a titulo de soccorros publicos a quantia de 500.000/000 e chamadas agora a contas as commissões, quasi nenhuma tem exhibido dinheiro e muito menos justificado o modo por que empregou as sommas recebidas!

Aos indigentes dava-se quantia superior aos salarios pagos ordinariamente pelos lavradores, sem se lhes exigir qualquer trabalho serio, provocando isto, como natural, a sua retirada dos serviços de lavoura, e a sua agglomeração nos pontos em que se distribuirão soccorros.

Estes factos derão lugar a formação de uma raça nomade pelo seu constante deslocamento, sem estabilidade, sem habito de trabalho.

Basta encerrar o que se dava nesta capital, em face do proprio Governo.

Quando assumi a administração existião nesta capital cerca de 3.000 indigentes empregados no calçamento das ruas.

O trabalho das mulheres consistia em transportar por dia, para o lugar onde se fazia o calçamento um ou dois lenços com areia, e dos homens era transportar uma pequena pedra cada um. Recebião os homens 500 reis, as mulheres 300 e as creanças 240 reis.

O calçamento de um pequeno trecho de uma rua demandava muitas semanas e custava muitos contos de reis!

É facil de conceber-se os effeitos desastrosos desses factos: acostumou-se a população a ociosidade, e extinguiu-se completamente a iniciativa particular.

Todos olhão para o Governo convencidos que só do Governo lhes virá o pão de cada dia.

(Continua)

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO

## 1ª secção

## Officios:

Recomendando ao agente da companhia pernambucana para dar passagem, por conta do Estado, no vapor costeiro procedente do norte, da cidade de Mossoró, a esta capital, a dois cabos do 34 batalhão de infantaria e duas praças do corpo de policia.

—Remetendo ao dr. juiz municipal do Assú, dois livros de talões correspondentes ao modelo n. 2 de que trata o regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno.

—Recomendando ao dr. Jonh H. Morant para enviar com a possivel brevidade os orçamentos das despesas a realisar-se com as accommodações e reparos que se fazem precisos no quartel do 34 batalhão de infantaria e no prédio n. 5 á rua da Conceição destinado a servir de enfermaria militar e deposito de artigos bellicos nesta capital.

## REQUERIMENTO DESPACHADO

Augusto Carlos Wanderley—Ao thesouro do Estado para mandar pagar.

EXPEDIENTE DO DIA 27

## 1ª Secção

## Officios:

Ao juiz de paz da parochia de Pão dos Ferros—Respondendo a vossa consulta de 5 deste mez, cabe-me declarar-vos que de qualquer maneira que tenhaes procedido, fazendo proseguir o alistamento eleitoral desse districto no livro que vos fornecéu a intendencia municipal, ou no que vos foi remetido por esta Governadoria, bem tereis resolvido a duvida que me propusestes.

—Ao juiz municipal do termo de Goianinha—Inteirado pelo vosso telegramma de hoje, de não terem chegado ao seu destino um exemplar impresso do regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, um livro em branco e outro correspondente ao modelo n. 2, aos quaes se refere o citado regulamento o que tudo foi enviado á commissão municipal dessa villa, com officio de 6 do corrente, faço nesta data identica remessa satisfazendo assim a requisição constante do vosso alludido telegramma.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Officio do commandante do 34 batalhão de infantaria—Informe o inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Germano—Ao capm. do porto para mandar proceder a avaliação dos reparos realizados, em face da qual terá lugar o respectivo pagamento.

EXPEDIENTE DO DIA 28

## 1ª Secção

## Officios:

Ao superintendente da estrada de

ferro de Natal a Nova Cruz—Providenciando para que, nos termos de § 2º do art. 30 do contracto com este Estado, tenha passagem no dia 30 do corrente mez, no trem dessa ferro-via, de S. José a esta capital, o cadete Theophilo Leonel da Cunha Pinheiro.

—Ao juiz municipal do termo de Goianinha—Em additamento ao meu officio desta data, declaro-vos que, se por ventura a vossa requisição feita em telegramma de hoje sobre o livro a que se refere o art. 36 do regulamento n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno tem por fundamento a mesma duvida suscitada por algumas commissões districtaes quanto aos livros de que tratão os arts. 15 e 28 do citado regulamento, acha-se essa duvida resolvida pela resposta ao 1º quizito do aviso que junto vos envio por copia e que por identidade de razão applica-se as commissões municipaes, cumprindo neste caso providenciar para que sejam devolvidos á secretaria do Governo os livros ultimamente enviados á commissão municipal dessa villa.

—Ao cidadão dr. Americo Lobo Leite Pereira, Governador do Estado do Paraná—Accusando o recebimento do officio circular de 2 do corrente, e agradecendo a remessa que fez o mesmo Governador de 2 exemplares impressos do relatorio com que o dr. Ladislao Herculano de Freitas, lhe passou a administração desse Estado em 4 de março proximo passado.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Alcibiades Lustosa de Araujo Costa—Ao thesouro do Estado para informar.

Manoel Alves Moreira e Francisco Sebastião Coelho—Indeferido em vista do disposto no § 1º do art. 108 do regulamento n.32 de 11 de janeiro de 81.

## EXPEDIENTE DO SECRETARIO

## 1ª Secção

## Officio:

Ao dr. João Sater Thompson Viegas De ordem do Governador do Estado convido-vos a que, procedendo ao conveniente exame, verifiqueis quaes são os reparos urgentes e indispensaveis para a conservação da Fortaleza da barra desta capital, dignando-vos em seguida offerecer ao mesmo Governo um orçamento das despesas a realisar-se com esses reparos.

## ACTOS OFFICIAES

## Dia 9 de Junho

Por acto desta data foi aberto á verba «Aposentados» do ministerio da fazenda, um credito suplementar da quantia de 8.000/043 reis. para occorrer ás respectivas despesas até o fim do corrente exercicio.

## —10—

Foi nomeado o cidadão José Fernandes Barros, para exercer interinamente o lugar de secretario da capitania do porto.

—Foi alterado o regulamento do hospital de caridade desta capital, reduzindo os vencimentos do respectivo director a 1.400/000 reis por anno, sendo 900/000 reis de gratificação; e creando um lugar de medico adjunto com os vencimentos de 800/000 reis, por anno, sendo 500/000 reis de ordenado e 300/000 reis de gratificação, ao qual incumbirá:

a) encarregar-se de parte do serviço clinico do hospital, mediante distribuição de enfermarias ou outra mais conveniente que fizer de accordo com o director, sujeito a approvação do Governo.

b) substituir o director em todas as suas faltas e impedimentos, vencendo neste caso a gratificação adicional respectiva, de conformidade com a lei.

Fizerão-se as communicações.  
—Por acto desta data foi exonerado a pedido o cidadão João Gomes de Castro, do lugar de alferes do corpo de policia.

## —11—

Foi exonerado o cidadão Ricardo Antonio Fernandes do lugar de delegado escolar da villa de Maracajá, por ter mudado de residencia, e nomeado para substitui-lo o cidadão Juvencio Tassinio Xavier de Menezes.

—Foi designada a cadeira de 2ª entrada do ensino primario da villa de Serra Negra, para nella ter exercicio, a professora avulsa D. Mamede Emilia de Carvalho Neves.

## —12—

Por acto desta data foram considerados vagos os lugares de 1º, 2º e 3º supplementes do delegado de policia do termo da villa de Serra Negra; 1º 2º e 3º supplementes do subdelegado de policia do districto da mesma villa, do de Arapuá e S. João do Seridó, por não se terem juramentado os cidadãos nomeados para os referidos lugares, e para preenchimento das mesmas, bem como para substituir o subdelegado de policia do districto de S. João do Seridó, foram nomeados os cidadãos seguintes:

## Delegacia de Serra Negra

1º Supplente—Joaquim Alvares de Oliveira Filho.

2º Supplente—Horacio Pereira Mari.

3º Supplente—Joaquim Ribeiro de Faria.

## Subdelegacia de Serra Negra

1º Supplente—José Felix da Silva.

2º Supplente—Nestor Gomes de Faria

3º Supplente—Manoel Clementino de Faria.

## Subdelegacia do Arapuá

1º Supplente—Manoel Pereira Maris Filho.

2º Dito—Gedeão Alvares de Faria.

3º Dito—José Donato dos Santos.

## Subdelegacia de S. João do Seridó

Subdelegado—Januario Garcia de Araujo.

1º Supplente—João Vieira da Costa.

2º Dito—Candido Maximiano de Moraes.

3º Dito—Joaquim Augencio de Meideiros.

—Por acto desta data foi nomeado o dr. Theotônio Coelho de Brito para exercer o lugar de medico adjunto do hospital de caridade desta capital.

## —13—

Por acto desta data foi nomeado o cidadão João Capistrano Pereira Pinto para exercer o lugar de alferes do corpo de policia do Estado.

—Foi arbitrada ao engenheiro dr. Afonso Henriques de Souza Gomes, ajudante da conservação do porto de Pernambuco, a quantia de 500/000 reis, como ajuda de custo, destinada a occorrer as despesas de sua viagem em commissão neste Estado para fazer os estudos de melhoramento do porto da respectiva capital.

## —14—

Por acto desta data foi nomeado o cidadão Joaquim Apolinar Pereira de Brito, adjunto do promotor publico da comarca do Seridó.

—Foi nomeado o cidadão Simão Gomes de Mello, para exercer o lugar de delegado escolar da povoação do Periquito.

—Foi aberto um credito da quantia de trinta mil reis, para occorrer ao pagamento do vencimento a que tem direito o ex-secretario da capitania do porto deste Estado, João Capistrano Pereira Pinto, a contar do 1º a 12 do corrente mez, dia em que deixou o exercicio.

O GOVERNADOR DO RIO GRANDE DO NORTE

No «Jornal do Commercio» de 31 de maio ultimo, sob o título «Estado do Rio Grande do Norte» lê-se um artigo assignado pelo Dr. Lopes Cardoso, cujo assumpto é a politica deste Estado, que a intriga monarchica e o machiavelismo da guarda-negra...

As affirmações do Dr. Lopes Cardoso, no referido artigo, carecem de verdade, como passamos a demonstrar.

Embora a força imaginativa do articulista não tenha chegado até onde poderia alcançar a lingua dos maldiscentes, a cuja colligação pertence, todavia collige-se de algum modo a sua intenção e pode-se affirmar que é a seguinte: a summa do que expendeo, para dar um signal de vida e armar ao effeito na proxima eleição:

«O Governador Pedro Velho, aclamado no momento da revolução, fez uma reacção pavorosa, mandando lavrar decretos de demissão aos centos, e o governador que em seguida á rapida administração do Dr. Gordo foi nomeado, é um moço, quasi menino, que nas mãos do Dr. Pedro Velho pouco mais tem sido do que um instrumento por este utilizado para a prosecução da politica odiosa de demissões e vinganças.»

Quanto á administração do nosso muito digno collega de redacção e chefe republicano deste Estado, respondemos, conforme demonstração que já fizemos em longa serie de artigos, publicados nesta folha, e sabem todos os homens honestos, que com imparcialidade e desinteresse não acompanhados os acontecimentos politicos do Rio Grande do Norte, nestes ultimos tempos:

—O sordido interesse pessoal, a calumnia, o despeito negro e monarchico e dizemos—negro e monarchico—porque é da guarda-negra e da monarchia, e insolitas veleidades de candidaturas, sem antecedentes politicos, de todo ponto perturbadoras, de uma sucia anonyma de especuladores, emersos do meio politico actual, como cogumelos da humidade, crearam esse phantasma de reacção, que nunca se deo neste Estado, como provaremos em subsequentes artigos, publicando o numero de funcionarios existentes no Rio Grande do Norte, remunerados e não remunerados, e logo após o numero de demissões, feitas pelo Dr. Pedro Velho, e os nomes dos demittidos, bem como os motivos que os incompatibilisaram com o governo da republica.

As demissões feitas pelo Dr. Pedro Velho estão muito longe de attingir á cifra assignada pelo caviloso articulista e tiveram por fim, em seu maior numero, afastar da melindrosa tarefa de ministrar os soccorros publicos aos indigenes a confraria de pedintes politicos, ainda hoje corcheidos por farinhaes, que na situação ouro-pretista, fizeram, por seus actos de malversação, a triste celebridade das administrações do norte.

Cumpre ainda observar que as famigeradas commissões de soccorros da situação ouro-pretista, cuja função principal era eleger o Dr. Amaro Bezerra pelos dous districtos eleitoraes da então provincia do Rio Grande do Norte, foram substituidas pelo Dr. Pedro Velho, em cada localidade, por outras commissões, em cuja constituição entravam, qualquer que fosse o maliz politico que tivessem, o juiz de direito, o presidente da camara municipal, hoje intendencia, o juiz municipal, o promotor publico e o vigario, isto sem excepção de uma só localidade, o que quer dizer que a medida foi altamente, generalisadamente moralisadora.

Por hoje é o que se nos affigura dizer sobre o governo do Dr. Pedro Velho. Com relação a actual administração, ao governo do honrado e illustrado Dr. Silveira, occorre-nos affirmar:

Que o facto de ser moço, quasi menino, o honrado governador deste Estado não é, com toda certeza, uma circumstancia que o Jesaire; antes tem elle na sua juventude mais um titulo de pureza, duplamente perdido para aquelles que, além da fraqueza moral congenita, ao cabo de annos e de peripecias, vêm a ser um triste producto moral reexportado para a passividade resignada do solo da patria pela corrupção manufactureira dos cafes-concertos e pelo tribadismo parisiense.

A administração do honrado Dr. Silveira tem sido de uma moderação incontestavel e desafiemos o corrilho amarista, a que se acha fillido o articulista, para que nos dê a prova de contrario.

Quanto ás demissões que tem feito, exigidas pela justiça e pela moralidade do seu governo, damos ao paiz nossa palavra de honra de como, além de serem ellas em limitadissimo numero, foram determinadas pelos mais ponderosos motivos, o que consta de minuciosas informações, que a respeito foram logo encaminhadas ao governo federal.

Francisco Gurgel de Oliveira foi demittido do lugar de intendente municipal de Mossoró, em vista da attitude não somente hostil, mas até aggressiva, que assumio ante o governo, principalmente ante a junta districtal, cujos trabalhos, por seus agentes, por vezes preledeou obstruir.

O Dr. Luiz Souto foi demittido, em virtude de representação documentada, dirigida á administração do Estado pelas autoridades judiciarias da Macahyba.

O Dr. Antonio Victor tambem foi demittido por estar desagradando geralmente á sociedade da comarca em que era promotor, como consta de documento, que demonstra o nosso asserto.

São estas, dentre as poucas demissões feitas pelo honrado Dr. Silveira, digno governador deste Estado, as que mais se salientam e que, como vé o publico, nada justificam a inveridica publicação que o articulista inserio no «Jornal do Commercio» de 31 de maio.

A respeito da arguição de ser ou poder vir a ser o honrado Dr. Silveira, instrumento nas mãos de quem quer que seja, d'aqui appellamos para os co-religionarios de S. Exc., de S. Paulo, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Minas Geraes e de Pernambuco, com quem, de longa data, tem o illustre Governador deste Estado a honra de privar, para que, entre S. Exc., que foi sempre encontrado sollicito no cumprimento de seus deveres de republicano leal, dedicado e operoso, e o Dr. Ferro Cardoso, que em Paris teve a intenção de casar as armas imporiaes com as insignias da republica franceza, no frontispicio da casa do seo café—concerto, decidam com segurança qual o capaz

de um acto de honra de honra para com a Camara de Mossoró, quanto á demissão de seu requinte politico de offender o caso em chicanas de ouro aos reis em transito e qual por copaguelite aquelle que, por suas facultades nativas está predestinado para o subalterno papel de instrumento de outrém.

O Dr. Silveira, que tem em sua mocidade e em seu caracter enorgulho, inquebrantavel, uma garantia da honestidade de seu governo e de seus actos, como homem publico e como particular, está acima das aleviadas e inexactas accusações do articulista, bem como de quaisquer outras, com que se lembrarem de deprimir sua administração, individuos, que por sua vez estão sendo instrumentos do Dr. Amaro Bezerra, com quem se uniram para homi-casas e gloria da guarda-negra da monarchia.

A GUARDA-NEGRA E AS REFORMAS REPUBLICANAS

A guarda-negra perde o senso politico e rola, impaciente e desorientada, no plano inclinado das conspirações, sem que ao menos possa apanagial-a o interesse politico-romantico dos conjurados de que nos falla a historia.

Em vez de organizar-se, conforme aconselha o patriotismo, em civica romaria e vir, illuminada pela esperança, que doira os horizontes da patria, genuflectir ante as aras da liberdade, em accão de graças á providencia das revoluções, que nos livrou do despotismo dos reis, a guarda-negra ou a malta sebastianista, amotina-se e tenta perturbar os trabalhos das juntas districtaes e municipaes, ou, enveredando pelos caminhos sinuosos da chicana partidaria, procura indispor o povo contra as reformas republicanas, nomeadamente a liberdade de cultos e o casamento civil, ella que se afirma constituída pelos republicanos historicos, quando todos sabem que o partido republicano, existente neste Estado antes da revolução, é exactamente o que, chegado pelo nosso distincto collega Dr. Pedro Velho, com as sinceras e quasi unanimes adhesões que fechebu dos velhos partidos do regimen que passou, constitue hoje immensa maioria no Estado e é o que sustenta a causa da republica e apoia o patriótico governo provisório.

Mas a hypocrisia e a má fé serão sempre os attributos dos rabbiis do sebastianismo. Das columnas desta folha já temos por vezes asserverado que a liberdade de cultos e o casamento civil em nada contrariam a missão da igreja catholica, os principios da religião christã; antes manifestam a tolerancia do governo da revolução, que se esforça em todos os seus actos, por manter, em todas as esperanças, os direitos e a liberdade de todos, individuos ou collectividões.

Sob o regimen do art. 5.º da constituição revogada, a consciencia individual estiolava-se sob a manopla de ferro de mal desfarçada intolerancia. Os conflitos surgiam, a curtos intervallos, por toda a parte do paiz, então o baixo imperio dominado pela dynastia de Bragança.

A familia, regidas as suas relações pelo obsoleto direito das ordenações do reino, que Portugal de ha muito relegou para o fundo dos archivos; celebrado o facto que lhes serve de fundamento, segundo disposições que não provieram da sabedoria dos legisladores patrios, reclamava instantemente e desde longos tempos a reforma que hoje appellida-se «casamento civil».

Nun paiz, como o nosso, de consideravel estensão territorial, dispondo de solo feracissimo, de riquezas mineralogicas, que pejam-lhe as entranhas, desafiando intelligente actividade, que as explore, a immigration, tão reclamada, por tantos titulos necessaria, encontrava dous obstaculos: a intolerancia religiosa e a ausencia de leis que bem garantissem os direitos de familia daquelles que a viuham constituir no seio da patria brasileira.

O que dizemos está de accordo com os factos e das columnas desta folha, pleiteando a causa da civilização e da liberdade, appellamos para o testemunho insuspeito do grande mestre Saldanha Marinho e do illustre Sr. Dr. Taubay, o corypheo da pleiade não menos illustre, que no regimen transacto gloriosamente bateo-se até no recinto do senado, pelas leis do casamento civil, do registro dos nascimentos, casamentos e obitos, secularisação dos cemiterios etc e etc.

Já em 1863, apeitado do poder o liberalismo monarchico, e quando tratava de reorganizar-se, erguendo-se attonito da queda, em que o prostrara o poder pessoal, inserio no famoso programma, que pomposo e hypocritamente ataviou com o lemma «reforma ou revolução», as duas grandes providencias hoje realisadas pelo patriótico governo provisório, a liberdade de cultos e o casamento civil.

Como, pois, em nome da guarda negra, do grupinho amarista, pregam hoje os trejeitos vigarios do liberalismo monarchico, estafado e absurdo, contra as duas grandes reformas, uma das quaes, em 1863 e 1864, já deo lugar á promulgação de leis incompletas sobre o casamento de acatholicos entre si e de catholicos com acatholicos?

Os nadios vigarios, os padres rechonchudos, que receiam emmagrecer, no regimen dos casamentos baratos, os levitas que arremedam, na figura, os conegos dos quadros alegres dos conventos, ignorantes do direito e citando biblias, perdem o seu tempo, biterando contra o governo da republica; mentem aos mais santos deveres do apostolado christão, illaqueando a boa fé dos simples, das rusticas populações dos campos, a ingenuidade sertaneja dos homens do interior; servem de instrumento ao baixo partidario da guarda negra, que abusa do patriotismo e gentileza do exercito nos quarteis e tripudia nas sacristias suspeitas!

Eis o que fazem os padres, que diffamam a revolução e nos insultam quasi diariamente.

Não raciocinam, não argumentam; ainda não feriram a questão, que se pudesse ser estabelecida, consistiria em mostrar-nos, sem metaphoras e sem desafrosos, que o casamento é puramente um sacramento e não um contracto civil, como nós affirmamos que é.

Nesta questão não tocaram ainda, nem tocarão, ao menos com vantagem.

A liberdade de cultos e o casamento civil já se acham largamente discutidos, entretanto, não nos negaremos a acompanhar os competentes, de novo considerando-os. O que não estamos dispuestos a fazer é supportar, em polemicas inconvenientes, os vigarios que fazem jus a futuras commissões de soccorros e que diariamente confundem a religião com a politica, chaturdan-do-a nos tremedades do partidario.

A guarda-negra accessa-nos por falta de tudo e até por falta de liberdade; como se a decretação das reformas, de que nos occupamos, não assignatasse o regimen de um governo essencialmente democratico, amplamente livre. Entre a guarda-negra, todos se quixam da republica, entretanto, na phrase de La Rochefoucauld, ninguém se quixa de seu juizo!

Quixam-se?... mas fazem-no porque não tiveram as commendas e baronatos que esperavam do governo decahido, por terem, cortesios caricatos, interessadamente servio, conduzido sobre os hombros e em proissão o andor do conde d'Eu...

Quixam-se?... mas fazem-no porque a revolução, tomando-lhes das mãos inaptas e improvidas as chaves do thesouro publico, extinguiu o systema de afluencia, o parasitismo, que sugava sem piedade os seios da patria, a seiva desta terra capaz de altos destinos, sob um governo economicamente honesto.

Eis porque se quixa a guarda-negra de os vigarios que andam a pregar que a batina está ligada á farda, como se a liberdade de cultos e o casamento civil não fossem leis decretadas pelo governo inaugurado pela farda, pelo glorioso soldado brasileiro, em nome da nação!

O que a guarda-negra quer é a posse do poder; nesta conquista, que ella vai prelibando incautamente, perdidamente, como delicia prometida pelos esforços de mal desfarçada conspiração, moirreja como um Cyclope, trahindo-se pela impacencia pueril de certos arremessos, que errando o alvo, deixam-na a descoberto.

A impacencia, diz o barão de Feuchtersleben, é a ruina da força. Os fortes sabem ter pacencia e em saber esperar, diz Smiles, consiste o grande segredo do bom exito.

Para a empreitada de diffamar a revolução e como um commentario sarcastico á intolerancia religiosa, aproveitou a guarda-negra o primeiro levita que encontrou á procura de celebridade e de emprego para os parentes e, achando o trejeito e linguagem, deu-lhe a investidura de —apostolo do sebastianismo!

Tanto bastou para o homem se considerar um predestinado!

Um caso pathologico, ou antes psychiatrico, quanto ao levita; uma exploração torpe, da parte da guarda-negra...

Eis tudo! Conta-se que Vaucanson inventou um ganso maravilhoso, a mais engenhosa de suas invenções, que remechia com o bico de grasnava como um verdadeiro ganso, e não ligou no ganso—foi adiante, na sua finta de inventar, e fez uma serpente, da qual se serviam, em seu tempo, nas representações da tragedia «Cleopatra»...

Egual procedimento teve a guarda-negra e no levita inventou a sua grahia, naquelle que é apenas a mar, illuminado pelo pallido sol, que descambou ha pouco do planalto do sertão para as bandas do morro vermeio, fez a sua serpente, que tem a picar o seio virginal da republica brasileira...

O claro honesto, intelligente e illustrado, os verdadeiros padres, que ensinam as verdades do Evangelho, já uma vez o dissemos, estão com-nosco, estão com a republica.

Basta por hoje. Voltaremos á questão.

EDUCAÇÃO E ENSINO (PAPEIS VELHOS)

Recordações de um pedagogo manqué.

«A Redacção da A Republica»

Educação physica



ABOLIÇÃO DAS PENAS CORPORAES, ALEGRIA E SAUDE NAS ESCOLAS

É notoria e geral a maneira pela qual se pronuncia o espirito publico sobre a abolição de todo castigo corporal nas escolas e nos collegios.

Está provado que as penas corporaes, longe de corrigir, deprimem e amesquinham o caracter.

Do effeito que o castigo produz no espirito do aluno não temos senão duas alternativas a esperar, qual dellas mais lamentavel. Ou a criança sente uma natural revolta de brios, estimulada por sua altive e dignidade offendidas, e da-hi resulta um surdo e rancoroso sentimento de odio contra o mestre; ou o castigo é recebido com uma resignação e humildade, com uma indifferença, que é muita vez a morte do caracter.

Deve estar presente ao espirito de todos nós um antipathico e repugnante espectáculo de que fomos tristes comparsas, e que se chama—o argumento de taboada.

N'uma sala de paredes nuas e pouco aceiadas, onde falta quasi sempre uma sufficiente distribuição de ar e luz, em circulo á volta da sordida meza de carrancudo mestre escola, que empunha a ferula, prelibando as delicias servendijas de sonoras palmatoadas, reu-nem-se os pobres crianças, aterradas e cabisbaixas.

Começa o sacrificio. Ha crianças em cujo espirito a natu-

raltimidez, aggravada da funebre solemnidade do tal argumento, faz como que um verdadeiro vacuo. Nem sempre são os menos dotados de intelligencia; mes-mo porque não indica talento a facilidade que mostram certos meninos em fazerem mentalmente operações de calculo.

Mas o mestre não sabe destas metaphysicas, e rompe numa saraiada de perguntas para as quaes exige com vertiginosa presteza uma resposta:—seis vezes quatro... novez forre vezes sette... e onze... quizeo... bolo!

E, requinte de porcosidade inconsciente talvez, mas deploravel; quando algum alumno, tomado de soluços, recuza responder, que de seu espirito varreo-se toda noção do assumpto, o barbaro insiste em esmagal-o de novas e novas perguntas, a cada uma das quaes responde o estalar da palmatoria.

E a classe ri, que no coração da creança, de envolta com o germen de todas as nobrezas, ha tambem selvagens instinctos, que só uma boa educação reprime a corrige.

Sejamos francos, isto não é ensino, é uma immoralidade, que devemos a todo tranze banir de nosso paiz, se quizermos os foros de povo civilizado.

METHODO

Tratarei agora do methodo que convem seguir na educação; e nesta materia procurarei mostrar a incomparavel superioridade do methodo natural ou intuitivo sobre os velhos systemas rotineiros.

Hoje a tendencia das modernas reformas de educação consiste principalmente em conformal-a com a marcha natural da evolução das facultades infantis!

Não quer, entretanto, isto dizer que devemos deixar a criança, como vulgarmente se diz á lei da natureza, pois o educando deve receber o alimento espiritual de que carece preparado n'uma certa ordem.

Um dos vicios mais inveterados no ensino é sobrecarregar o espirito de regras e preceitos, que não se arrimam em factos de observação anterior.

Dizer as couzas ás crianças ou mostrar-lhas, não é ensinar, é fazer de sua intelligencia um simples recipiente da observação alheia.

Melhor do que doutrinar o espirito é exercital-o. O que o alumno descobre pelo trabalho do seu pensamento é muito melhor do que aquillo que lhe ensinam. As regras são constantemente esquecidas, porque ficam izoladas no espirito, não fazem corpo com as outras noções que elle contem, nem são a consequencia destas noções.

O alumno que se instruir por preceitos e regras nada pode fazer desde que lhe faltam estas formulas; ao passo que aquelle que possui os principios resolve as questões novas tão facilmente como os factos conhecidos.

Entre um espirito que não conhece senão regras e aquelle que chegou a apropriar-se dos principios ha a mesma differença que entre um montão confuzo de materiaes e estes mesmos materiaes, formando um bello edificio.

Os velhos systemas faziam do alumno um ente passivo, em vez de o fazer um investigador activo de factos e ideias.

A aquisição dos conhecimentos não ser o resultado da actividade espontanea das crianças, e d'ahi resultará, além de outras, a grande vantagem de tornar o estudo natural e attrahente, pois o exercicio normal da intelligencia quando bem dirigido é em si agradável.

Tudo que constitue o homem, forças organicas, instinctos, facultades, existe na criança em estado de germen, esperando seu desenvolvimento da natureza e da educação. A educação não cria facultades, mas favorece e dirige o seu desenvolvimento espontaneo.

Ella é a aprendizagem da vida.

O seu duplo fim é fazer do homem um pensador e um trabalhador—um ser activo, intelligente e bom.

Para adquirir ideias e conhecimentos dous são os processos geraes de que podemos dispor: Um indirecto, a communicação da ideia pela linguagem; o outro directo, o grande meio universal e necessariamente primeiro da formação da ideia, a observação.

A observação nos conduz a conhecer os factos, o raciocinio os interpreta. Que a criança aprenda a analisar o objecto de sua observação; depois o compare a outros objectos, veja-lhes as analogias e diferenças; e assim ella fará a educação de seu juizo, aprenderá a raciocinar.

Ao mesmo tempo que vamos abrindo a intelligencia da criança á luz da verdade, devemos ir tambem iniciando-a na cultura do bello.

E ainda aqui o fazemos para attender á marcha natural do espirito. É uma tendencia das crianças, como é dos proprios selvagens gostarem do adorno, da elegancia da forma.

Quanto á arte propriamente dita, diz Deleza, se nem todos são destinados a fallar esta linguagem, todos deveriam até certo ponto comprehendê-la. Todos deveriam aprender a saborear as bellezas da poesia e da verdadeira litteratura, quando mais não fosse para estar ao abrigo da corrupção do gosto e dos costumes propagada por uma litteratura insalubre.

Todos deveriam elevar-se pela educação até sentir a magestade de um bello edificio, a graça expressiva de uma bella pintura, a emoção que faz experimentar a musica ao ser bem organizado.

Abrindo aos homens esta fonte de puros gozos, vós os desviareis dos gozos grosseiros, os tornareis melhores e mais felizes. Em uma sociedade a arte é um elemento moralizador.

Desenvolver todas as forças, todas as faculdades, tornar a criança um observador e um trabalhador, eis o fim da verdadeira educação.

Algumas pessoas aterram-se com a multiplicidade das materias que formam hoje o programma do ensino elementar.

São infundadas taes receios. Variar não é sobrecarregar.

E' facto de observação, e alem disso uma verdade theorica, que não se pode por muito tempo prender a attenção juvenil, restringindo a sua actividade a um circulo limitado de duas ou tres materias aridas e abstractas. E que fossem agradaveis, torna-se-hião insuportaveis á falta de variedade. Mesmo em seus brincos infantis o jogo mais agradável não pode interessar por longo tempo a imaginação mobil das creanças.

E' mister uma grande tatica para dissimular a monotonia dos exercicios escolares. Do contrario uma atmosphera de tedio peza sobre a aula inteira. Convem que o mestre saiba variar, alternar, prevenir a sociedade e o cansaço.

Conseguir o mais possivel este resultado é a grande vantagem do methodo intuitivo, no qual procura-se exercitar as facilidades de um modo consentaneo com as indicações da propria natureza, aproveitando o mais possivel a natural curiosidade das creanças, para applicar á observação de couzas uteis.

NOTAS SERTANEJAS



A riqueza pastoril dos nossos sertões é composta principalmente de gado vaccum; o cavalhar e mair crião-se em muito menor escala, e o mair em diminuta quantidade.

O gado caprino é muito commum, e a classe pobre acha nesta utilissima especie o elemento principal de sua allimentação, comendo a carne, usando do leite em queijos. As pelles são vendidas para exportação.

O gado lanifero tambem é abundante, e produz em alguns logares com muita vantagem, sendo a carne asportabilissima.

Os sortejos designio pelo nome generico de gado exclusivamente o gado bovino, e pela denominação ainda mais generica de animal a raça cavallar.

As cabras e ovelhas são chamadas *municas*. Poucas pessoas se servem do leite das ovelhas, attendendo a que ellas o produzem em pequena quantidade, apenas sufficiente para amamentar as crias, geralmente em numero de duas, chegando a tres, e mais raramente a quatro; mas o leite de ovelha dá um excellento queijo.

As vacas e as eguas têm tambem algumas vezes partos gemeos, acontecendo então que por fórma alguma consentem que uma das crias mame sem a outra.

As vacas recém-paridas occultam as crias, e estas se conservam immovels onde as deixam até que as mães vollem de suas excursões pelo pasto. Muitas vezes o vaqueiro que encontra uma vaca parida sem o bezerro, tem grande difficuldade em achá-lo, porque elle propositalmente se desvia do esconderijo do alho, a mesmo quando por ali passa finge nada ter com aquelle lugar. Os recursos são imitar o berro do bezerro, e o ladrar dos cães. Então ellas amedrontadas pela sorte dos filhos, que supõem em perigo, dirigem-se ao ponto onde os deixaram.

As nossas vacas dão pouco leite; pode-se avaliar n'uma media de quatro garrafas nos tempos de mais força do pasto.

O gado, segundo a era, tem as seguintes denominações: bezerro, no anno do nascimento; garrote, no 2º; novilhote no 3º; novillo (ou boi quando castrado) no 4º. D'ahi por diante se diz novillo ou boi de 5, de 6 de 7 eras &c.

Tudo que não é vacca de cria, se chama por gado *soltreiro*.

Tivemos occasião de assistir a duas operações cesarianas feitas em duas vacas prenhes, e com o melhor exito para o bezerro. As vacas estavam de ante-mão condemnadas; uma, a servir de matolotagem, e a outra estava expirando de fome, de debilidade. Os bezerrões deram dous bonitos bois.

Vimos tambem, n'um cavallo de 7 annos, uma fistula gastrica que lhe sobreviuz, quando polidro de 2 annos, de uma estrepada, e que não o privava de ser assiduamente empregado, como cargueiro e como corredor. Era gordo e nenhum indicio mostrava de incommodo em sua saúde. Bebendo sahia-lhe pela fistula uma grande porção d'agua, cerca de um litro de cada vez, e constantemente estava a escapar-se pelo orificio uma massa esverdinhada e viscosa de herva triturada.

Ceará o Capitão Pedro José de Lima, ultimamente nomeado para o batalhão 34º

No proximo numero daremos com a precisa exactidão o resultado da qualificação eleitoral, nos diversos municipios do Estado.

No S. Francisco seguiu para Pernambuco, tendo aqui concluido os seus estudos sobre o melhoramento do porto do Natal, o Dr. Souza Gomes.

Bôa viagem ao distincto engenheiro.

O Povo annuncia que a colheita de algodão no Seridó será abundantissima na proxima safra.

Foi nomeado chefe de policia do estado do Ceará o Dr. Samuel Felipe de Souza Uchoa, juiz de direito do Aracaty.

(Continúa)

TELEGRAMMAS

RIO, 18 de junho.

Falleceram o Marquez da Gavea e o ministro do Supremo Tribunal de Justiça Luiz José de Sampaio.

PARIS, 14.

O Governo francez decidiu reconhecer o governo dos Estados-Unidos do Brazil.

NOTICIAS DIVERSAS

VAPOR DE GUERRA «MADEIRA»

Cerca de 5 horas da tarde, do dia 18 do corrente, fundeou em nosso porto o vapor «Madeira», do commando do capitão de Fragata Afonso de Alencastro Graça. O «Madeira» vem trazer fardamento, armas e instrumental para o batalhão 34º, estacionado nesta capital.

Sendo muito mais longo e de maior calado do que os vapores da companhia pernambucana, fez, entretanto, com toda facilidade a manobra necessaria para galgar a barra e alcançar o ancoradouro.

Hontem foram a bordo, visitar o navio, os Drs. Pedro Velho, 1º vice governador, Amyntas Barros juiz de direito da capital, Chaves Filho juiz de casamentos, Nascimento Castro juiz de direito de S. Anna do Mattos, Pedro Pernambuco juiz municipal, Diogenes da Nobrega promotor publico, Antonio Garcia director geral da instrucção, e Braz do Mello, e os cidadãos commandador José Gervazio, Odilon Garcia e Augusto Maranhão.

O distincto commandante capitão de fragata Alencastro Graça a quem acompanha a sua gentilissima senhora, cheia de captividade a-fabilidade, e toda briosa officialidade do «Madeira» composta do capm. tenente Silvino José de Carvalho Rocha, immediato, 1º tenentes João Maria de Lima Franco, Augusto da Cunha Gomes, Henrique Adalberto Theodo Costa, 2º tenente Gervazio Pires de Sampaio, guarda marinha Durval Melchhiades de Souza, Dr. Affonso Rocha, medico, Antonio Chastinet commissario, e J. de Souza Carvalho, chefe de machinas, receberão com extrema bondade e delicadeza os visitantes, e depois de percorrido o navio, foi-lhes offercido na camara do commandante um copo de cerveja, brindando nesta occasião o commandante aos cavalheiros que o ião comprimentar, em nome dos quaes responderam os Drs. Pedro Velho e Antonio Garcia.

Estiveram na capital os nossos amigos Felismino Danias, Urbano dos Reis, João de Arabyjo, João Pegado Filho, Juvencio Tassinio e Manoel Teixeira.

No vapor S. Francisco, que aqui passou no dia 17 do corrente, chegou do

Portuguez—Não foram admittidos á prova oral, dous.

Francez—Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira, approvedo com distincção.

Horacio Barreto de Paiva Cavalcante e Aurelio Nunes Bandeira Mello, approvedos plenamente.

João Paulo de Medeiros, Ulisses Pereira do Lago, Luiz Evangelista de Oliveira, Zozimo Braulio de A. Garcia e Alfredo Augusto de Castro Cortéz, approvedos simplesmente.

Não foram admittidos á prova oral, dous.

Não compareceu, um.

Inglez—Não foram admittidos á prova oral, dous.

Phylosophia—Francisco Vellozo de Albuquerque Mello e Antonio Flavio Pessoa Guerra, approvedos plenamente.

João Cavalcante Pena, Aprigio Carlos de A. Garcia, Julio Alves de Araújo, Julio Claudio G. Plesch e José Geraldo Gonçalves Guerra, approvedos simplesmente.

Levantou-se da banca, um.

Rhetorica—Julio Claudio G. Plesch, José Geraldo G. Guerra, Epaminondas X. P. de Brito, Luiz Eugenio F. Veiga, João Cavalcante Pina e Abdenago Alves, approvedos.

Não compareceram, tres.

Historia Geral—José Geraldo Gonçalves Guerra e Aprigio Carlos de A. Garcia, approvedos plenamente.

Julio Claudio G. Plesch, João F. Monteiro e Julio Alves de Araújo, approvedos simplesmente.

Não compareceu, um.

Chorographia e Historia do Brazil—João Cavalcante Pina e João Ferreira Monteiro, approvedos plenamente.

Julio Alves de Araújo e Julio Claudio G. Plesch, approvedos simplesmente.

Reprovado, um.

Não compareceu á prova oral, um.

Geographia—João C. de Albuquerque Gondim, approvedo plenamente.

Levantaram-se da prova escripta, dous.

Não compareceram á chamada, dous.

Arithmetica—Não compareceu, um.

Geometria—Reprovado, um.

RESULTADO DOS EXAMES DE PREPARATORIOS

CASAMENTO CIVIL

Perante o juizo de paz do municipio do Ceará-mirim estão se processando tres casamentos civis.

Muito bem! O povo, o bom povo não se quer prestar a manejos especuladores, e sim espontaneamente ao altar da patria render o seo preto de respeito á lei; elle sabe que o Estado não lhe fecha as portas da igreja, nem lhe põe peas ao cumprimento das suas obrigações de crente.

De uma correspondencia do Diar: o de Pernambuco extrahimos o seguinte: Terminou no dia 20 do passado o prazo para a conclusão dos trabalhos da qualificação eleitoral pelas commissões districtaes, sem que nos conste ter havido a menor reclamação, a respeito do procedimento das mesmas commissões.

Nesta cidade foram alistados 967 cidadãos, inclusive os eleitores da lei de 9 de Janeiro de 1881.

Pelos dados conhecidos e pelas informações que temos podido colher, parece que o numero total dos eleitores de todo Estado attingirá a 18:000.

Em todos os pontos é grande a maioria do partido que tem por chefe o illustre cidadão Dr. Pedro Velho, e que se compõe dos elementos melhores do Estado, que lhe prestam todo o apoio e adhesão.

Os chamados—Sebastianistas, cada dia se reduzem mais ao seu verdadeiro valor e não é impossivel que desapareçam de todo.

Apezar de suas proporções minimas, não cessam de lançar mão de todos os meios, para perturbar marcha regular dos negocios publicos, espalhando, as vezes, boatos alarmantes, noticias de pura invenção, que são, felizmente, facilmente destruidas, graças a providencia dos dignos cidadãos a quem se acha confiado o poder publico.

Lemos n'O Paiz: DOIS CORPOS EM UM SÓ

Expomos hoje no salão d'O Paiz a photographia de um caso teratologico muito singular, que faz lembrar o dos dous irmãos siamezes, mas que são ainda mais curiosos do que esses famosos dous em um.

A photographia representa os dous irmãos João e Jacques, nascidos em Locrana [Italia] a 4 de outubro de 1877, tendo, portanto, hoje quasi 13 annos. Esses irmãos têm sido o assombro e o estudo da sciencia européa, que lhes acompanha a existencia com o mesmo cuidado com que se acompanhou ha trinta annos os dous siamezes.

João e Jacques, se dous nomes se podem dar a um ente unico, estão unidos pelo busto até á cintura, com duas cabeças e quatro braços, que pensam e movem-se independentes um do outro. Da cintura para baixo é um corpo só, mal conformado.

Cada busto tem um coração e pulmões, que funcionam regularmente e independente um do outro.

Como explicam os profissionaes, os sabios, os physiologistas e todos os que se occupam de provar a harmonia e concatenação do corpo humano e de suas forças vitaes; como explicam o amalgama informe, que acabamos de descrever, mas que a photographia exposta explica melhor? Quaes as funcções exclusivas a cada um corpo? Quaes as que se collidem ou harmonisam?

Que problema e que difficuldades não levanta o caso que estabelecemos!

Entretanto, elle existe e póde qualquer dos leitores convencer-se da realidade do que affirmamos, observando o quadro que hoje expomos no nosso salão e que nos foi graciosamente cedido por um cavalheiro que conheceu o duplo original, com elle conversou e ainda está a perguntar se cabem applicações no campo das hypotheses.

REI DOS COMILÕES

Quatro camilões notaveis, mas não invejados pelos habitantes do Hannover, reuniram-se em um hotel onde as contas costumam a ser mais salgadas do que os accepipes, e combinaram que o primeiro dentre elles que recusasse um prato ou um copo de vinho seria obrigado a pagar as despesas do banquete; o segundo se encargaria de fornecer bilhetes de theatro para todos; o terceiro daria a gorgeta ao criado e o quarto receberia o titulo de primeiro garfo da Prussia.

Sentaram-se á meza e começaram a despachar kilos de alimentos; mas ao fim de duas horas o cozinheiro mandou participar que não havia carne em casa.

Não desanimaram. Pediram uma salada de arenques para vinte pessoas e oito garrafas de vinho.

Não tinham chegado á metade do prato, quando o primeiro declarou-se vencido e esperou resignado pela conta que ainda não podia prever qual seria.

Os tres companheiros continuaram o combate gastronomico, até que o segundo arreprou carreira quando viu um queijo loudrino, inteiro, collocado á sua frente.

Os dous restantes consumiram o queijo, mas um delles não pôde tocar na charlotte russe que foi baptisada pelo vencedor.

Em resumo a conta do jantar elevou-se a 120 mil réis de nossa moeda, e Walter Kircha foi proclamado rei dos comilões.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

20% EM OURO

A Associação Commercial Beneficente de Pernambuco dirigio, em 11 do corrente, o seguinte telegramma ao sr. Ministro da Fazenda:

Associação Commercial Beneficente Pernambuco, em 11 de Junho de 1890 « Ministro da Fazenda—Rio.

«Comercio Pernambuco solicita fine za V.Ex. declarar se despachos processados corrente mez, cujos direitos sejam pagos julho, estão sujeitos pagamento ouro.—Directoria.»

A esse telegramma respondeu S.Exc. com o seguinte:

Rio, 12 de Junho de 1890.

«Directoria Associação Commercial Recife.

«A quota em ouro recahe nos despachos pagos do 1º de Julho em diante, o que regula é o facto do pagamento e não o processo do despacho.—Ruy Barbosa.»

Em vista de tão categorica resposta, não ha mais duvida: do 1º de Julho por diante todos os despachos de importação pagarão em ouro 20% da sua importancia.

MULHER QUE NÃO COME

Em Bordelias, povoação proxima de Perigneux, vive uma mulher, Zalic Bourion, que, segundo ella mesma declara, tem uma repugnancia invencivel por tudo que é alimento.

Na comarca diz-se que não come ha oito ou mais annos.

Transportada para um asylo, sob a inspecção e vigilancia do Dr. Lafont, não tomou outro alimento além de pequenas quantidades de agua.

Aquelle medico adoptou todo o genero de precaução para evitar que seja quebrado o jejum.

Declarou que não se explicam alguns phenomenos observados e principalmente o desejo da mulher de ser sangrada, estando ella persuadida que melhoraria.

Como aquelle clinico recusasse sempre este desejo, ella picou-se nas gengivas até conseguir que brotasse o sangue e sentiu-se com mais forças.

O Dr. Lafont diz que a jejuadora é hysterica e nevrotica, e tenciona prolongar as suas observações o maior tempo possivel, para estudar bem este estranho caso pathologico.

A doente é uma labrega, morena, esquelada, de olhos negros e extremamente vivos.

Queixa-se de padecer da «influenza» e julga ter no estomago sangue apodrecido.

Lê-se no «Diario de Pernambuco» de 17 do corrente:

PRIMEIRO CASAMENTO CIVIL

Sabbado ultimo, a rua Marquez do Herval n. 63, teve lugar o primeiro casamento civil.

Os nubentes foram o Sr. Manoel do Nascimento Rego Monteiro e a Exma. Sra. D. Paula Gertrudes da Costa Monteiro.

Findo o acto, que foi muito concorrido, a noiva offerceu um lindo bouquet ao Dr. juiz dos casamentos: e em seguida se dirigiram os noivos ao Palacio Episcopal, para a cerimonia religiosa.

Lê-se no «Paiz» de 8 de junho:

Perante o juiz do 1º districto de casamentos, Dr. Salvador Moniz, celebraram-se hontem os primeiros casamentos pelo regimen civil.

Foi grande o concurso de cavalheiros e familias, notando-se a presença dos cidadãos Dr. Campos Salles, ministro da justiça; Dr. Jorge Segurado, juiz substituto da provedoria; Dr. Escrag, nolle Taunay, Dr. Barata Ribeiro, João Clapp, José do Patrocinio, Seixas Magalhães, representantes da imprensa, &c.

Os casamentos celebrados foram os do Sr. Joaquim Rabello de Castro e Silva com D. Haydée Mendes dos Reis e do Sr. Antonio Rabello com D. Bertha Himmerlheber.

Procedeo ao acto a leitura, effectuada pelo juiz, do decreto que estabeleceu o casamento civil, e apsz celebração

dos contractos, o mesmo juiz dirigiu aos nubentes palavras de felicitação e agradeceu ao Sr. ministro da Justiça e aos cidadãos presentes o seu comparecimento.

Foi lavrada uma acta especial o assignada pelas pessoas presentes, relativa a a installação do regimen do casamento civil

GUARDA NEGRA

Boatos

Continuam os Boatos. As secretarias de estado mudaram-se para os arraiaes sebastianistas, vulgo —roda da gamelleira.

Partindo da fonte de intrigas, já conhecida, circulam, com perfeito cunho sebastianista, noticias fementidas e alarmantes, calumniosas e indignas.

Sabemos, entre outras, das seguintes, que provam a saciedade o estado de desconcerto e agonia, porque desconcertados e meribundos andam elles, em que se acha o amarismo, de sucia com a guarda-negra, duas execrções publicas: Governadores—drs. Heraclio, Olyntho Meira, Santos, Hermogenes e commendador Umbelino. Vice-governadores—Padre José Paulino, Santos, Luiz Souto, commendador Umbelino, Hermogenes e Amaro Bezerra (na ponta e de chicote em punho...)

Chefes de policia—Padre José Paulino, Santos, Heraclio, Luiz Souto e Umbelino. Secretarios—Padre José Paulino, drs. Hermogenes, Santos e Moreira Brandão.

Administradores do correio—Padre José Paulino, Moreira Brandão e Santos.

E mais os seguintes boatos demasiado alarmantes:

Que o sebastianismo salvou o batalhão 34 (indignos tartufos!), como se a briosa officialidade da nossa guarnição constasse, não de defensores da patria, mas de ingenuos simplorios, exploraveis por um punhado de pescadores de aguas turvas...

Que dous navios de guerra (1) bloqueam a capital federal;

Que em Pernambuco prepara-se uma sublevação contra o governo;

Que o ministerio é atheu e perseguidor da religião, etc, etc.

Isto só n'uma terra, onde um sol de trevas dardeje seus raios sobre um mar de lama!...

MUNICIPIOS

Traços geographicos da Villa de Arez e seu municipio

No precedente artigo, fallando na matriz e no convento de Arez, esqueceu-nos notar que são construcções muito antigas, e sem lhes poder precisar a idade, sabemos que já em 1703 existiam, pela menção que desses edificios faz o agrimensor Soares Reimão, em um auto de demarcação de terras do Munim, à margem da lagôa.

O municipio de Arez produz algodão, milho, feijão, arroz, mandioca, optimo fumo, canna de assucar e excellentes uvas, e seria de vantagem a plantação do café, principalmente nas encostas que margeam a Guarahyra, se os seus habitantes adoptassem esse genero de cultura.

Nas margens do rio Jacu e da lagôa Guarahyra se cultivam todos os cereaes proprios da zona, cuja uberidade é reconhecida.

Estão nestos pontos as maiores plantações de canna deste e do visinho municipio de Goyaniba.

As margens e fundo da lagôa Guarahyra são formados do terreno denominado massapê (nos Estados do norte), e a zona que emerge das aguas no estio forma ricas pastagens aproveitadas com vantagens pelos criadores.

As margens da Guarahyra tem proporções para a produção de trinta mil saccos de assucar do peso corrente (75 kilos), em qualquer tempo que se conclua as obras do canal do Tibão, nas condições desejaveis. As obras desse canal foram orçadas pelo engenheiro civil Dr. Thompson Viegas na quantia de 35 contos, nelas se havendo despendido a quantia de 26\$500\$ até o fim de fevereiro deste anno de 1890, quando foi extinta a verba soccorros publicos neste Estado. A conclusão dessa obra é uma necessidade de ha muito reclamada por todos que cultivam as margens da Guarahyra e do rio Jacu, e não attingeria a quantia orçada o resto do trabalho a executar. Por conveniencia publica as obras desse canal deviam ser concluidas, mesmo para não ficar desaproveitada a quantia despendida. Os beneficios resultantes da canalisação das enchentes da lagôa Guarahyra, expressão-se pela grande extensão de bons terrenos de cultura a descobrir, além das vantagens de uma pesca abundantissima pela comunicação directa do mar com a mesma lagôa na quadra das suas enchentes.

A pesca poderia ser um grande ramo de industria no municipio de Arez, entretanto que, em razão da lagôa Guarahyra não ser permanente, extingue-se completamente o peixe que para ella converge na estação invernosna.

Arez tem uma feira bem concorrida aos domingos, e o seu commercio é equivalente ás forças agricolas e productoras do municipio.

Não ha no municipio industria pastoril permanente e em grande escala; entretanto na estação do verão fazem-se grandes soltas de gado vacuum e cavallar nas suas pastagens, principalmente nas margens da Guarahyra e nas da lagôa Papeba até o Santo Alberto.

J. Pegado Filho.

(Cont.)

SOLICITADAS

BANCO EMISSOR

No Escritorio do abaixo assignado Agente do Banco Sul Americano de Pernambuco, nesta praça a rua da Conceição n. 17, (Cidade alta) está aberta a subscrição desde já, para acções do mesmo Banco, de conformidade com o prospecto que vai publicado.

Natal, 19 de Junho de 1890,

Joaquim Ignacio Pereira.

BANCO SUL-AMERICANO DE PERNAMBUCO

com sede na cidade do Recife

(Banco Emissor dos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará)

Capital em acções de 200.000 Rs. 20,000:000:000  
Emissão de bilhetes ao portador ea vista Rs. 20,000:000:000

Estatutos approvados pelo Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil [Decreto n.º 367 A de 30 de abril e n.º 395 de 12 de maio de 1890.

ENTRADAS

A 1ª de 10%., ou 20.000, no acto da subscrição;  
A 2ª de 10%., ou 20.000, depois de constituido o Banco;

As restantes com intervallo nunca menor de 30 dias e não excedendo a 15% cada uma.

Depois de realisada a quinta parte do capital nominal, é facultada a integralisação das acções, que ficarão sendo nominativas ou ao portador e com direito ao dividendo proporcional.

A subscrição das acções está aberta nas praças do Rio de Janeiro, Bahia, Aracajú, Maceió, Pernambuco, Parahyba do Norte, Natal, Maranhão e Pará.

Os incorporadores do Banco:

Jorge da Costa Franco.  
Alfredo Prisco Barboza.  
Luiz Augusto de Magalhães.  
Barão de Mesquita.  
João Innocencio Borges

DECLARAÇÃO NECESSARIA

O abaixo assignado declara que os invalidos Francisco Antonio de Maria, João Baptista Beltrão, João Leandro da Silva e José Rodrigues da Costa, que percebem soldo e pensão pela Thezouraria de Fazenda deste Estado, ja receberam do mesmo abaixo assignado importancia equivalente a 18 mezes de soldo a contar de Janeiro deste anno, passando-lhe todos o competente recibo e dando-lhe procuração bastante para receber o mesmo soldo e pensão naquella Repartição, e assim indemnizar-se do adiantamento feito; portanto, pela obrigação que contrahirão, se achão impossibilitados de fazer com terceiro qualquer transacção que se refira ao objecto da presente declaração.

Natal, 29 de Maio de 1890.

M. O. Pinheiro.

EDITAES

THEZOURARIA DE FAZENDA

Pela Thezouraria de Fazenda d'este Estado se faz publico que se achão em substituição as notas de 500 réis, pelo que convida-se aos possuidores das mesmas a trazel-as ao respectivo troco nesta Repartição, que será feito por moedas de prata do novo cunho, conforme o disposto na circular do Ministerio da Fazenda n.º 22 de 26 de Março do corrente anno.

Secção do expediente da Thezouraria de Fazenda do Rio Grande do Norte, 9 de Junho de 1890.

O encarregado

Francisco de S. da Silva Barros.

3-3

THESOURO DO ESTADO

O cidadão inspector deste Theouro, manda fazer publico que está aberta a concorrência e designado o dia 26 do cadente mez, para o recebimento de propostas, a fim de serem contractados com quem mais vantagens offerecer de conformidade com o formulario existente nesta repartição, os medicamentos destinados ao tratamento dos enfermos recolhidos ao hospital de caridade durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno.

Os proponentes deverão comparecer a esta repartição no dia acima indicado, com suas propostas selladas e em carta fechada, recolhendo previamente em dinheiro ou apolices a importancia de 400\$000 reis, como garantia a fazenda do Estado.

Secretaria do Theouro do Estado do Rio Grande do Norte, 18 de junho de 1890.

O Secretario da Junta,

Theophilo C. Moreira Brandão.

ALFANDEGA DO RIO G. DO NORTE

Pela inspeçoria desta alfandega se faz publico que achando-se as mercadorias contidas no volume abaixo mencionado, no caso de serem arrematadas para consumo, o seu dono ou consignatario deverà despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do Tit 5º capitulo 5º da Consolidaçãõ das Leis das Alfandegas sem que lhe fique direito de allegar contra os efeitos desta venda:

Uma barrica marca C L N G n.º 110, vinda de Pernambuco no Cuter «Jaguarary» entrado neste porto a 4 de Novembro do anno p. p. contendo diversas peças do louça n.º 1.

Alfandega de Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 1890.

O Inspector,

José Zacharias V. de Mello.

ANNUNCIO

A REPUBLICA

Esta officina encarrega-se de qualquer trabalho concernente a arte typographica, como sejam: Cartas, Faturas, Guias, Conhecimentos, Rotulos &c.

Impressoens nitidas e pregos rascaveis

# A REPUBLICA

PUBLICAÇÃO PERIÓDICA

NOS DIAS 1, 6, 11, 16, 21 e 26 DE CADA MEZ

Escriptorio e Typ.

RUA 13 DE MAIO N. 51

ASSIGNATURAS

Por anno \$5000  
N.º avulso \$200

Pagamentos

ADIANTADOS

As publicações se  
fazerão feitas por  
ajuste.

## PARTE OFFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

**RELATORIO com que o Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Adolpho Afonso da Silva Gordo, passou a administração ao cidadão Dr. chefe de policia interino Jeronymo Americo Rapozo da Camara.**

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 8 de fevereiro de 1890.

### SOCORROS PUBLICOS

(Continuação)

Accresce que os soccorros são distribuidos em dinheiro e farinha de mandioca pelo modo seguinte :

Comprada a farinha uma parte era vendida por preço muito inferior ao da compra quasi 50% e a outra entregue aos indigentes: d'ahi vinha um prejuizo consideravel aos cofres publicos. Com o transporte de farinha para o interior, com o aluguel de armazens em todas as localidades, com ordenados aos depositarios e distribuidores, com a deterioração da farinha, havia um dispendio consideravel.

Basta considerar-se que só no mez de novembro ultimo, foram enviadas para o interior cerca de 15:000 saccas importando o transporte de cada sacca no minimo em 2/000 reis.

Havia em todo o Estado uma grande legião de administradores, feitores, secretarios e armazenarios todos ganhando grandes ordenados!

Sempre que o governo queria collocar um afilhado creava-lhe um emprego pago com a milagrosa verba dos soccorros.

Além disso tinham todos os empregados da Thesouraria de Fazenda, do Thesouro do Estado, da Secretaria do Governo, d'Alfandega e do Hospital de Caridade, 35% sobre seus ordenados, tirados ainda da mesma verba.

Cada uma dessas repartições tinha varios addidos para os serviços dos soccorros.

Estas ultimas gratificações, como se vê do annexo junto subii, a 31:98/408 reis.

Assumindo o governo deste Estado, cortei todos estes abusos demettendo todos aquelles empregados como extinguindo as gratificações.

Mandei cessar completamente a venda de farinha em todo o Estado, fazendo a distribuição de soccorros somente em dinheiro.

As commissões ficaram organisadas de um modo uniforme, pelo modo seguinte: nas sedes das comarcas: juiz de direito, juiz municipal, promotor publico, vigario, delegado de policia e presidente da camara, hoje da intendencia municipal. E nos municipios: juiz municipal, vigario, presidente da camara, hoje da intendencia municipal, juiz de paz e delegado de policia.

Extinui as commissões nas povoações.

Invocando patriotismo das commissões, pedi que um dos seus membros servisse o cargo de secretario, e outro de administrador das obras, sempre que fosse possivel.

Dei novas instrucções pelas quaes só se deveriam distribuir soccorros sendo aos homens 400 reis, e as mulheres 300 reis, á quellas que por outros

meios não podessem absolutamente obter a sua subsistencia.

Ordenei que todos os succorridos prestassem serviços sendo empregados em obras de real utilidade publica, e tomando conhecimento das necessidades deste Estado, indiquei as principais dessas obras a serem abertas, aberturas de rios, de canaes de estradas etc.

Ordenei que todas as quantias fossem depositadas nas collectorias, e que os pagamentos aos indigentes fossem feitos pelas collectorias, em vista de folhas organisadas pela commissão de accordo com o modelo offerecido pela lei.

Nomeei um empregado de fazenda para percorrer o Estado e fiscalisar as commissões.

Ordenei que logo que começassem as chuvas, fossem distribuidas sementes de milho e feijão proprias para o plantio, e despensados os indigentes e tomei outras providencias constantes das instrucções cuja copia vai em annexo.

Para empregar os indigentes desta capital mandei abrir uma estrada para Macahyba, de uma necessidade extraordinaria, pois que abre comunicação com o interior.

(Continúa)

Decreto n.º 29 de 20 de junho de 1890.

O Governador do Estado, attendendo que ao cidadão Francisco das Chagas Fernandes, provido por decreto de 5 de agosto de 1884 nos officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão privativo de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo de Pão dos Ferros, deve caber exclusivamente o exercicio das funcções inherentes á este ultimo officio, e que torna-se, por distribuição, essa sua competencia, extensiva ao 2.º tabellião, fazendo-se cumulativa a serventurias distinctas um officio privativamente do 1.º, é, não só contrariar a natureza das instituições, conforme ensina Tavares Bastos e o tem decidido entre outros o aviso do ministerio da justiça de 30 de janeiro de 1857, mas ainda ferir a disposição do art. 25 do decreto n.º 9420 de 28 de abril de 1885, que prohibe semelhante accumulção a não ser em causas do foro commum, nas quaes são habéis ambos os funcionarios, precedendo distribuição;

Decreta:

Art. Unico D'ora por diante em todas as causas e actos judiciaes que tenham de ser processados no cartorio de orphãos e da provedoria de capellas e residuos do termo de Pão dos Ferros, fica sendo o cidadão Francisco das Chagas Fernandes o unico competente para funcionar como escrivão na qualidade de serventuario privativo, que é, de taes officios.

Revogam-se as dispisicões em contrario.

Mando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar. O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo, 20 de junho de 1890.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior.*

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. JOAQUIM XAVIER DA SILVEIRA JUNIOR, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO

1.ª Secção

Officio:

—A commissão de soccorros de Mossoró—Recommendo que informe com

urgencia sobre o facto constante dos officios do inspector da thesouraria de fazenda sob n.º 162 datado de hontem, e do administrador da meza de rendas geraes daquela cidade, de 5 deste mez, juntos por copia.

2.ª Secção

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda—Communico ter sido removido por decreto de 9 do corrente o bacharel Francisco Altino Correia de Araújo juiz de direito da comarca de Canguaretama para a da escada no Estado de Pernambuco.

—Communicando ter o bacharel Paulino de Araújo Gu-des, assumido no dia 26 do corrente, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Trahyry.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Irineo Januario de Oliveira—Indefido.

Paulo Leitão Loureiro de Albuquerque, e outros membros da extincta commissão de soccorros de Mossoró—Informe a thesouraria de fazenda.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—Em vista das ponderações feitas pela thesouraria de fazenda, pague-se pelo thesouro do Estado.

Januncio da Nobrega Filho—Sim, em termos

Januncio da Nobrega Filho—Sim, em termos.

José Antonio de Viveiros—Sim, passando-se portaria.

Bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque—Abra-se o credito preciso, de conformidade com a informação da thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 31

2.ª Secção

Officios:

—Ao engenheiro João Soter Thompson Viegas—Remettendo a inclusa petição do engenheiro Luiz Gonzaga Amorim do Valle, bem como uma carta chorographica deste Estado, a mesma appensa, que todo sera devolvido, alim de dar o seo parecer acerca das vantagens que possam resultar da construcção da estrada de ferro a que se refere a alludida petição, e em conformidade com o traçado nella exposto.

—A intendencia municipal do Pão dos Ferros—Recommendo que com a maior brevidade confesseione e remetta a Governadoria o orçamento da receita e despesa dessa intendencia, bem como quaesquer posturas respectivas, afim de serem devidamente approvados, e faça cessar a execução dos que a estão regendo actualmente, visto faltar-lhes a indispensavel approvação do governo.

—Ao 2.º juiz de paz em exercicio da parochia de São José de Mipibú—Declarando que pode iniciar os lançamentos dos casamentos dessa parochia em cadernos devidamente legalizados, cumprindo, porem, providenciar com a maior brevidade sobre a aquisição dos livros a que se refere o artigo 2.º das instrucções para execução do decreto n.º 181 de 24 de Janeiro deste anno, afim de serem no mesmo transcriptos os referidos lançamentos.

—Ao administrador dos Correios—Recommendo que providencie no sentido de ser creada na povoação de Taipú do municipio do Cepá-mirim uma agencia de Correios.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Prudente Gabriel da Veiga Pessoa—Sim, mediante recibo.

Manoel Germano—Pague-se de accordo com avaliação a que se procedeu, Alcibiades Lustos de Araújo Costa—Cancele-se licença pedida com os vencimentos a que tiver direito.

Felippe Benicio da Silva—P. licença, pagas as taxas da lei.

Emygdio Augusto de Oliveira Sucupira—Pague-se abrindo-se o credito suplementar de conformidade com a informação do thesouro do Estado.

Mauricio Thãodoro de Souza—Aguarde o peticionario o augmento do credito a verba aposentados do Ministerio da fazenda, já solicitado pela thesouraria de fazenda.

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª Secção

Officio:

Ao medico director do hospital de caridade—Mandando declarar de ordem do governador do Estado que foi approvedo o seo acto, chamando Gonçalo Marcelino para ajudante do servente de limpeza desse hospital, em substituição a João Quirino que pediu exoneração bem como de ter na mesma data, dispensado o enfermeiro Miguel Ferreira Cabral, visto achar-se restabelecido o varizozz recolhido ao Lazareto de Piedade.

### ACTOS OFFICIAES

Dia 17 de Junho

Por acto desta data foi exonerado a pedido do subdelegado de policia do districto da cidade de Macahyba, cidadão João de Lyra Tavares, e nomeado para substitui-lo o cidadão Francisco Antonio de Salles.

—Na mesma data foram nomeados para preencher os logares vagos de 2.º e 3.º supplentes do subdelegado de policia do districto da cidade de Macahyba, e 3.º suplente do delegado de policia do respectivo termo, os cidadãos João Clementino da Rocha, Lourenço Leão de Oliveira Correia e Vicente Ferreira de Goes Lyra, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

—Foi aberto um credito de 166/664 reis, á verba «Eventuaes» do ministerio do interior, do corrente exercicio, para occorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o dr. Theotônio Coelho de Brito, Inspector Interino da saude do porto deste Estado, durante o impedimento do effectivo serventuario.

—Foi nomeado o cidadão Olympio Tavares para exercer o logar de delegado escolar da cidade de Canguaretama, em substituição ao dr. Juiz municipal daquelle termo, que não acceitou a nomeação.

—20—

Por acto desta data foi exonerado a pedido do cidadão Francisco Zacharias da Costa e Silva, do cargo de 1.º suplente do delegado de policia do termo de Teouros.

—21—

Foram nomeados os cidadãos bacharel Augusto Carlos de Mello L'Eraistre e o 1.º escriptuario da alfandega Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, examinadores, o 1.º de portuguez e o 2.º de arithmetica para o concurso que deverá ter logar a alfandega desta cidade, no dia 27 deste mez, afim de preencher-se duas vagas de guardas da mesma repartição.



Capm. Raymundo Antunes de Oliveira—alcaide da cidade.

Antonio de Amorim Garcia.

Capm. Manoel Joaquim de Amorim Garcia—leiteiro.

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão—commerciante.

Tertuliano da Costa Pinheiro Filho—5º annista de direito.

João André Bakke.

Dr. José Paulo Antunes—medico

Tenente-coronel José Domingues de Oliveiras—commerciante.

Euthychiano de Amorim Garcia—contador da thesouraria.

Manoel Fernandes de Oliveira—professor.

Angelo Rizezi—commerciante.

Urbano Herminillo de Mello.

Manoel Joaquim da Costa Pinheiro—commerciante.

Alpio Fernandes Barros.

José Zacharias Vieira de Mello.

Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.

J. Carlos S. da Camara.

José Candido Alvares de Menezes.

Germano Antonio Machado.

Francisco da Silva Barros.

José Nabor de Azevedo.

José Galdino Freire de Albuquerque.

Joaquim Monteiro.

Capm. Urbano Joaquim de Loyola B.

Antonio Fernandes Barros.

João Manoel Botelho.

Manoel Joaquim de Loyolla Barata

Joaquim Severino da Silva.

Manoel Gabriel de Carvalho Pinto.

Tenente Francisco de Paula Moreira.

Francisco Heroncio de Mello.

Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa.

Antiocho Aprigio A. d'Almeida.

Antonio Gomes de Leiros.

Calixto Alves de Albuquerque

Miguel Archanjo de Carvalho Botelho.

Manoel F. da Silva Veiga.

Joaquim Apolinario de Sant'Anna.

Americo Vespucio Simonetti.

Caetano José Solsona.

José Marinho de Souza.

Olympio Cavalcante de Souza.

Braz de Mello.

Raymundo Bezerra da Costa.

Adelino A. de Albuquerque Maranhão.

João Pedrosa de Andrade.

Manoel do Nascimento C. e Silva.

José Lucas da Costa.

Coronel João Baptista de Albuquerque

Vasconcellos—commerciante.

Padre José Paulino de Andrade—vigario da Macahyba.

Enéas Americo de Medeiros—commerciante.

Aureliano Clementino de Medeiros

João Lyra Tavares

Euclides Brazilliano Gonçalves—g. livros

José Januario de Mello Pinheiro—commerciante.

Lidio Marinho d'Oliveira—empregado do correio.

Afonso Saraiva Maranhão—commerciante.

Leonillo Saraiva de Miranda—guarda-livros.

Antonio Rodrigues Cardozo—gerente da casa Victoria Roiz.

Francisco Tavares Pessoa de Araújo—proprietario.

Mathias Fernandes Torres,

Lodrengo Leão d'Oliveira Correia.

Pedro Barboza d'Oliveira Correia—commerciante.

José Wenceslão Emerenciano

Antonio Carneiro de Mesquita Lima—commerciante.

Fortunato Guedes de Moura.

Manoel Pereira Cocumbó Junior

Firmino Moreira da Silva Magno.

Antonio Baser de Menezes.

Manoel Mauricio Freire—commerciante

Olyntho L. de Leiros Coelho.

Felix Carneiro de Mesquita Lima.

Antonio Alfredo Garcia de Paiva.

Joaquim Gondim de Vasconcellos.

Feliciano Pereira de Lyra F. F.

Lourenço Pereira da Silva.

João Euzebio dos Santos.

José Luatoza de Vasconcellos—commerciante.

Diogenes C. da Nobrega.

Eabricio G. da Maranhão.

Amáro Barreto de A. Maranhão,

(Todas estas firmas achão-se reconhecidas pelo tabellião Macaro)

## EDUCAÇÃO E ENSINO

(PAPEIS VELHOS)

Recordações de um pedagogo manqué.

« A Redacção d'A Republica »

### ESCOLAS NORMAES



### EDUCAÇÃO DOS PROFESSORES

Toda reforma do ensino deve começar pela reforma do professorado.

O magisterio primario no Brazil é com poucas excepções inapto para comprehender e ensinar o ensino moderno.

Torna-se pois necessario e indispensavel a criação de instituições pedagogicas, nas quaes professores e professoras sejam preparados para preencher dignamente suas funções.

É verdade que eu já tive o desgosto de ouvir de uma pessoa altamente collocada que as escolas normaes no Brazil não passam de uma ostentação vaidosa e inutil, uma palhçada. Tive pena desta pessoa altamente collocada.

As vantagens das escolas normaes não podem ser contestadas hoje, depois dos fecundos resultados que tem dado na França, na Allemanha e noutros paizes.

Os melhores systemas de ensino, os methodos mais engenhosos, os programas mais racionais e completos, as mais bellas theorias de educação, por melhores que pareçam sob o ponto de vista philosophico, não produzem resultado algum, se não ha professores intelligentes e capazes de os por em pratica.

A França é um dos paizes em que as escolas normaes se acham mais vulgarizadas. Nesse paiz, tão fértil em ideias civilizadoras, ainda ha pouco deu-se um facto que bem prova o interesse que tomam os poderes publicos pela cauza do ensino.

Durante a ultima exposição universal, por ordem do governo organizaram-se viagens dos professores primarios a Pariz, com o fim de fazel-os observar por si o que de bom havia sobre o ensino.

O programma dessas viagens eu o procurarei rapidamente expor, e por elle vereis quão benéficos não seriam os resultados:

Os professores iam a Pariz em turmas de 500, e demoravam-se 8 dias, recebendo cada um delles um horario para a applicação desse tempo aos assumptos que mais lhes importa conhecer.

Nos jardins, nos muzeus, nas bibliothecas, nas escolas, nas exposições, tudo estava disposto para recebel-os e os homens mais competentes achavam-se nos seus respectivos postos para guial-os e dar-lhes as mais amplas e minuciosas informações.

Methodo de ensino. Material pedagogico e instrumentos de demonstração.

Higiene das escolas.

O ensino do desenho na instrucção elementar—cada uma dessas theorias foi assumpto de uma conferencia, expressamente feita por elles.

Finalmente, ainda por ordem do governo a grande obra abrio suas portas em recitas especiaes para os professores primarios e para elles ainda no theatro francez representam em materias dramaticas, os melhores trechos de Corneville e Molliere.

De volta cada professor era obrigado a redigir um relatório de sua viagem.

Mas infelizmente isto é na praça. Tanto não podemos nós fazer. A prova foi a tão ludibriada exposição pedagogica.

É que nós temos um lamentavel aestro.

Quando em um qualquer ramo de administração só posemos couzas pessimas e apparece uma couza soffrivel tratamos logo de mata-la pelo ridiculo.

### ENSINO OBRIGATORIO

Só uma falsa noção de liberdade individual pode ver na obrigatoriedade da instrucção um attentado e uma offensa fieta á independencia das familias.

A lei não quer de modo algum tirar aos paes a tutela de seus filhos, nem obriga as familias a mandarem-nos ás escolas publicas; mas o que exige, e pode fazel-o, é que deem educação ás creanças, que serão os cidadãos do futuro.

O Estado precisa de cidadãos instruidos, e não deve permittir a falsa liberdade de optar entre a instrucção e a ignorancia.

Toda creança tem direito á educação, mas o Estado tem por seu lado o poder de assegurar o gozo deste direito mediante uma lei obrigatoria.

Nem nos neguem os timoratos taes attribuições.

O Estado é o guarda natural das liberdades publicas. Ora o mais seguro fundamento da liberdade é a instrucção universal; o bem estar da sociedade depende da diffusão das luzes e das virtudes.

Entretanto, é triste confessal-o: apesar dos immensos sacrificios feitos em prol da instrucção popular, tem-se muitas vezes de lutar contra a indifferença e má vontade de certos paes.

E se isto se dá nos paizes mais adiantados e cultos, sobem de ponto os obstaculos entre nós, onde o espirito da população tão pouco preparado está ainda, para receber os beneficios do ensino obrigatorio.

Mas não desanimemos, que não se vence sem lutar; não ha victoria sem esforço.

Empreguem os poderes publicos a sua influencia; auxilie os seus esforços a iniciativa particular, e muito breve poderemos talvez ter entre nós, aclimada e acceita, tão util e civilizadora instituição.

### ENSINO MIXTO

A coeducação dos sexos considera-se hoje em geral como tendo incomparavelmente mais vantagens que inconvenientes. O exemplo da grande união americana falla bem alto em favor desta instituição.

Todavia não nos animamos a recomendar com a mesma franqueza que tivemos relativamente ao ensino obrigatorio, a coeducação dos sexos em nosso paiz. Perece-nos ainda bem pouco preparado o Brazil para a adaptação de tal systema, e não sabemos mesmo se o estará um dia. A nossa indole e temperamento tão diversos da dos nossos irmãos do norte; o opposto de nossos habitos, os nossos costumes, os nossos preconceitos, tudo faz crer que não estamos preparados para o ensino mixto (\*)

Pode ser infundado o nosso receio, mas é esta francamente a nossa opinião.

Não é de bom aviso copiar ás cegas todas as instituições que vemos florescer no estrangeiro. É imprudente ver todas as cousas pelo prisma de um optimismo irreflectido.

## NOTICIAS DIVERSAS

### TELEGRAMMAS

BAHIA, 18 de Junho. Entrou hontem neste porto a divisão de couraçados americanos, composta

dos navios «Chicago», «Atlanta» e «Baltimore».

A divisão que conduz o almirante Naekar, segue sexta feira proxima para o Rio de Janeiro afim de comprimentar o governo provisorio da Republica.

RIO, 19.

Logo que chague aqui a esquadra norte-americana o generalissimo Deodoro efferecerá á respectiva officialidade um baile no palacio do Governo provisorio.

O almirante Wandenkolk offerecerá igualmente uma «Matinée» a bordo do encouraçado «Riachuelo».

RIO 20.

O Dr. Ruy Barboza, ministro da fazenda, parte brevemente para a Bahia.

RIO 21.

Em retribuição á fineza da republica Argentina enviando por intermedio do Dr. Henrique Mereno aos officiaes brazileiros as medalhas argentinas commemorativas da guerra do Paraguay. uma commissão de officiaes do nosso exercito vai a Buenos-Ayres fazer entrega das medalhas brazileiras, commemorativas da mesma guerra aos officiaes argentinos.

Essa commissão se compõe dos coroneis Jaques Ourique e Moreira Cesar, majores Percelino e Hermes Olympio da Fonseca, capitão Ottonaldo da Fonseca o 1º tenente Libanio Lima.

Sua Santidade o papa Leão XIII acaba de nomear arcebispo da Bahia D. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará.

Foi nomeado coadjutor do arcebispo monsenhor Santos Pereira.

Foram nomeados;

Bispo do Pará o conego Dr. Jeronymo Thomé da Silva;

Bispo de Goyaz o monsenhor Arco-verde;

Bispo do Rio Grande do Sul o de Goyaz D. Claudio J. G. Ponce de Leon; Coadjutor do bispado de Marianna, em Minas-Geraes, o conego Silveira Pimenta.

Esteve ligeiramente encommodado o illustre governador do Estado Dr. Xavier da Silveira, que felizmente acha-se restabelecido.

De volta de sua excursão artistica ao Ceará chegarão, no pequeno Pernambuco, que aqui tocou no dia 22, o talentoso maestro Amaro Barrotto F., e o sympathico baritono G. Camoletti.

Antes de regressar ao Recife darão ainda um concerto nesta capital, no 1º de julho segundo nos informão; e poderemos tambem acrescentar, por umas conversas que ouvimos, que as entradas ficão reduzidas a um precinho mais ameno. Uma bella ideia, porque muito apreciador da boa musica não pode explicar-se com cinco mirras, n'uns tempos bicudos como estes que atravessamos.

Nós lá estaremos.

Chegarão hontem no «Jaboatão» novo vapor da companhia pernambucana, o inspector da thesouraria major Luiz Emydio Pinheiro da Camara, o Dr. Luiz Jose Correia de Sá director do hospital militar e o alferes do 34º Nicanor Guedes de Moura Alves.

O nosso amigo Egydio Gomes está em gravissimo perigo de vida, em consequencia de ferimentos que recebeu, segundo ja noticiamos.

Fazemos votos para que os recursos da sciencia, que lhe não tem faltado, possam salvar a preciosa existencia do nosso honrado amigo.

No «Jaboatão» vierão 200 contos de reis para a theouraria de fazenda.

Passou a exercer o cargo de capitão de porto e inteligente e honrado 1º tenente A. Lisboa, ficando o commando da companhia de aprendizes, que aquelle brioso official com tanto zelo e proficiência dirigia, ao 1º tenente Aphrodizio, não menos distincto e honrado do que o seu antecessor.

Esses dignos funcionarios fazem honra á classe da marinha, tanto por suas qualidades pessoais como pelo perfeito cumprimento de seus deveres.

### HOSPEDES ILLUSTRES

Achão-se entre nós os nossos prestimosos correligionarios e excellentes amigos coronel José Bernardo e Santa Roza, que vem passar alguns dias na capital, e Dr. Manoel Augusto de Medeiros, que vem assumir o exercicio do cargo de inspector de hygiene.

A todos cordialmente cumprimentamos, dando as boas vindas a tão distinctos cavalheiros.

As prestações dos voluntarios do exercito serão de hoje por diante pagas em prestações mensaes.

### CASAMENTO CIVIL

Na audiencia do juizo, dos casamentos desta cidade teve hoje lugar o primeiro proclama de Felipe Pereira do Lago e D. Marcimina Symphronia de Barroca.

Vai ser publicado o decreto que concede aos tabellães e escrivães judicias licença para passarem (independente de despacho do juiz) as certidões que lhes forem requeridas, quer sejam em relatorio, quer sejam *verba adverbum*.

São exceptuados os escrivães de policia que não passarão certidões sem o prévio despacho da autoridade.

### AS RIQUEZAS DA CASA REAL INGLEZA

Os jornaes inglezes vêm preenhes de informações a proposito de um centro de mesa de prata, que está sendo executado para Sua Graciosa Magestade e que tem o peso de 56 kilos.

Dizem-nos que no castello de Windsor ha já um serviço de prata e *vermeil*, que vale mais de 2 milhões. Também ali ha uma puncheira com a sua colher, que importaram n'uns 52.000\$.

Jorge IV, durante o seu reinado, gastou cerca de 7 milhões e meio em baixella de ouro e prata.

As fabricas de alfinetes nos Estados-Unidos fabricam cerca de 18,000,000,000, d'este diminuto mas util artigo por anno.

### QUE PEIXE !

Nas aguas de Ondarróa (Biscaya) foi pescado por marinheiros daquelle porto um grands esqualo de dez metros e meio de comprimento e que pesava cinco mil e quinhentos kilogrammas.

Segundo se conta, mal que os valentes ondarroenses avistaram ao longe o espantoso corpo do tubarão, deitaram varias slancha á agua e trataram de approximar-se do animal.

Uma das lanchas arremessou-lhe o rpéo, que não se cravou; atirou-o de novo, e desta vez sempre se cravou no monstro, cujos movimentos promoveram uma verdadeira tempestade nas aguas, balçoando a lancha com se fora uma casca de noz e sendo arrastada pelo peixe com a velocidade de uma locomotiva. Mas o tubarão morreu, afinal, e foi rebocado para o porto, sendo por disposição do Club Nautico trasladado para Bilbao.

O peixe, na occasião de ser pescado, datava meia milha de distancia de Ondarróa. A faina durou nove horas.

### A CANÇÃO DA CEREJA

Disse Deus á primavera:  
—Ponham a meza ás largatas!  
E a cerejeira cobriu-se immediatamente de folhas, milhões de folhas fresquinhas e verdejantes.  
A largata, que estava dormindo dentro de casa, acordou, espreguiçou-se, abriu a bocca, estregou os olhos e poz-se a comer

tranquilamente a milhões de folhas...

—Não pode a gente despagar-se destas...

—Que me arranhou este banqueto?

—Ponham a meza ás abelhas!

E a cerejeira cobriu immediatamente de flores, milhões de flores delicadas e brancas.

A abelha matinal, aos primeiros raios da aurora, pousou sobre ellas, dizendo:

—Vamos tomar o nosso café; e que chavenas tão bonitas em que o deitaram!

Provou com a linguíta, exclamando:

—Que deliciosa bebida! Não pouparam assucar!

No verão disse Deus:

—Ponham a meza aos passarinhos!

E a cerejeira cobriu-se de mil fructos, appetitosos e vermelhos.

—Ah! Ah! exclamaram os passarinhos: foi em boa occasião, temos appetite, e isto dá-nos ha novas forças para podermos cantar uma nova canção.

No outono disse Deus:

—Levantai a meza, já estão satisfeitos.

—E o vento frio das montanhas começou a soprar, e fez estremecer a arvore.

As folhas tornaram-se amarelas e avermelhadas, cahiram uma a uma, e o vento, que as lançou ac chão, erguia-se novamente fazendo-as esvoaçar.

Chegou o inverno disse Deus:

—Cobri o rosto!

E os turbilhões trouxeram a neve, sob cuja mortalha tudo dorme e descansa.

### GUERRA JUNQUEIRO.

### CONJUGAÇÃO AMOROSA

(AUG. FAB)

Vi-te uma vez. Foi bastante. Cupido hollu na aljava... Sollou-me a flexa o tratante...

Fez-se o milagre—*Eu amava.*

E dentro em bem poucos dias, queimava teu peito em lavas. Vi que já correspondias; como eu, lambem—*Tu amavas.*

Mas, de terceira pessoa, tu'alma já era escrava. Não senti ciuime alóa, não me enganei—*Elle amava.*

Quiz prosequir, fui teimoso... Provas de amor ambos davamos, sem treguas e sem repouso...

E á porfia—*Nós amavamos.*

Porém, tu ó catavento! nos dondejos incansáveis, varreste do pensamento o meu nome, e—*Vós amaveis.*

E aquelle tempo passado, de q' o Eu eliminavam, ficou por mim conjugado só assiu:—*Eles amavam.*

Extremo pezar acerbo! Inesperado pezar! No tempo simples do verbo meltea-se um auxiliar.

Le-se no «Jornal de Noticias», da Bahia:

«Ao actor auctor Dias Barros devamos a publicação do seguinte soneto *mig non*, escripto pelo distincto actor Bernardo Lisboa, que tantos applausos conquistou do nosso publico:

Passei,  
Ouvi...  
Olhei,  
Não vi.

Cheguei,  
Senti...  
Parei,  
Sorri...

Amei:  
Vivi,  
Gosei;

Soffri,  
Chorei,  
Morri!»

### O HYPNOTISMO

Eis agora como o dr. Luys, medico da *Caridade* em Pariz pratica a transmissão das doenças por hypnotisação. Um sujeito mergulhado no estado cataleptico é posto em communicação pelo contacto das mãos, e no meio d' um báculo magnetizado, com um doente e commettido de nevralgia, de espasmos, paralysis etc. Este doente não está aliás de nenhum modo adormecido. Logo os symptomas da doença se manifestam no hypnotisado, que transfere ao paciente sua nevrose, sua paralysis, tão benéfico fim de algumas sessões, o que transferio está curado; quanto ao que soffreu a transmissão, a doença o deixno momento de despertar. M. Luys convidará a partir de 1 de Maio, o publico medico para estas novas experiencias phantasmagorico-medicaes.

—Isto já cheira a Spiritismo.

### SOLICITADAS

CAROS REDACTORES D'A REPUBLICA

Chegou-me ás mãos felizmente o n.º 57 da «Republica» Li-a com prazer,

deverei-a a um ins...

modo de ver e de apreci...

ajustando-as ao meio e á...

condições culturais, a «Rep...

esse numero tomou a attitud...

que lhe convém, dado o di...

politico, a pharse melindrosa de...

restracção que atravessamos.

Lendo-a, senti o alento do vigor e da...

força dos combatentes, em quem sob...

ram exuberancia e razão na luta; no...

teu-lhe a pujança, não somente no con...

torno de pharse correcto, mas principal...

mente na energia da expressão, na alti...

vez do pensamento e na virilidade do...

golpe, rude, certo, capaz de embat...

teir, entontecer e confundir os adver...

sarios pequeninos, que calumniam, que...

mordem de furto, que emboscam, como...

qualquer saltador, nas columnas por...

nographicas da imprensa libertina e...

sem orientacão.

E de balde que o Ouro-pretismo ou...

sebastianismo, com todos os seus alli...

ados, conspira, mortifica-se na sua im...

potencia lastimavel, na sua fraqueza...

nula, por todos os meiz reprovados,...

contra a aggremação valente e consci...

enciosa, compacta e poderosa do parti...

do republicano do Estado do Rio Gran...

de do Norte.

O sebastianismo fraco e reduzido nes...

ta Estado, não inspira receios, porque...

todos sabem, elle compõe-se da horda...

de farinhaes que envergonhou o Esta...

do no dominio Ouro-pretito.

E ninguém por certo ignora que os...

farinhaes deste Estado foram todos a...

quelles que, na grande luta em que es...

te Estado salvou sua dignidade, apoi...

ram directa ou indirectamente, moral...

ou materialmente o grande saltimbanco...

politico—Amaro Bezerra, com cuja...

osua identificou-se toda a parte gan...

grenada do Estado.

E para não suppôr-se que ha exage...

ro, vam a proposito citar uns trechos...

do relatorio do Dr. Gordo, publicado na...

parte official do jornal que nos disper...

ton esses considerações.

Eis os periodos:

« Si a sêcca tem sido uma calamidade,

maior calamidade ainda tem sido os soccorros,

já pelas sommas fabulosas esbanjadas, já pela...

falta de patriotismo que dos antigos administra...

dores deste Estado, como das commissões de...

soccorros na direcção desse serviço.

« Fez-se do soccorro publico um meio de ar...

ranjas electoriaes, estabeleceram-se commissões...

em todos os pontos do Estado, formadas com a...

amigos particulares do Governo, as quaes eram...

entregues grandes quantidades de farinha de...

mão-deca para distribuirem a seu bel-prazer.

« O soccorro era um favor aos amigos, e até...

hoje ainda não se fiscalizou verdadeiramente as...

despezas feitas com este serviço.

tados 655 electores, e depois de add...

rem por toda parte, cabalmente,

rogando, propozendo [o que?], ex...

gindo, implorando, chorando, gritando,

[o vendi dia de feira] conseguiram 35 !!!

assignaturas, conforme declarou o cida...

dão: Manoel Francisco encarregado do...

discurso da festa, perante o Dr. Mano...

el do Carvalho, juiz de direito e outros...

outros cidadãos— 5 1/3 % do electora...

do, no caso especial de serem electores...

todos 35.

Pouco falta para os 9 (10 do Amaro...

Bezerra e para os 75 % do Daniel de...

Pariz Café Cardoso—

Que esteja errado o calculo da bacha...

rel— vá. Mas o do engenheiro ! ! ! ! !

—Non capisco.—

Um ex-coronel.

### DECLARAÇÃO NECESSARIA

O abaixo assignado declara que os in...

validos Francisco Antonio de Maria, João...

Baptista Beltrão, João Leandro da Silva e...

José Rodrigues da Costa, que percebem sol...

do e pensão pela Thezouraria de Fazenda...

deste Estado, ja receberam do mesmo abai...

xo assignado equivalente a 18 mezes de sol...

do a contar de Janeiro desse...

anno, passando-lhe todos o competente...

reçibo e dando-lhe procaçação bastante...

para receber o mesmo soldo e pensão na...

Repartição, e assim indemnizar-se do adia...

tamento feito; portanto, pela obrigacão...

que contrahirão, se achão impossibilitados...

de fazer com terceiro qualquer transacção...

que se refira ao objecto da presente decla...

ração.

Natal, 29 de Maio de 1890.

M. O. Pinheiro.

### EDITAES

#### THESOURO DO ESTADO

O inspector deste thesou...

ro, manda fazer publico que...

se acha novamente aberta a...

concorrência para o forneci...

mento de carne verde desti...

nada a alimentacão dos enfer...

mos recolhidos ao hospital de...

caridade deste Estado.

As bessoas que pretende...

rem propor-se ao respectivo...

contracto, deverã compare...

cer a esta repartiçã no dia...

3 de julho proximo vindouro...

com suas propostas selladas e...

em cartas fechadas.

Secretaria do thesouro do...

Estado do Rio Grande do...

Norte, 26 de junho de 1890.

### O Secretario da Junta,

Theophilo C. M. Brandão.

#### Intendencia Municipal

De ordem do conselho da...

intendencia municipal desta...

cidade, faço publico que o...

Doutor Celso Augusto Sant'-...

lago Caldas, requereo por a...

foramento perpetuo os terre...

nos de marinha que ficam na...

testada de seu sitio « Não do...

Refoles » á margem do rio...

Potengy, e quem se julgar...

com direito aos mesmos ter...

renos, deve vir apresentar os...

seus titulos no praso de 30...

dias, a contar de hoje, findo...

o qual se fará a concessão re...

querida.

Secretaria da Intendencia...

municipal desta cidade do Na...

tal, 3 de junho de 1890.

O Secretario,

Joaquim Severino da Silva.

MUTILADO

ILEGIVEL

PÁGINA MANCHADA